



ISABELLA JAMEL LAUAR DOS SANTOS

ISABELLA JAMEL LAUAR DOS SANTOS

A TRILHA EVOLUTIVA DA MULHER: Da dominação de gênero aos caminhos emancipatórios

A TRILHA EVOLUTIVA DA MULHER:

Da dominação de gênero
aos caminhos emancipatórios

NATAL - RN
2015



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN
CURSO DE DIREITO**

NATAL RN
2021

©2021 Isabella Jamel Lauer dos Santos

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE

Presidente: Drº. Manoel de Medeiros Brito

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN

Reitor: Daladier Pessoa Cunha Lima

Vice-Reitora: Ângela Maria Guerra Fonseca

Pro-Reitora Acadêmica: Fátima Cristina de Lara M. Medeiros

Pro-Reitor Administrativo: Édson Luiz Amaral de Oliveira

Coordenador do Curso de Direito: Walber Cunha Lima

Vice-Coordenador do Curso de Direito: Lenice Silveira Moreira de Moura

Coordenadora de trabalhos de conclusão de curso: Ana Elenora de carvalho Freire

Revisão ortográfica: João Maria de Lima

Nome da obra que ilustra a capa: As amigas (Gustavo Klint – pintor austríaco)

Projeto gráfico: Terceirize

Catálogo na Publicação – Biblioteca do UNI-RN
Setor de Processos Técnicos

Santos, Isabella Jamel Lauer dos.

A trilha evolutiva da mulher: da dominação de gênero aos caminhos emancipatórios / Isabella Jamel Lauer dos Santos. – Natal: UNI-RN 2021.
112 p.

Texto produzido originalmente como Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN), sendo publicado e impresso em 2015 e editado para e-book em 2021.

Professora Orientadora: Ana Paula Oliveira Cacho.

ISBN: 978-85-63455-02-4

1. Direitos da Mulher. 2. Código Civil de 1916. 3. Código Civil de 2002. 4. Evolução. 5. Igualdade. I. Cacho, Ana Paula Oliveira. II. Liga de Ensino do Rio grande do Norte. III. Título.

RN/UNIRN/BC

CDU 34

Larissa Inês da Costa (CRB 15/657)

ISABELLA JAMEL LAUAR DOSSANTOS

**A TRILHA EVOLUTIVA DA MULHER:
DA DOMINAÇÃO DE GÊNERO AOS CAMINHOS EMANCIPATÓRIOS**

Colaboradora:
Ana Paula Oliveira Cacho

NATAL RN
2021

Não sejas o de hoje.
Não suspires por ontens...
não queiras ser o de amanhã.
Faze-te sem limites no tempo.
Vê a tua vida em todas as origens.
Em todas as existências.
Em todas as mortes.
E sabes que serás assim para sempre.
Não queiras marcar a tua passagem.
Ela prossegue:
É a passagem que se continua.
É a tua eternidade.
És tu
(Cecília Meireles)

Transgredir, porém, os meus próprios limites me fascinou de repente. E foi quando pensei em escrever sobre a realidade.
(Clarice Lispector)

Não se nasce mulher: torna-se.
(Simone de Beauvoir)

Liberdade é pouco. O que eu desejo ainda não tem nome.
(Clarice Lispector)

Enseja a percepção da identidade humana comum (planetária), consolidando a inclusão do outro, o que viabiliza a compreensão da dimensão social do Princípio da Dignidade Humana, em busca da realização da igualdade na diferença.
(Lenice S. Moreira de Moura)

É preciso mostrar às mulheres os direitos que nem sabem que têm, a fim de que possam escapar à submissão passiva que muitas entendem ser – mas não é – o seu cruel destino. Assim se impõe a necessidade de haver reflexões, de modo que não mais se rime amor com dor, submissão com dedicação, honestidade com castidade. O lugar dado pelo Direito à mulher sempre foi um não-lugar. Sua presença na História é uma história de ausência.
(Maria Berenice Dias)

Às grandes mulheres luminosas da minha vida, àquelas que escrevem versos na minha história:

Jamel Lumar, Leila Lumar, Luciana Flávia Nunes Casimiro, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Lenice Silveira Moreira de Moura, Ana Paula Cacho, Maria Berenice Dias, Rosângela Maria Rodrigues Mitchell de Moraes, Rosane Luz, Cassiene Silvério da Silva, Janaína Fausta da Silva Gomes.

PRELÚDIO NAS PALAVRAS* **(PRIMEIRAS PALAVRAS)**

O apoio do UNI-RN à publicação deste trabalho de conclusão do curso de Direito, da aluna Isabella Jamel Lauer dos Santos, deve-se a dois fatores essenciais presentes na monografia: a visão histórica da luta pela emancipação da mulher e a primorosa abordagem do tema, haja vista a própria redação, a sequência lógica, as citações esclarecedoras, além das fontes de referências. Em resumo, podemos dizer que tanto o conteúdo focado quanto a forma desenvolvida pela autora mereceram nossa especial atenção, no sentido de influenciar na decisão de divulgar mais amplamente esta monografia. Nunca é demais ressaltar que a Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, nasceu, há mais de 100 anos, no bojo das demandas mundiais de valorização da mulher, quando Henrique Castriciano de Souza, inspirado em Nísia Floresta – devota e ativista da causa pela emancipação feminina por meio da Educação – criou a Liga, em 1911, e, em seguida, instalou a Escola Doméstica de Natal.

Não foi à toa que a monografia “A trilha evolutiva da mulher: da dominação de gênero aos caminhos emancipatórios” recebeu a nota máxima, com louvor, da Banca Examinadora responsável pela avaliação. Estão de parabéns a concluinte Isabella Jamel Lauer dos Santos, bem assim a orientadora do trabalho, a Professora Ana Paula Oliveira Cacho. Parabenizamos, também, a Professora Lenice Silveira, entusiasta e incentivadora da pesquisa e da iniciação científica na Instituição, a Professora Ana Eleonora de Carvalho Freire, coordenadora das atividades de trabalhos de conclusão do curso, e o Professor Walber Cunha Lima, coordenador do Curso de Direito do UNI-RN.

O Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN se envaidece dos brilhantes alunos que frequentam o seu campus, a exemplo da autora deste trabalho, Isabella Jamel Lauer dos Santos.

Natal, julho de 20015.

Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do UNI-RN

* Prefácio da edição impressa em 2015.

RESUMO

Desde as origens das Cidades Antigas foi reservado à mulher um destino de opressão e subordinação. Embora de forma tímida e pausada, os diplomas legais terminam por narrar toda a trajetória da mulher. Com o surgimento do Código Civil de 1916, a figura feminina é vislumbrada como um mero objeto, a serviço e disposição dos seus “senhores”. Diversas são as demonstrações do tratamento discriminatório das mulheres no Código Civil de Beviláqua, dentre elas, a inserção da mulher no rol dos relativamente incapazes, a necessidade da anuência e ratificação do cônjuge para que os seus atos tivessem validade na esfera civil, o desempenho tolhido do papel de mãe, pois o pátrio poder lhe era conferido de forma subsidiária, tendo o homem a última palavra sobre a família. Somente em 1962, com o advento do Estatuto da Mulher Casada, a figura feminina foi libertada do soberano comando masculino e, a partir deste momento, inúmeras leis sucessivas culminaram com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, buscando garantir e reforçar as conquistas que foram precedidas de enorme luta pelas mulheres brasileiras. Busca-se demonstrar que, no momento em que o gênero feminino obteve emancipação e, conseqüentemente, o firmamento dos seus direitos, que foram referendados pelo Código Civil de 2002, a luta apenas iniciou-se, pois as mulheres que antes eram “marcadas pelo seu sexo”, como já previa Simone de Beauvoir, agora se tornam marcadas pela luta secular em levantar a bandeira da igualdade, que não se tornará esvaziada.

Palavras-chave: Direitos da mulher. Código Civil de 1916. Código Civil de 2002. Evolução. Igualdade.

ABSTRACT

Since the “origins of ancient cities”, was reserved for woman a destination of oppression and subordination. Although shy and paused way, the enactments end by narrating the trajectory of women. With the emergence of the 1916 Civil Code, the female figure is glimpsed as a mere object, to servisse and disposal of their “masters”. There are various demonstrations of discriminatory treatment of women in the Civil Code of Beviláqua, among them, the inclusion of women on the list of relatively incapable, the need for acceptance and ratification of spouse for their acts had validity in the civil sphere, the crippled performance the role of mother because the paternal power was given to her only secondarily, giving the man the last word about Family. Only in 1962, with the advent of the Statute of Married Women, the female figure was released of the male sovereign command and, from that moment, numerous successive laws culminated with the enactment of Brazilian Federal Constitution of 1988, seeking to ensure and enhance achievements that were preceded huge fight by Brazilian women. Seeks to demonstrate that, at the time that females obtained emancipation and, consequently, the firmament of their rights, that were referenced by Civil Code of 2002, the fight has just begun, because the women that was before “marked by their sex”, as already predicted Simone de Beauvoir, now become marked by secular struggle to raise the banner of equality, that will not become depleted.

Keywords: Woman’s rights. Civil Code of 1916. Civil Code of 2002. Evolution. Equality.

SUMÁRIO

1 PRIMEIRAS LINHAS	19
2 A HERANÇA HISTÓRICA DA MULHER.....	21
2.1 A MULHER CÓDIFICADA PELA LEI DE MANU	22
2.2 A MULHER NO CÓDIGO DE HAMURABI	23
2.3 A MULHER COM VOZ NO EGITO ANTIGO	24
2.4 A MULHER NA GRÉCIA	25
2.4.1 (Não) mirem-se nas Mulheres de Atenas	26
2.4.2 As mulheres (guerreiras) de Esparta.....	27
2.5 A MULHER EM ROMA.....	28
2.6 A MULHER NA ÉPOCA MEDIEVAL	31
2.7 A MULHER NO RENASCIMENTO.....	33
3 A MULHER FRENTE ÀS REVOLUÇÕES DA ERA MODERNA	37
3.1 REVOLUÇÃO FRANCESA	37
3.2 REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: “preferência” pelas mulheres?.....	38
3.3 O MOVIMENTO FEMINISTA: viva el feminismo	41
3.3.1 A primeira onda	42
3.3.2 A segunda onda	43
3.3.3 A terceira onda	46
4 MULHERES LUMINOSAS: OS GRANDES NOMES FEMININOS DA ARTE.....	49
4.1 MULHERES LUMINOSAS NA BELLE ÉPOQUE	49
4.2 MULHERES LUMINOSAS DA ESCRITA.....	51
4.3 MULHERES LUMINOSAS DA MÚSICA: uma chama que não vai passar	71
4.4 MULHERES LUMINOSAS DO CINEMA: várias mulheres em uma única mulher	74
4.5 MULHERES LUMINOSAS DAS ARTES PLÁSTICAS	80
5 RAÍZES E FRUTOS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO	85
5.1 OS FRUTOS DO CÓDIGO CIVIL 2002 x AS RAÍZES DO CÓDIGO CIVIL 1916: comparações gerais	91
6 A TRILHA LEGISLATIVA CIVIL DA MULHER	93
6.1 A MULHER (CALADA) NO CÓDIGO CIVIL DE 1916	93
6.1.1 A mulher frente aos Direitos de Família e Sucessório no CC/16.....	94
6.2 O ESTATUTO DA MULHER CASADA E SUAS PRINCIPAIS PREVISÕES	

EMANCIPATÓRIAS	99
6.3 A LEI 6.515/77 E A FESTA DO DIVÓRCIO	101
6.4 A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E OS DIREITOS DA MULHER.....	102
6.5 A MULHER E O CÓDIGO CIVIL DE 2002	103
7 CONCLUSÃO	107
REFERÊNCIAS.....	109

PREFÁCIO

Um pedido de prefácio geralmente é recebido com muita alegria. No presente caso, em particular, este sentimento de agradecimento é expandido pelo fato de que tal obra foi escrita pela querida aluna Isabella Lauer, a qual encantou a todos que com ela trilharam o exitoso caminho acadêmico que construiu durante a sua formação no Curso de Direito do UNI-RN.

Definitivamente, Isabella Lauer nos surpreendeu, como mestres, desde os primórdios de sua caminhada na academia, em que despontava como uma pesquisadora de grande vocação científica. Já nas primeiras incursões no âmbito da iniciação científica desta faculdade, destacou-se ao defender teses acadêmicas que aproximavam a cultura jurídica da arte, rompendo com as cadeias do mundo científico puramente positivista. Nesta aventura acadêmica, foi agraciada com inúmeras premiações nos sucessivos Congressos de Iniciação Científica que participou. Só para ilustrar, apresentou os seguintes trabalhos premiados: *“Feminicídio: uma nova concepção para a violência contra a mulher”*; *“A estigmatização da mulher em “A hora da estrela”, de Clarice Lispector: uma análise de direitos civis*; *O pequeno príncipe de Saint Exupéry: um enfoque acerca do princípio da afetividade no direito das famílias*”. Como se pode observar, o importante tema que é tratado no presente livro, esteve presente desde as primeiras incursões acadêmicas da autora, sendo o resultado de uma reflexão nutrida por raízes que alcançam não só os debates científicos, mas, sobretudo, a alma e o espírito emancipatório da autora, que constrói os fundamentos teóricos da pesquisa não apenas no contexto da racionalidade acadêmica, como também nas metáforas da arte, da literatura e do cinema.

Assim, a presente obra intitulada, *A trilha evolutiva da mulher: da dominação de gênero aos caminhos emancipatórios*, embora seja resultado de uma pesquisa monográfica no âmbito da graduação, alcança patamares de considerável maturidade científica, já que é fruto de sucessivos trabalhos de pesquisa desenvolvidos e debatidos junto à comunidade acadêmica em congressos e seminários científicos durante todo o período de sua caminhada no âmbito da graduação.

A mensagem do presente livro pode ser sintetizada nas palavras de Leonardo Boff, o qual aponta para a construção “de um novo patamar de civilização não mais

estigmatizado pela dominação de gênero” (BOFF, 2007, p. 23). De fato, a autora, com maestria, explora, sob diversos aspectos, a condição da mulher no mundo, enquanto sujeito historicamente marcado pela opressão e pela dominação de gênero, que é capaz de transcender as amarras culturais e legislativas, para trilhar novos horizontes emancipatórios.

A obra debate o binômio mulher–desigualdade, o qual ainda encontra-se enraizado na sociedade atual, como herança das construções históricas arquitetadas ao longo dos tempos, que culminaram em violência de gênero e opressão, mas que, hodiernamente, constituem bases de reflexão para a construção de uma nova arquitetura libertária a favor das mulheres e da construção do gênero feminino em constante mutação.

Uma das principais virtudes que enalteço na presente obra é o uso da arte como metáfora para a compreensão do tema, que transcende o Direito, embora abrace-o de forma científica e gentil. Neste aspecto, o livro também contribui para o repensar do Direito para além dos estreitos limites do positivismo jurídico, na medida em que, para a compreensão da igualdade de gênero, não se limita à análise da trilha legislativa (embora o faça muito bem!), mas dedica-se à compreensão do substrato cultural e histórico subjacente, religando o Direito à história, à antropologia, à arte; associando a cultura científica, à cultura humanística. Tal compreensão pode ser sintetizada pela poesia de Carlos Drummond de Andrade: “As leis não bastam. Os lírios não nascem das leis [...]”.

Desta feita, a presente obra é arquitetada em cinco capítulos. O primeiro capítulo é dedicado à análise da herança histórica da mulher, desde o Código de Manu, passando pela Codificação de Hamurabi, do Egito Antigo, discorrendo sobre o tratamento jurídico conferido às mulheres gregas e romanas, bem como à mulher na época medieval até chegar ao período do renascimento, no âmbito da modernidade.

No segundo capítulo a autora, com precisão crítica, discorre sobre *a condição da mulher frente às revoluções da era moderna*, especialmente a Revolução Francesa, a Revolução Industrial, desembocando na análise do *Movimento feminista*, com toda a sua plenitude e vigor.

O terceiro capítulo dedica-se às *mulheres luminosas*: os grandes nomes femininos da arte, abrangendo as mulheres luminosas da Belle Époque; as mulheres luminosas da escrita; as mulheres luminosas da música; as mulheres luminosas do

cinema e as mulheres luminosas nas artes plásticas. É neste capítulo que a autora definitivamente fertiliza o Direito das mulheres pelo olhar multifacetado da arte, abrindo espaço para uma análise transdisciplinar que comunica diversas expressões culturais e artísticas, possibilitando uma compreensão contextual da condição da mulher no mundo, suas conquistas, avanços e diretrizes emancipatórias.

O quarto capítulo verticaliza a questão de gênero, contextualizando-a no âmbito do Direito Civil, a partir da análise do Código Civil 2002, visando, ademais, comparar o tratamento da matéria em relação ao estabelecido pelo Código Civil 1916.

O quinto capítulo dedica-se ao estudo da trilha legislativa da mulher, retomando a condição na mulher no Código Civil de 1916, especialmente no que tange aos Direitos de Família e Sucessório. Ademais o capítulo trata de analisar a lei do divórcio, bem como a refletir sobre o conteúdo da Constituição Cidadã a respeito dos Direitos da Mulher, com o intuito de melhor compreender da condição da Mulher no Código Civil de 2002.

Parabéns Isabella! A comunidade jurídica a partir desta obra pode deleitar-se na celebração dos novos tempos da produção jurídico-cultural no Brasil, na medida em que o presente estudo fertiliza a compreensão dos direitos das mulheres pelo olhar da história, da antropologia, da arte, da poesia, da literatura. Com efeito, a arte produz, mediante a imaginação, um deslocamento no olhar, “cuja maior virtude está na ampliação e fusão dos horizontes, de modo que tudo se passa como se, através dela, o real possibilitasse o surgimento de mundos e situações até então não pensados” (TRINDADE; GUBERT, 2008, p. 13).

Lenice Silveira Moreira de Moura

1 PRIMEIRAS LINHAS

O ser humano (homem e mulher) possui um futuro aberto, ainda não ensaiado, que pode ser trazido para o presente pela sua criatividade, expressada no engajamento e na decisão de agir. Em outras palavras, ele não é definitivamente refém das instituições do passado, especialmente do patriarcado, que marcaram a história de sofrimento e opressões de milhares de gerações e da metade da humanidade que são mulheres. O que foi construído historicamente pode ser também historicamente desconstruído. Essa é a esperança subjacente de mulheres oprimidas e dos seus aliados – e dos homens desumanizados pelo patriarcalismo – esperança de um novo patamar de civilização não mais estigmatizado pela dominação de gênero (BOFF, 2007, p. 23).

O pensamento de Boff¹ explica sinteticamente e com maestria o intuito do trabalho aqui desenvolvido. A análise parte do binômio mulher–desigualdade. Tema este que vigora na sociedade atual, como herança das construções históricas arquitetadas ao longo dos tempos, respingando, conseqüentemente, reflexos na essência cultural e na existência dos povos, enquanto seres sociais, no momento presente.

O tema mulher engloba o cenário nacional nas suas mais variadas ordens. A luta da mulher é longa, demorada, mas sempre acirrada e constante. A figura feminina mudou. Transformou-se e foi transformada ao longo dos tempos. Está mais presente, marcante e independente. Enfim ganhou voz e visibilidade.

Para tratar dos ecos destas transformações e, especialmente no que toca à análise das conquistas dos direitos civis femininos, os presentes escritos se arquitetaram em cinco capítulos.

O primeiro deles vem partilhar os quinhões da herança histórica destinada a mulher, com vistas a demonstrar o seu papel em cada sociedade aqui, por hora, analisada. Costumes, tradições e legislações serão deflagrados, com o afã de estabelecer a condição feminina em cada civilização explorada.

O Capítulo 2 visa descortinar a mulher frente às principais Revoluções, tais como: a Revolução Francesa e os seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, bem como a Revolução Industrial e as suas inovadoras diretrizes

¹ Leonardo Boff, pseudônimo de Genézio Darci Boff, é um teólogo brasileiro, escritor e professor universitário, expoente da Teologia da Libertação no Brasil.

quanto às novas formas de conquistar as riquezas das nações e, por fim, talvez a mais importante, no que tange especialmente à condição da mulher, a Revolução do Movimento Feminista, analisado em suas três ondas, com olhares políticos e sociais.

Para tratar dos grandes nomes femininos eternizados na história, o Capítulo 3 apresentará quem foram as grandes mulheres luminosas, versando e tornando cristalina a importância da arte, principalmente da escrita, no processo de libertação e da busca pela expressão da mulher.

Com o objetivo de compreender de forma mais clara e objetiva as raízes e provar dos frutos do Direito Civil Brasileiro, o Capítulo 4 vem explorar todo o processo de construção do Direito Civil em solo pátrio, bem como examinar a cultura brasileira das épocas, introduzindo o leitor na elaboração do Código Civil de 1916, que tratou de capturar e refletir com maestria o retrato social de sua época e, posteriormente, abordará o nascedouro do Código Civil de 2002, promovendo assim um estudo comparativo com o Código Civil de 1916, no que toca a análise dos Direitos Civis femininos.

Por fim, o Capítulo 5 conduzirá toda a trajetória legislativa pela qual a mulher percorreu, em busca do firmamento dos seus direitos. Iniciando pelo derogado Código Civil de 1916, observando leis determinantes no processo evolutivo de legislação, como o Estatuto da Mulher Casada, em 1962, a Lei do Divórcio de 1977, o marco da consagração da Igualdade, com a Constituição Federal de 1988 e, finalmente, o Código Civil de 2002, atual e vigente, que tratou de recepcionar a equiparação de gêneros, repousando sob a mulher o manto da igualdade e firmando as suas conquistas históricas de forma expressa, em seu texto legal.

2 A HERANÇA HISTÓRICA DA MULHER

Acerca da história de opressão e inferioridade destinadas à mulher Dias (2004, p. 32) preleciona:

Não se consegue identificar o momento a partir do qual restou a mulher relegada a uma posição de inferioridade. Da época ancestral, existe a figura do primata arrastando a sua fêmea pelos cabelos, após vencer eventual resistência mediante a uma pancada na cabeça.

Já nas Cidades Antigas, vivia a mulher em condição de inferioridade frente ao homem. Os Direitos Gregos e Romanos – responsáveis por nortear o berço da nossa cultura jurídica, reservavam às mulheres o destino da subordinação e da invisibilidade.

Da Religião Doméstica derivava a instituição da família. Tal religião foi responsável pela construção da família antiga, pois todo e qualquer ato relevante estava diretamente condicionado aos ditames estabelecidos pelo “deus” adorado daquele determinado núcleo familiar. “Não foi a religião que criou a família, mas certamente foi ela que lhe deu normas, e vem daí que família antiga teve uma constituição tão diferente da que teria tido se os sentimentos naturais tivessem sido os únicos a fundamentá-la”.

Cada determinado núcleo familiar possuía o seu deus. O homem – depois de aberta a sua sucessão – era adorado e cultuado por seus descendentes, costume este transmitido e operado somente na linha descendente masculina. Restava à mulher a invisibilidade de sua vontade, tendo que seguir a religião de seu pai e, após o seu casamento, abandonar aquele deus ora adorado para passar a cultuar o deus escolhido pelo seu marido. Após a abertura de sua sucessão, a mulher não era agraciada com o culto e com as chamadas cerimônias de banquete², que eram ofertadas ao homem, após a sua morte. Nas palavras explicativas da civilista maior Casimiro (2014) “a sucessão sempre se operou na linha masculina, sob a justificativa de que a mulher – a filha – não daria seguimento à religião da família, pois ao casar-se adotaria o culto religioso do seu marido”.

A origem das famílias antigas não estava fundada nos laços de afeto que,

² Cerimônia onde o túmulo era rodeado de plantas e flores, com diversas oferendas, traduzindo uma espécie de comemoração em que acreditavam alimentar o morto, saciando as suas necessidades.

atualmente, representam e norteiam o Direito das Famílias no sistema Civil Law³. Coulanges (2009, p. 53) aduz que “o que une os membros da família antiga é algo mais potente do que o nascimento, o sentimento, a força física: é a religião do lar e dos antepassados”.

Por mais que um pai tivesse amor por sua filha, não poderia este legar-lhe os seus bens. Havia um berrante império da força masculina sobre a feminina, como a do marido sobre a esposa, do pai sobre a filha, do irmão sobre a irmã “a união das famílias não era pautada no amor, no afeto, no cuidado mútuo, mas sim no culto da Religião Doméstica daquele núcleo familiar, sendo a família antiga uma associação religiosa, mais ainda do que uma associação natural” (COULANGES, 2009, p. 53).

Desde então, começa a ficar evidente a manifestação da desigualdade de gêneros nos costumes tradicionais antigos.

2.1 A MULHER CÓDIFICADA PELA LEI DE MANU

Ao analisar a situação jurídica da mulher nos tempos antigos, relevante documento histórico foi o Código de Manu⁴. Escrito em sânscrito, no modelo de verso e prosa, as suas disposições legais eram relatadas por meio de versos. Com a divisão em Doze Livros, a Lei de Manu⁵ alcançou os territórios da Grécia, Judeia e Assíria, deixando as suas marcas para o mundo antigo. Para os estudiosos, Manu é citado como rei, escritor, sábio e como único sobrevivente de um dilúvio, ocorrido na Índia. A data aproximada para a promulgação do Código de Manu está entre os anos de 1300 e 800 a.C.

Aos nos debruçarmos na análise da situação jurídica da mulher na Lei de Manu, encontramos diversos dispositivos que firmam e consagram a desigualdade de direitos entre homens e mulheres.

O artigo 45⁶, por exemplo, legitima a absoluta submissão da mulher ao

³ Ou “Sistema Romano–Germânico”, adotado pelo Ordenamento Jurídico do Brasil, no qual a lei escrita é a principal fonte do direito.

⁴ Código, neste contexto, significa documento que reunia lendas e histórias místicas, envolvendo a criação e a orientação desse Ordenamento.

⁵ Conta a lenda que Brahma, de seu próprio corpo, essência e substância, criou a primeira mulher, dando-lhe o nome de Sarasvati. Uniram-se pelo casamento e do matrimônio nasceu o primogênito, chamado de Manu. A ele foi confiada toda a responsabilidade de estabelecer as leis que norteariam a convivência social.

⁶ Uma mulher está sob a guarda de seu pai durante a sua infância, sob a guarda do seu marido durante a sua juventude, sob a guarda dos seus filhos em sua velhice. Ela não deve jamais conduzir-se a sua vontade.

homem, durante toda a sua existência, além de submetê-la, de forma expressa, à incapacidade.

O Livro Terceiro do Código de Manu trata de regras relativas ao casamento, com enfoque nas condutas e deveres do chefe de família – notoriamente o homem – soberano, que deve guiar os destinos de sua esposa e de seus filhos.

Ainda convém mencionar que os Livros Quinto e Décimo Primeiro são destacados pelos estudiosos como importantes fontes para a análise da condição de gênero, pois estes delimitam os poderes soberanos dos homens sobre as mulheres, bem como, no caso do Décimo Primeiro Livro, enumera as transgressões e suas consequências – punições para reestabelecer a ordem social. Tais sanções eram aplicadas às mulheres que não se comportavam como servas de seus maridos, àquelas que não idolatravam e veneravam o homem perante a sociedade.

2.2 A MULHER NO CÓDIGO DE HAMURABI

Fundador do Império da Babilônia (atual Iraque) e sendo lembrado pela unificação do mundo babilônico, Hamurabi tem o seu nome perpetuado na história pelo legado da mais remota consolidação das leis batizadas e reunidas no Código de Hamurabi⁷. O texto da Lei de Hamurabi, que consagrou a sua disposição legal mais popular, denominada de A Pena de Talião⁸, reserva um capítulo específico destinado à mulher, intitulado de “Matrimônio e família, delitos contra a ordem da família”⁹.

A figura feminina, mais uma vez, não é vista de maneira singular, como digna e merecedora de suas próprias regras de proteção. A sua importância decorre da reprodução, da perpetuação dos laços sanguíneos da família, já que a procriação era uma das finalidades precípuas do Código de Hamurabi.

Seguindo a linha da essência legislativa de Hamurabi, o artigo 145 aduz que ao homem é permitido, caso a sua esposa não lhe dê filhos, possuir uma concubina em sua própria casa, ao seu dispor, mas sem dar a ela status de sua mulher.

O dispositivo 146 destaca a situação jurídica das mulheres no seio familiar.

⁷ Até 1948 era considerado o Código mais antigo. Entretanto, em 1952 foi descoberta a “tabuinha de Istambul”, nominada de Código de Ur Namu, também de origem mesopotâmica.

⁸ “Olho por olho, dente por dente”.

⁹ Dos artigos 128 ao 184.

E por fim, no que importa à nossa análise, o artigo 147¹⁰ da referida lei, consagra a condição de objeto da mulher, quando preleciona que se a concubina não produziu filhos, poderia ser vendida, alienada como mercadoria, como mero objeto.

2.3 A MULHER COM VOZ NO EGITO ANTIGO

De forma singular ao que ocorria em outras civilizações, às mulheres do Egito era concedido um tratamento peculiar, um status diferenciado, consagrando uma real aproximação da equidade entre os gêneros Court (1994, p. 14), “era a mulher considerada respeitada e legitimada em todos os seus atributos, garantindo ao Egito, enquanto civilização antiga, uma condição ímpar no tratamento da questão”.

O historiador Ciro Flamarion Cardoso enumera diversas funções que poderiam ser executadas pelas mulheres (ANDREUCCI, 2012, p. 29), no que tange ao comando e organização das suas vidas, dentre elas: o firmamento de obrigações, elaboração de contratos, disposição de bens, além do exercício da governança da Casa Real, destinado àquelas mulheres que eram habilitadas à escrita, podendo também ocupar o papel de testemunha, acusadora ou defensora. Cumpre mencionar que esta liberdade conferida à mulher era refletida também em sua vida privada, tendo ela o direito de participação na herança, em quinhões igualitários, bem como a responsabilidade de gerir e controlar o patrimônio familiar quer durante a ausência do seu marido, quer em decorrência do seu falecimento.

No que tange ao casamento, por essência, monogâmico, o povo egípcio atribuía singular importância em razão das consequências jurídicas, sociais e econômicas advindas da união e consideravam a herança e a sucessão como questões salutares ao seu povo:

O divórcio era previsto quando resultante da infertilidade do casal, incompatibilidade de interesses ou derivado do adultério feminino, menos tolerável e mais reprimível pela sociedade egípcia, mas não sem restrições; era preferível que o marido fosse fiel à esposa (WOLKER, 2011, p. 104-105).

¹⁰ “Se alguém toma uma esposa e essa esposa dá ao marido uma serva por mulher e essa lhe dá filhos, mas, depois, essa serva rivaliza com a sua senhora, porque ela produziu filhos, não deverá sua senhora vendê-la por dinheiro, ela deverá reduzi-la à escravidão e enumerá-la entre as servas”.

“À mulher eram garantidas a igualdade no casamento e a maternidade exercida de maneira plena, como sendo a mulher o núcleo fundamental, autônomo e independente para gerir o cotidiano familiar” (ANDREUCCI, 2012, p. 31).

Ao se falar de Egito, nome marcante é o de Cleópatra, que significou um marco de soberania, força, astúcia e inteligência para aquela civilização. Apesar de ser uma personagem marcante, Cleópatra não foi a única a ser tornar faraó. Hatshepsut¹¹ foi a primeira mulher a carregar o título de Faraó do Egito, governando a terra do Nilo por 15 anos, cerca de 1500 a.C. Na mesma toada, surge para o Egito mais um nome que ficou consagrado na História: Nefertiti¹², que, por mais de uma década, atuou como a mulher mais influente na terra do Nilo, governando ao lado do faraó Akhenaton. Tais fatos podem ser comprovados por meio de análises nos túmulos das mulheres, deflagrando-as como pessoas ativas em desempenhar profissões, bem como na atuação das vidas privada e pública¹³.

Entretanto, sabe-se que após o término do reinado de seu marido, Nefertiti sumiu misteriosamente, pois poucas escrituras e imagens retratam esse período de sua vida. Alguns arqueólogos estimam que ela tenha morrido no ano de 1345 a.C. Em dezembro de 1912, os alemães acharam em sua terra natal uma escultura que identificaram como o ‘busto de Nefertiti’, obra que tornou-se a principal referência estética de sua beleza e austeridade que marcou o período do Egito Antigo. Atualmente, a obra pertence ao Museu de Berlim, na Alemanha.

2.4 A MULHER NA GRÉCIA

Ao evocar o histórico feminino na Grécia, dois cenários absolutamente antagônicos surgem aos nossos olhos: as mulheres de Atenas e de Esparta, que

¹¹ O Egito faraônico produziu uma série de mulheres excepcionais, sendo a Rainha Hatshepsut, a pioneira dentre elas. Muitas mulheres de faraós tinham tido um lugar ao Sol ao lado de seus maridos e somente duas delas haviam governado por breve tempo, mas Hatshepsut foi a primeira que se arrogava a divindade e a realeza, usando Dupla Coroa, que indicava a soberania sobre as duas regiões do Alto e Baixo Egito.

¹² Cujo nome significa ‘a mais bela chegou’, foi uma rainha egípcia da XVIII dinastia e esposa do faraó Amenhotep IV, mais conhecido como Akhenaton, responsável por substituir o culto politeísta pela reverência a um único deus, o rei-sol Aton. Alguns historiadores sustentam a tese de que Nefertiti tenha sido alvo de assassinato de alguns sacerdotes que defendiam o politeísmo. Outros especialistas, ainda, acreditam que ela tenha se tornado co-regente de Akhenaton, acumulando mais poder. Essa última tese é levantada graças a uma imagem em bloco de pedra onde a rainha aparece golpeando um inimigo com uma maça, remetendo à ideia de força.

¹³ No tocante às artes, as mulheres também atuavam como sacerdotisas, cantoras e musicistas dentro dos templos.

adentraram numa composição histórica completamente oposta.

Contudo, antes da análise mais debruçada e individual de cada cenário, mister se faz destacar que a desigualdade entre os gêneros era reinante. O incitamento à filosofia, à educação e à oratória era destinado desde infância aos meninos, reservando às meninas papéis afastados da cultura e da intelectualidade – o preconceito era firmado no berço da infância, tanto em Esparta quanto em Atenas.

2.4.1 (Não) mirem-se nas Mulheres de Atenas¹⁴

Condicionada, educada, incentivada e obrigada a se limitar em uma vida doméstica, a mulher ateniense era sinônimo de submissão. Sua única função no casamento era a de procriar os chamados “filhos de Atenas”, ou seja, meramente reproduzir, com a finalidade de perpetuar a raça e manter a descendência, bem como, no caso dos meninos, educá-los para os caminhos da Guerra ou da Filosofia¹⁵. E, no caso das meninas, guiá-las com o principal objetivo de inseri-las no desenvolvimento de atividades essencialmente domésticas, dentre elas: confecção de vestimentas para os familiares, cuidado dos filhos e do marido, da conservação, limpeza e estética das residências. Andreucci (2012, p. 19) esclarece “elas eram despossuídas de direitos políticos ou jurídicos e encontravam-se inteiramente

¹⁴ Nas palavras do poema musicado “Mulheres de Atenas”, o compositor brasileiro Chico Buarque de Holanda, retrata:

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
Vivem pros seus maridos, orgulho e raça de Atenas
Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
Sofrem pros seus maridos, poder e força de Atenas
Quando fustigadas não choram, se ajoelham, pedem, imploram
Mais duras penas, cadenas
Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
Geram pros seus maridos os novos filhos de Atenas
Elas não têm gosto ou vontade
Nem defeito nem qualidade
Têm medo apenas
Não têm sonhos, só têm presságios
O seu homem, mares, naufrágios
Lindas sirenas morenas
Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
Temem por seus maridos, heróis e amantes de Atenas
As jovens viúvas marcadas
E as gestantes abandonadas não fazem cenas
Vestem-se de negro, se encolhem se conformam e se recolhem às suas novenas serenas
Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
Secam por seus maridos, orgulho e raça de Atenas.

¹⁵ Apesar de não ser reconhecida como cidadã, ao gerar um filho, a mulher de Atenas garantia a cidadania aos seus descendentes.

subjugadas no mundo social. As atenienses viviam confinadas em suas casas à espera de seus maridos”.

Aristóteles (2011, p. 45), em sua obra Política cita a figura de outro filósofo grego, Sófocles, para melhor expressar o papel reservado à mulher em uma sociedade, principalmente, no que toca a sociedade grega, que é conhecida pelo uso da palavra, da oratória e da filosofia como meio de enxergar e traduzir o mundo social. É por meio da expressão da filosofia, da palavra, da oratória que nasce, para os gregos, a caracterização da ideia de cidadania. Dessa forma, ser cidadão significava possuir o direito de expressão, de manifestação de suas ideias e razões, direito este que era absolutamente negado à mulher, à qual era reservado apenas o silêncio, cabendo trazer à colação.

Isto nos leva imediatamente de volta à natureza da alma: nesta, há por natureza uma parte que comanda e uma parte que é comandada, às quais atribuímos qualidades diferentes, ou seja, a qualidade do racional e a do irracional. [...] o mesmo princípio se aplica aos outros casos de comandante e comandado. Logo, há por natureza várias classes de comandantes e comandados, pois de maneiras diferentes o homem livre comanda o escravo, o macho comanda a fêmea e o homem comanda a criança. Todos possuem diferentes partes da alma, mas possuem-nas diferentemente, pois o escravo não possui de forma alguma a faculdade de deliberar, enquanto a mulher a possui, mas sem autoridade plena. [...] devemos então dizer que todas aquelas pessoas tem suas qualidades próprias, como o poeta Sófocles disse das mulheres¹⁶ (ARISTÓTELES, 2011, p. 45).

2.4.2 As mulheres (guerreiras) de Esparta

Esparta era um caso à parte na história grega, bem como na história das mulheres. A referida cidade tinha por característica básica o constante alerta em razão da possibilidade de revoluções e combates internos, tendo em vista a existência de um número maior de não cidadãos espartanos, escravos e estrangeiros em seu território¹⁷. Assim, a mulher era chamada a participar de treinamento militar para defesa de seu povo, garantindo-lhe presença nas atividades políticas e cotidianas da polis (ANDREUCCI, 2012, p. 33).

Referidos privilégios mascaravam uma realidade enraizada subliminarmente, pois com tais atitudes a família se enfraquecia, retirava-se a forma das relações conjugais e os filhos das espartanas eram criados pelo Estado, e as esposas

¹⁶ O silêncio dá graça as mulheres”, embora isto em nada se aplique ao homem.

¹⁷ A chamada xenofobia – aversão aos estrangeiros – era uma marca comum da sociedade grega.

visitadas ocasionalmente por seus maridos. Com isso, as mulheres espartanas eram mais consideradas na vida social do que as atenienses, uma vez que se viam privadas de criar os próprios filhos a partir de certa idade e de manter regularmente um relacionamento conjugal com seus maridos. Em suma, o que se objetivava era fortalecer a comunidade de guerreiros em detrimento da esfera privada (SOUZA, 1988, p. 44).

As mulheres espartanas parecem ter uma “liberdade” maior do que as atenienses, por romperem as portas do lar e irem à luta. Entretanto, isto não passa de um sofisma, pois no plano da eficácia nada mais se trata do que uma “pseudoliberalidade”, já que, apesar de ser inserida nas atividades bélicas, ainda era a mulher considerada cidadã de “segunda classe” para outras atividades, tais como o exercício pleno de sua vida pública e jurídica. Nas palavras do filósofo grego Aristóteles

[...] da mesma forma que o homem a mulher são parte da família, é óbvio que a cidade também é dividida em uma metade de população masculina e outra metade de população feminina, de tal forma que em todas as constituições nas quais a posição das mulheres é mal ordenada se pode considerar que metade da cidade não tem leis. Foi isto que aconteceu na Lacedemônia¹⁸, pois o legislador, querendo que toda a comunidade fosse igualmente belicosa, atingiu claramente o seu objetivo com relação aos homens, mas falhou quanto às mulheres que vivem licenciosamente entregues a todas as formas de depravação e da maneira mais luxuriosa (ARISTÓTELES, 2011, p. 60-61).

2.5 A MULHER EM ROMA

A civilização romana colocava a mulher em plano secundário. Não lhe reconhecia uma equiparação de direitos quando comparada com a figura do homem. Como filha, a mulher era sempre incapaz, sem pecúlio próprio, sem independência, *alieni iuris*¹⁹. Casada, saía sob a *potestas*²⁰ do pai, e ingressa *in domo mariti*²¹ ali se

¹⁸ Lacônia ou Lacónia, também conhecida como Lacedemónia ou Lacedemônia, é uma unidade regional da Grécia, situada na região do Peloponeso. Sua capital corresponde a cidade histórica de Esparta.

¹⁹ De direito alheio.

²⁰ Do latim, importante palavra para o Direito Romano, já que significa poder, competência ou faculdade. O Pater famílias detinha tinha o chamado *vitae necisque potestas* – o “poder da vida e da morte” – sobre os seus filhos e a sua esposa. Reunia em si a gestão e o poder de sacerdote, administrador, juiz, pai e esposo. À mulher caberia honrá-lo e obedecer-lhe.

²¹ No domínio de seu marido, na residência de seu marido.

prolongando a sua condição subalterna, pois que entrava *in loco filiae*²² e desta sorte perpetuava-se a sua inferioridade, prolongando-se por toda a vida a *capitis diminutio*²³ que a marcava, e de que não se podia livrar numa sociedade individualista ao extremo. “Naquela sociedade, não havia para a mulher outras que as reconhecia às suas virtudes matronae²⁴: ser casta e fiar lã” (PEREIRA, 2002, p. 391-402).

Em Roma, a mulher, sem exagero ou paradoxo, não era sujeito de direito... Sua condição pessoal, as relações da mulher com seus pais ou com seu marido são da competência da “domus” da qual o pai, o sogro ou o marido são os chefes todo poderosos [...] A mulher é unicamente um objeto (CRETRELLA JÚNIOR, 2011, p. 38).

Adotando essa linha de pensamento, a mulher poderia ser visualizada como res, coisa, uma vez que fica clara a sua submissão, como elemento de propriedade do homem, sendo a ela destinado único papel de reprodutora na família. Esperava-se das mulheres absoluta atuação na vida doméstica, cuidando de todas as atividades inerentes à questão. E, ainda, imperava para as mulheres romanas um fenômeno que nominamos nos tempos contemporâneos de “ditadura da beleza”. “Deveriam estar belas e cuidadas para quando seus maridos chegassem” (ANDREUCCI, 2012, p. 45). O incentivo à mulher de olhar para si nunca era destinado ao seu próprio reconhecimento, a sua forma de se enxergar como indivíduo singular e apto de desejos e vontades. A beleza, o cuidado consigo e a vaidade eram objeto de cobrança e de submissão, jamais de autoestima e autopreservação.

Com o surgimento do Império, a família romana evolui e passa a restringir a autoridade inquestionável do pater, sendo oferecida maior autonomia à mulher e aos filhos. Nas palavras de Wald (2014, p. 2):

No Império, desaparece a *gens* e concedem-se direitos sucessórios e alimentares aos cognados. O Estado limita a autoridade do pater, admitindo-se que o *alieni jûris* possa recorrer ao magistrado no caso de abuso do pater. Desaparece a venda dos filhos pelo pai, e a este só se permite aplicar a módica *castigatio*.

²² No lugar de filha.

²³ Perda dos direitos civis, redução de direito.

²⁴ Mãe, senhora. O termo volta a ser utilizado no mundo ocidental em uma nova concepção, como demonstração de protesto, pelo movimento feminista “*Ipsae matronae hic pro jure pugnant*” – “A senhora está aqui para o direito de lutar”.

Nessa linha, em virtude da autonomia outorgada às mulheres, revelam-se os divórcios e os adultérios no âmbito familiar e o modelo de família romano começa a ser tecido de uma nova roupagem ideológica. Afirmado ainda, nas palavras de Pereira (2013, p.5), essa inserção da mulher fora das portas do lar, ajudando na economia familiar²⁵, como um marco modificativo na estrutura formalista da família romana matrimonializada²⁶. Observa que

[...] a conquista das mulheres de um lugar de “Sujeito de Desejo”, levou a ruína da indissolubilidade do casamento, pois era a subordinação da mulher que sustentava esses casamentos. Uma vez que, se coloca como sujeito e não mais assujeitada, isso repercute no ordenamento jurídico e torna inviável o casamento indissolúvel (PEREIRA, 2013, p.23).

A frequência das rupturas por meio do divórcio aumentou. E as mulheres passam a se reconhecer como sujeitas de direitos e não mais assujeitas.

Em relação às mulheres no âmbito cultural da sociedade romana, sabe-se na época a existência de mulheres versadas em literatura. A frequência do divórcio aumentou. Podemos ver mulheres inteligentes e ambiciosas como Cláudia Otávia²⁷ e Semprônia²⁸. Aparentemente as mulheres atuavam por vezes nos tribunais²⁹.

²⁵ Neste período, nova condição é oferecida à mulher, que passa a ser apta a substituir o marido no caso de sua falta para a guarda e cuidado com os filhos. Na época imperial o casamento passou a ser impopular, e foram tomadas medidas para encorajá-lo mediante a imposição de penalidades aos não-casados.

²⁶ Sistema familiar centrado no casamento como o único arranjo reconhecido e legitimado pela sociedade e pelo direito, onde a constituição de uma família estava estritamente ligada à existência de um casamento válido e eficaz.

²⁷ Nas palavras de Branca Moreira Alves: foi uma imperatriz-consorte romana, primeira esposa do imperador Nero. Embora tenha sido admirada e querida como imperatriz pelo povo de Roma, Otávia teve um casamento infeliz. Ela era uma “esposa aristocrática e virtuosa”, mas Nero a detestava, entediando-se com ela e chegando a atentar contra sua vida, tentou estrangulá-la por diversas vezes, além de manter relações extraconjugais com escravas libertas e, posteriormente, com Popeia Sabina. Quando Popeia ficou grávida, Nero se divorciou de Otávia e a acusou de ser infértil, casando-se com a amante doze dias depois. Nero e Popeia então baniram Otávia para a ilha de Pandateria numa acusação falsa de adultério. Quando Otávia reclamou do tratamento que estava recebendo, suas damas de companhia foram torturadas até a morte. O banimento Otávia se tornou tão impopular que os cidadãos de Roma protestaram, realizando passeatas nas ruas com estátuas de Otávia decoradas com flores e clamando a sua volta. Nero, apavorado, quase concordou em casar-se novamente com Otávia, mas, ao invés disso, assinou a sentença de morte dela. Dias depois, Otávia foi amarrada e suas veias foram abertas num tradicional ritual romano de suicídio. Num banho muito quente, ela terminou sufocada e teve a sua cabeça cortada e enviada para Popeia. Sua morte foi muito sentida na capital imperial e causou manifestações de revolta por parte do povo romano. O asteroide 598 Octavia foi batizado em sua homenagem.

²⁸ Do silêncio das mulheres à voz de Semprônia, assim era citada a esposa de D. Júnio Bruto. Fluente em latim e grego, Semprônia tocava lira, cantava e dançava, em uma Roma extremamente cega para as artes femininas. O historiador Salústio afirma que ela demonstrava ser feliz com o seu destino, mas possuía um caráter libertino. Semprônia revelou uma “nova mulher”, em Roma, com interesses, gostos e habilidades que se tornariam comuns em futuras mulheres romanas. Sem que o seu marido soubesse, Semprônia acaba por se envolver na Conspiração

2.6 A MULHER NA ÉPOCA MEDIEVAL

Ao evocar a época medieval, a característica ideológica mais gritante é a predominância do discurso religioso que ecoou e conduziu toda a esfera social. A Santa Igreja, por meio dos representantes do Clero, era “a voz de Deus” na Terra, manipulando e exercendo, assim, todo o comando político. Nas relações privadas, a voz da Igreja também imperava, pois a moral medieval era fundamentada em um compromisso com a chamada “verdade divina”, que só poderia ser encontrada nos textos da Igreja, que ditava as regras da ordem social. Ao analisar o papel lugar da mulher nesta sociedade, os limites da identidade feminina eram taxados como naturais e divinos, e, portanto, imutáveis. Nesta expressão, a mulher possuía um status de dicotomia, paradoxal, dúbio, limitante e preconceituoso.

Como mulher original, era entendida de maneira incompleta, imperfeita, pecadora, podendo citar o mito de Eva³⁰, a qual enfeitiçava o homem arruinando-lhe a própria vida. Essa mulher original, vivendo no estado de natureza, era imperfeita, perigosa, sensual, sórdida. Eva concentrava-se em si todos os vícios simbólicos tidos por femininos, como a luxúria, a sensualidade e a sexualidade. Como contraponto à figura da mulher natural, colocava-se a figura ideal da “Virgem Maria”, a mulher santa, que transcende a sua natureza deformada, e tendo por virtudes a castidade, a submissão, a humildade, a obediência e o silêncio (ALVES, 1991, p. 12).

O discurso medieval profetizava que, na condição de eterna pecadora e submissa, a mulher, aquela que era feita da costela de Adão, somente se completaria no casamento, definido como a prevalência do homem enquanto ser completo, absoluto e indispensável ao desenvolvimento da alma feminina.

Na lição de Thomasset (1990, p. 121-122) “a função do homem no casamento era vigiar e guardar sua mulher para que ela não desenvolvesse suas características “naturais”, permanecendo submissa e obediente ao seu marido”. Era comum no discurso medieval a prisão das mulheres no espaço doméstico,

de Catilina.

²⁹ Jurisperita” é o título de uma fabula togata escrita por Titínio. O historiador Valério Máximo menciona uma certa Afrânia, no século I a.C. como sendo uma litigante habitual, que cansava os tribunais com seu clamor.

³⁰ No Livro de Gênesis, no versículo 22 do segundo capítulo, Eva é criada: “E da costela que tinha tomado do homem, o Senhor Deus fez uma mulher, e levou-a para junto do homem”.

circundadas por muros e muralhas altíssimos para que não se esquecessem da sua real missão na terra: a afiançada de Deus para continuidade da espécie humana. “Eram banidas das discussões e administração da vida dos castelos, serviam como figuras decorativas, esposas ou mães dos homens que comandavam os reinos” (ALVES, 1991, p. 12). As figuras femininas que relutavam a seguir a condição de existência imposta pela Igreja Católica e desejavam romper as barreiras do lar e da vida doméstica, eram marginalizadas: de escrava à concubina, prostituta e feiticeira. Tais mulheres eram vistas e julgadas como mulheres de “segunda classe”, pois continuavam fiéis à sua condição e natureza pecadora, não atingindo a chamada “salvação” e “redenção” pelo casamento.

No século XIII, inicia-se na Europa³¹ da Idade Média, a chamada Inquisição, criada, dirigida e comandada pela Igreja Católica Romana. A Santa Inquisição³² resultou no massacre de todos aqueles que se opuseram e ousaram questionar os preceitos impostos pela “Santa” Igreja. Na prática, os cristãos apresentavam uma ameaça à autoridade clerical e a Inquisição foi a maneira encontrada para impor a força e demonstrar a supremacia católica, exterminando todos que não aceitavam o cristianismo nos padrões impostos pela Igreja. Um dos principais alvos da inquisição foi as mulheres, que detinham conhecimento de plantas medicinais – chamadas de bruxas³³. A Inquisição da Igreja Católica foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas insofismáveis.

Percebe-se, entretanto, a ocorrência de algumas exceções, às quais não eram dadas as necessárias publicidades, no intuito de realmente esconder da sociedade da época, bem como da História a ser contada.

Mas, felizmente, nasce na França, um nome que mudaria a história da absoluta condenação das mulheres na Idade Média: Joana D’Arc³⁴ que atuou

³¹ Os países que mais aderiram aos tribunais da Inquisição, que julgavam todos aqueles que tinham ideias contrárias à doutrina da Igreja Católica, foram Portugal, França, Itália e Espanha.

³² Dessa forma, a Santa Inquisição, também conhecida como Santo Ofício foi um tribunal eclesiástico criado com a finalidade “oficial” de investigar e punir os crimes contra a fé católica.

³³ À caça às bruxas, comandada pela “Santa” Igreja, protagonizou ondas regulares de perseguições motivadas pela crença geral do povo, que entendia ser necessário localizar e punir as mulheres (bruxas) que supostamente praticavam rituais exotéricos. A estimativa é de 40 mil a 100 mil execuções por atos de bruxaria em quatro séculos.

³⁴ Ela talvez foi a única criatura absolutamente despreendida cujo nome se inscreveu na história profana. Nenhum vestígio sequer de alguma ação voltada para o seu próprio benefício pode ser encontrado em qualquer palavra ou ato seu. Quando salvou seu rei de uma vida dissipada e colocou-lhe a coroa na cabeça, viu-lhe oferecidas muitas recompensas e honrarias, porém recusou-as todas, pois nada queria para si. Pediu apenas – se isso aprovesse ao rei – permissão para retornar a sua aldeia natal, cuidar novamente de suas ovelhas e sentir-se protegida pelos

diretamente à frente da Guerra dos Cem Anos, conseguindo conquistar a tão almejada Liberdade para o povo francês da Idade Média.

2.7 A MULHER NO RENASCIMENTO

O Renascimento³⁵ surge para substituir a Idade Média. Ao analisarmos a figura da mulher, na época da Renascença, substancialmente nada muda, pois ela continuava subordinada aos homens, dentro do limitado espaço doméstico, presa pelo casamento. Entretanto, é interessante notar um novo viés, um status diferenciado para a atuação feminina: a mulher renascentista era detentora de um poder, ainda que mínimo, na esfera doméstica. Na ausência de seu marido e na organização de todos os afazeres da vida no lar, entre eles a administração dos empregados, a criação dos filhos, o poder feminino se consolidava. Ainda, importante fazer registro acerca das mulheres de classes menos privilegiadas que eram chamadas para trabalhar nas casas burguesas e nos castelos, em trabalhos domésticos “seu trabalho era preferencial em relação aos homens, exercendo funções subordinadas, com uma ‘docilidade tipicamente feminina’ e com salários inferiores – um prenúncio do que viria acontecer tempos mais tarde na história da humanidade” (ANDREUCCI, 2012, p. 39).

braços da mãe ao seu redor. Tudo que desejou para si essa guerreira vitoriosa – este general que privou da companhia dos príncipes e foi idolatrado por toda uma nação agradecida – foi apenas permissão para voltar à sua aldeia e nada mais. Podemos afirmar com justeza que os feitos de Joana D’Arc não encontram paralelo na história, principalmente se considerarmos as condições em que foram levados a cabo, os obstáculos que se lhe opuseram e os meios de que ela dispunha. César foi longe com suas vitórias, porém o fez com um exército de veteranos de Roma, bem treinados e confiantes, sendo ele, também, um soldado experiente; Napoleão arrasou os exércitos disciplinados da Europa, mas era ele, também, um excelente soldado que se lançou à luta à frente de batalhões de patriotas inflamados e insuflados pelos novos ventos milagrosos da Liberdade trazidos pela Revolução. Joana D’Arc, entretanto, uma simples criatura ignorante e iletrada, uma pobre menina de aldeia, desconhecida e sem qualquer influência, encontrou uma grande nação caída e acorrentada, inerte e sem esperanças, dominada por uma potência estrangeira. O tesouro da nação estava arrasado, seus soldados dispersos e desmotivados, o povo entorpecido e amedrontado por longos anos de opressão e ultraje internos e externos, com seu rei acuado, resignado ao seu destino, preparando-se para fugir do país. Joana D’Arc colocou suas mãos sobre essa nação, sobre esse cadáver de nação, fazendo com que ela se erguesse e seguisse em frente. Conduziu-a, de vitória em vitória, invertendo a maré da Guerra dos Cem Anos e derrotando fatalmente o poderio inglês. Morreu com o título de Libertadora da França, que lhe é atribuído até hoje. E a recompensa que teve foi ver o rei da França, a quem ela mesma tinha coroado, assistir passivo e indiferente enquanto padres franceses levaram aquela nobre criança, a mais inocente, a mais adorável de quantas existiram, e a queimavam viva em uma fogueira (TWIN, 2011, p. 20-21).

³⁵ Algumas características básicas são definidas neste movimento, dentre elas, o abandono do Teocentrismo, próprio da época Medieval, ou seja, a razão maior é centralizada em Deus, para o Antropocentrismo, pondo o homem no centro do universo. O homem aquele ser dotado de racionalidade, e por meio do seu conhecimento e da sua razão, as conquistas são possíveis.

Outra mudança significativa para mencionar diz respeito à educação das mulheres:

Até a Idade Média, qualquer saber, senão o advindo do religioso, era proibido às mulheres, ao contrário, no Renascimento, havia o incentivo à educação para as mulheres, mas com conteúdos e visões absolutamente diversos dos conhecimentos difundidos para os homens (ADREUCCI, 2012, p. 42).

A educação destinada às mulheres era extremamente voltada para a preparação e condicionamento ao exercício da vida doméstica e ao casamento. Já aos homens, cabia uma formação voltada para a conquista do domínio e do poder, voltando-se exclusivamente ao espaço público. Se os homens e as mulheres exerciam na sociedade papéis diferentes, em graus de importância também distintos, a educação dirigida a eles também deveria ser diferente. Fortes são as expressões na consagração dos estereótipos da “natureza” da mulher para a reprodução. Nas palavras de Rousseau, grande expoente do Iluminismo

A educação da mulher deve ser voltada para o lar e para os valores da maternidade. A verdadeira mãe de família, longe de ser uma mulher da sociedade, não está menos reclusa em sua casa que a religiosa em seu claustro (ROUSSEAU, 1973, p. 21).

A razão Iluminista exclusivamente se aplicava aos homens, e, por consequência, também a participação política. Dessa forma, justificava-se a exclusão das mulheres do conceito de cidadania. A razão das mulheres era estritamente doméstica, que não deveria romper as portas do lar e ser difundida no espaço público e político. Com a palavra, a historiadora feminista Perrot (1991, p. 406).

Uma das preocupações das Luzes é pensar a diferença feminina, diferença sempre marcada pela inferioridade, tentando, ao mesmo tempo, torna-la compatível com o princípio de igualdade baseado no direito natural. Trata-se assim de conferir às mulheres papéis sociais: esposa, mãe... Todos os pensadores iluministas sublinham que existe nisso, para o sexo, uma necessidade. É por esta função, querida pela natureza, que a mulher pode, de algum modo, ser cidadã. Frontalmente nunca é reconhecido à mulher um estado político. Podemos dizer que a ideologia representada no século XVIII consiste em considerar que o homem é a causa final da mulher (PERROT, 1991, p. 406).

O conceito de mulher para os Iluministas é de suma importância para se compreender o real papel desempenhado pelas mulheres nas Revoluções Modernas, especialmente, na Revolução Francesa, tema que será abordado no capítulo seguinte.

3 A MULHER FRENTE ÀS REVOLUÇÕES DA ERA MODERNA

O presente capítulo visa colocar a mulher frente às grandes revoluções ocorridas na Era Moderna, com o afã de expor, nitidamente, quais foram os principais marcos históricos modernos, que influenciaram e contribuíram para a emancipação feminina, durante a sua caminhada em busca da conquista de seus direitos.

3.1 REVOLUÇÃO FRANCESA

Na “Época das Luzes³⁶ o lema de indiscutível importância para a Era Contemporânea foi o da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”(*Liberté, Égalité, Fraternité*). Graças à Revolução Francesa o homem se consolidou, firmando o merecimento de sua proteção e intitulando-se destinatário de direitos e garantias fundamentais.

No que toca à análise das questões de gênero, a Revolução Francesa de 1789 teve fundamental e singular importância para as mulheres, que passaram a ser incentivadas para atuar na sociedade, reivindicando melhores condições de vida, participação no Poder Público, direito à instrução e à igualdade de gêneros “era costumeiro à época encontrar grupos de mulheres reunidas discutindo sua própria condição, bem como pleiteando em “alto e bom som” melhorias no tratamento e garantias de respeito à isonomia entre os gêneros” (ANDREUCCI, 2012, p. 63).

Havia na Revolução Francesa algo de paradoxal, pois ao mesmo tempo em que abria espaço para as mulheres na esfera pública, rompendo com paradigmas anteriores, permitia apenas a elas assistir às reuniões sem qualquer manifestação, pois deveriam “aprender” com os homens (ANDREUCCI, 2012, p. 63).

Personagem histórico e de grandiosa importância para época foi a francesa Marie Gouze³⁷, conhecida pelo seu célebre engajamento nas questões feministas da

³⁶ Ou Século das Luzes, expressões referentes ao Iluminismo (movimento iluminista) que teve como seus precursores Diderot e Rousseau, nas palavras de Immanuel Kant, nada mais era do que a representação da saída dos seres humanos de uma tutela que estes mesmos se impuseram a si. Tutelados são aqueles que se encontram incapazes de fazer uso da própria razão independentemente da direção de outrem. É-se culpado da própria tutela quando esta resulta não de uma deficiência do entendimento mas da falta de resolução e coragem para se fazer uso do entendimento independentemente da direção de outrem. “*Sapere aude!*”! Tem coragem para fazer uso da tua própria razão! – esse é o lema do iluminismo.

³⁷ (1748-1793) Filha de um açougueiro do Sul da França, Marie Gouze adotou o nome de Olympe de

época, atuando como protagonista da “Declaração dos Direitos da Cidadã”³⁸, como defensora do movimento feminista em prol da dignidade e respeito às capacidades femininas.

3.2 REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: “preferência” pelas mulheres?

A Inglaterra do século XVIII foi o cenário escolhido³⁹ para eclodir uma revolução que viria a transformar o mundo e a sua forma de lidar com o capital. A chamada Revolução Industrial⁴⁰ possibilitou a expansão do capitalismo para todos

Gouges (que foi uma grande defensora dos direitos das mulheres. Teve a sua morte decretada por Robespierre, sendo guilhotinada aos 3 de novembro de 1793. No momento de cumprir a sua pena de morte, insurgiu proferindo: “Patriotas, vós vingareis minha morte”) para poder assinar os seus panfletos e petições em uma grande variedade de frentes de luta, incluindo a escravidão, em que lutou para a sua extirpação.

³⁸ A título de complementação trago a este trabalho alguns dos artigos que compõem a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã apresentado à Assembléia Nacional da França em setembro de 1791, por Olympe de Gouges: PREÂMBULO: Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral.

Art. 1º A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas no interesse comum.

Art. 2º O objeto de toda associação política é a conservação dos direitos imprescritíveis da mulher e do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

[...]

Art. 4º A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence aos outros, assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza e da razão.

[...]

Art. 6º A lei deve ser a expressão da vontade geral. Todas as cidadãs e cidadãos devem concorrer pessoalmente ou com seus representantes para sua formação; ela deve ser igual para todos. Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e seus talentos.

[...]

Art. 13. Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração, as contribuições da mulher e do homem serão iguais; ela participa de todos os trabalhos ingratos, de todas as fadigas, deve então participar também da distribuição dos postos, dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria.

³⁹ A Inglaterra foi precursora na Revolução Industrial por diversos fatores, dentre eles: por possuir uma rica burguesia; pelo fato do país ter a mais importante zona de livre comércio de toda a Europa; pelo êxodo rural e a localização geográfica privilegiada junto ao mar, o que contribuía para a exploração dos mercados ultramarinos.

⁴⁰ Tal Revolução promoveu um grande aumento de produção e ampliação de escala na acumulação de capital. As relações sociais entre os homens também se alteraram, bem como a relação destes

os continentes, desintegrando as demais formações econômico – sociais existentes, que regulavam, anteriormente, o meio social. A “Riqueza das Nações”⁴¹ passa a ser conquistada de outra maneira.

No que tange à situação da análise dos gêneros, a Revolução Industrial representa um marco de suma importância na história da marcha evolutiva das mulheres. Dicotomicamente, é o momento no qual a mulher perde a vinculação restrita aos afazeres do lar e é lançada ao mercado de trabalho.

Entretanto, tal condição pode ser interpretada precipitadamente como uma grande conquista para a mulher, no entanto, “o interesse pela mão de obra feminina se dá em razão do seu baixo custo e por sua “docilidade”, ocorrendo o mesmo com o trabalho infantil” (BARROS, 1995, p. 29).

A tal “preferência” pelas mulheres encontra algumas justificativas, como nos conta Jean Pierre Rioux (1975, p. 54):

Nos primeiros tempos⁴² da Revolução Industrial, quando o deslocamento da mão de obra ainda não foi totalmente liberado, numerosos homens se afastam com desgosto e cólera desses trabalhos humilhantes da caserna industrial, e uma solução se impõe: utilizar as mulheres e as crianças. A vantagem é tripla: vencer, pela concorrência, as resistências eventuais dos trabalhadores homens, e baixar os salários; concentrar famílias inteiras no trabalho industrial e assim acelerar a ruptura com o mundo e as atividades rurais, criar a massa de mão de obra disponível para o futuro; utilizar enfim a máquina com total rendimento utilizando uma imensa força de trabalho do homem, sem nenhum privilégio.

Na mesma linha Karl Marx atenta para o fato de que as máquinas e sua operacionalização tornavam dispensável a força masculina, sendo possível e mais

homens com a natureza. Novas matérias primas passaram a ser utilizadas e uma grande quantidade de produtos passou a ser fabricada. O estímulo ao consumo das pessoas intensificou-se. A sociedade urbana ganhou um impulso ainda maior em seu desenvolvimento. Todavia, a exploração do trabalho, realizada por uma pequena minoria sobre a grande maioria da população, também se fez sentir. Milhões de operários conheceram a miséria, enquanto uma pequena parcela de capitalistas enriquecia-se. Estados foram edificados para garantir a existência de condições gerais de produção industrial.

⁴¹ Analogia à obra do pensador escocês Adam Smith, que é considerada uma das literaturas fundadoras da ciência econômica. Para Adam Smith, seguindo à linha da filosofia imperante da “Era da Indústria” o individualismo é útil para a sociedade.

⁴² A Revolução Industrial foi dividida em três fases: a primeira ocorre na Inglaterra, no século XVIII, como já mencionado. A Inglaterra foi o primeiro país a passar por esta revolução; Já a Segunda fase inicia-se por volta de 1870. Entretanto, a transparência evidente de um novo ciclo só se deu nas primeiras décadas do século XX. Foi um fenômeno muito mais dos Estados Unidos da América do que dos países europeus. Nesta fase encontra-se todo o desenvolvimento técnico, científico e de trabalho que ocorre nos anos da Primeira e, principalmente, da Segunda Guerra Mundial; Já a terceira fase tem início na década de 1970, alicerçada na alta tecnologia, a chamada “tecnologia de ponta” (HIGH-TECH). As atividades tornam-se mais criativas, exigindo elevada qualificação da mão-de-obra e flexibilização de horários.

interessante trabalhos sem força muscular⁴³, mas com maior flexibilidade, tornando-se o trabalho de mulheres e crianças “a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista maquinaria” (MARX, 2011, p. 23).

Cumprir dizer que a jornada de trabalho das mulheres era de aproximadamente 17 horas diárias, muitas vezes submetidas a condições insalubres, perigosas e penosas, sem deixar de mencionar os constantes assédios sexuais no trabalho. Ainda, sua remuneração chegava a representar não mais do que 60% dos valores percebidos pelos homens (BARROS, 1995, p. 46).

O médico Villermé⁴⁴ denuncia precárias e indignas condições de trabalho das mulheres no período, em especial, as trabalhadoras de indústria da seda, na França, somando-se o mau cheiro das suas vestes ao debilitado estado de saúde advindo da insensibilidade da ponta dos dedos constantemente mergulhadas em água fervente dos vasilhames⁴⁵. Nas minas de carvão, a condição das mulheres era ainda pior, pois estas trabalhavam entre 14 e 16 horas diárias, nuas até a cintura, ao lado de homens, trabalhando como se homens fossem⁴⁶.

Tal expansão industrial implementou a introdução da larga escala do trabalho feminino, e a Revolução Industrial, marcada pelo advento de profissões antes essencialmente masculinas, traz à tona a disputa sexual do trabalho. Assim, toda e qualquer atividade feminina era taxada como uma mão de obra mais barata e menos produtiva, prevalecendo, mais uma vez, neste momento histórico, a condição de inferioridade destinada à mulher. O combate ao trabalho feminino ocorria porque as mulheres ganhavam menos do que os homens, e não só porque produziam menos, mas porque aquilo que elas produziam era avaliado, no próprio mercado de trabalho da época, por um valor inferiorizado.

Como forma de se opor aos maus tratos, à configurada exploração e à indignidade nas condições trabalhistas, datam nesta época as primeiras manifestações⁴⁷ da classe operária⁴⁸, surgindo, na Inglaterra, o chamado Coal

⁴³ Aqui, se reforça a qualidade de “fragilidade”, sempre atribuída à mulher, o chamado “sexo frágil”.

⁴⁴ Para comprovar a situação, o médico viveu e trabalhou durante dois meses ao lado das mulheres.

⁴⁵ Em razão de faltas, das mais leves, como abrir uma janela, seus salários eram consumidos no pagamento de multas, e ainda estavam constantemente expostas e vitimadas pelas seduções e assédios no trabalho.

⁴⁶ As mulheres grávidas saíam das minas para ter filho e voltavam dias depois de terem dado à luz, em condições de trabalho absolutamente cruéis e desumanas.

⁴⁷ Desde manifestações, até passeatas, greves e até violentas mobilizações com depredações dos maquinários.

⁴⁸ O que, mais tarde, ficaria conhecido por “Movimento Feminista”.

Mining Act em 1842, que estabelece a proibição do trabalho da mulher em subterrâneos, e o Factory Act de 1844, que implementa a redução da jornada de trabalho para 12 horas, ficando vedado o trabalho noturno. Apenas em 1892 ocorre uma extensão da tutela para as mulheres que trabalham em magazines, restaurantes e hotéis.

3.3 O MOVIMENTO FEMINISTA: **viva el feminismo**

Ao longo da história ocidental sempre se teve notícias de mulheres que se rebelaram contra a sua condição, que lutaram por liberdade e, muitas vezes, pagaram com suas próprias vidas.

Sob o céu de Nova York, no ano de 1848⁴⁹, tem origem, na Convenção dos Direitos da Mulher⁵⁰, o chamado Movimento Feminista⁵¹. Tal movimento se funda e possui cunho reivindicatório por ocasião das grandes revoluções. As conquistas da Revolução Francesa, abraçadas pelo seu lema de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, são reivindicadas pelas feministas. A bandeira do Feminismo começa a ser firmada e erguida no ideal de que os direitos sociais e políticos adquiridos a partir das revoluções deveriam se estender às mulheres enquanto cidadãs. O movimento feminista também cresce e se fortifica em decorrência da Revolução Industrial, quando a mulher assume os postos de trabalho e é altamente explorada

⁴⁹ Entretanto, em 1837, Charles Fourier, um socialista utópico e filósofo francês, é creditado por ter inventado a palavra “feminismo”.

⁵⁰ A Declaração de Seneca Falls (Seneca Falls Convention) ocorreu de 19 a 20 de julho de 1848 na localidade de Seneca Falls, no estado de Nova Iorque, sendo esta a primeira convenção sobre os Direitos da Mulher dos Estados Unidos da América. Tal evento histórico, de forte cunho social, é considerado o nascimento do movimento feminista. As organizadoras da conferência foram Lucretia Mott, a primeira ativista estadunidense do Século XVIII, creditada como a primeira feminista e Elizabeth Cady Stanton, que iniciou a sua carreira como abolicionista, quando um grupo de oito mulheres foi banido do World’s Anti-Slavery Convention de 1840, em Londres, ela e Lucretia Mott, duas das delegadas banidas, resolveram unir-se e fundar a Declaração de Sentimentos, como elas se referiam à Seneca Falls. Outras delegadas frustradas, como Mary Grew, se juntaram, e o movimento pelos direitos femininos que acabou surgindo em Nova York. O Seneca Falls foi baseado na Declaração de Independência dos Estados Unidos, no qual foram denunciadas as restrições, sobretudo no campo da política, às quais estavam submetidas às mulheres: Não poder votar, não comparecer a eleições, não poder ocupar cargos públicos, não poder afiliar-se a quaisquer organizações políticas ou prestar quaisquer assistência em reuniões políticas.

⁵¹ Nas palavras da historiadora Mary Del Priore: As feministas dividem a história do movimento nas chamadas “três ondas”. A primeira onda se refere principalmente ao sufrágio feminino, movimento que ganhou força no século XIX e início do XX. A segunda onda se refere às ideias e ações associadas com os movimentos de liberação feminina iniciados na década de 1960, que lutavam pela igualdade legal e social para as mulheres. A terceira onda seria uma continuação – e, segundo alguns autores, uma reação às suas falhas – da segunda onda, iniciada na década de 1990.

por assumir condições inumanas de trabalho. A luta das feministas não se esgota na equalização das condições de trabalho entre homens e mulheres, vai muito mais além. Trata-se, na verdade, de modificar a concepção, naturalizada e enraizada socialmente, de que a mulher é mais “frágil” do que o homem e, por esta sua condição de suposta fragilidade, a inferiorização, opressão e limitação devem conduzi-la ao seu destino reservado.

Os movimentos feministas são, sobretudo, movimentos políticos, cujo principal interesse é a conquista da igualdade de direitos entre os gêneros, ou seja, a garantia da participação da mulher na sociedade com a mesma voz que é dada aos homens. Ademais, eles também estão correlacionados com intelectuais e teóricos que procuram desnaturalizar a ideia de que há uma diferença entre os direitos dos gêneros. Conduzo o leitor à análise de todas as fases, denominadas de ondas e às características do movimento, de acordo com os avanços sociais que contribuíram e influenciaram diretamente para o pluralismo de significados que foi e, ainda é, o Movimento Feminista.

3.3.1 A primeira onda

A chamada “Primeira Onda” feminista ocorreu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres da Inglaterra se organizaram para lutar por seus direitos, dos quais, o pioneiro, em termos de popularidade, foi o direito ao voto. As sufragetes⁵² articularam diversas manifestações em Londres, foram encarceradas por diversas vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison⁵³ atira-se à frente do cavalo do rei, vindo a óbito. O direito feminino de sufrágio foi conquistado no Reino Unido apenas em 1918.

No Brasil, a primeira onda do feminismo surge também mais publicamente por meio da luta pelo voto. A sufragetes brasileiras foram comandadas por Bertha Lutz⁵⁴, pioneira, em solo nacional, a lutar pela voz feminina no sufrágio,

⁵² Como ficaram conhecidas.

⁵³ Nascida na Londres da Grã Bretanha, foi um grande nome do feminismo inglês, especialmente no toca às questões de militância em prol da conquista do voto feminino. Após várias tentativas violentas e destrutivas, Davison termina por se jogar em frente ao cavalo do rei Jorge V, vindo a óbito quatro dias depois, devida hemorragias causadas pelos graves ferimentos.

⁵⁴ Bióloga e cientista que estudou no exterior, retornando ao Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo sufrágio. Foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, cuja

conquistando, em 1932, com a promulgação do Novo Código Eleitoral Brasileiro, tal direito.

Essa primeira onda inicial⁵⁵ do Movimento Feminista, ocorrido tanto na Europa e nos Estados Unidos, como também no Brasil, perde suas forças a partir da década de 1930 e só renasce revestido com suma importância, na década de 1960. No decorrer de trinta anos, uma obra marcou as mulheres e foi extremamente fundamental para o renascimento do Feminismo: *O Segundo Sexo*⁵⁶, de Simone de Beauvoir, publicado, pela primeira vez, em 1949. Passamos então, à análise da Segunda Onda do Movimento Feminista.

3.3.2 A segunda onda

Devemos a Simone de Beauvoir toda a disseminação, sobretudo nas esferas intelectuais, da noção de que as mulheres são dominadas em todos os aspectos de sua vida e são mantidas em um lugar inferior, reservado à elas, pelo conjunto ideológico da própria civilização-cultura na qual estão inseridas. Em outras palavras, as mulheres ocupariam um lugar subordinado nos diversos âmbitos da vida social em detrimento de um indefinido número de valorações e práticas sociais que marcam e direcionam a nossa compreensão de masculinidade e feminilidade – ideia esta que poderá ser descortinada na célebre observação de que “não se nasce mulher, torna-se mulher”⁵⁷ Nas palavras da historiadora Priore (2013, p. 77):

Na década de 1960, com a publicação do livro “O Segundo Sexo”, Simone de Beauvoir inicia a influência nos movimentos feministas na medida em que denuncia que a hierarquização dos sexos é uma construção social e não uma questão biológica. Ou seja, a condição da mulher na sociedade é uma construção da sociedade patriarcal. Assim, a luta dos movimentos feministas, além da busca dos direitos pela igualdade de direitos incorpora a discussão acerca das raízes culturais da desigualdade entre os sexos (PRIORE, 2013, p. 77).

organização fez campanha pública pelo direito ao voto, tendo, inclusive, levado, em 1927, um abaixo assinado ao Senado, solicitando a aprovação do projeto de lei de autoria do Senador Juvenal Lamartine, que concedia o direito de voto às mulheres. Esse direito foi conquistado, mas somente em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral Brasileiro.

⁵⁵ Ainda nesta fase, mister se faz mencionar o movimento das operárias de ideologia anarquista reunidas na “União das Costureiras, Chapeleiras e classes Anexas”. Em uma manifestação, ocorrida em 1917, proclamavam: “se refletirdes um momento vereis quão dolorida é a situação da mulher nas fábricas, nas oficinas, constantemente, amesquinhas por seres repelentes”.

⁵⁶ Nesta obra, com maestria e visão avançada e à frente do seu tempo e sociedade, Beauvoir firma e estabelece uma das máximas mais famosas do Movimento Feminista, que ecoa até os tempos atuais, entre as mulheres: “não se nasce mulher, torna-se mulher”.

⁵⁷ “On ne naît femme, on le devient” (Beauvoir, 2010, p. 28).

Seguindo a mesma linha de Beauvoir, surge Betty Friedan⁵⁸, que lança, em 1963, o livro que seria intitulado posteriormente como a “Bíblia” do novo feminismo: *A Mística Feminina*⁵⁹. Durante a década, na Europa e nos Estados Unidos, o movimento feminista ressurgiu com força total; as mulheres, pela primeira vez, questionam-se e falam diretamente sobre a questão das relações de poder entre homens e mulheres. Nas palavras da historiadora Biroli (2014, p. 270):

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher no trabalho, na vida pública, na educação, mas também luta por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que a mulher tenha liberdade e autonomia para decidir sobre a sua vida e seu corpo⁶⁰.

No cenário brasileiro⁶¹, a década de 1960 foi marcada por uma dinâmica altamente distinta do resto do mundo. Nos primeiros anos da década, houveram efervescentes modificações provocadas por revoluções, dentre elas: a revolução da música, com o surgimento da Bossa Nova; Jânio Quadros, após uma vitória avassaladora, renunciava; Jango chegava à presidência acatando o parlamentarismo, na tentativa de evitar um golpe de estado. O ano de 1963 foi de muitas realizações marcantes: de um lado, a esquerda partidária, os estudantes e o próprio governo, de outro, os militares e uma classe média assustada. Em 1964, veio o golpe militar, relativamente tímido e moderado em seu início, até se tornar no mitológico ano de 1968, uma verdadeira ditadura militar das mais rigorosas⁶². Desse modo, enquanto a Europa e os Estados Unidos avançavam em movimentos libertários, pelos próprios cenários sociais propícios para tais decolagens, principalmente aqueles movimentos que lutavam por causas identitárias, como é o caso do Feminismo, o Brasil enfrentava um movimento de repressão total da luta

⁵⁸ Nascida nos Estados Unidos da América, Betty Naomi Goldstein, conhecida como Betty Friedan, foi também co fundadora da Organização Nacional das Mulheres, nos Estados Unidos, sendo considerada uma das mais influentes feministas do século XX.

⁵⁹ Aborda o papel da mulher na indústria e na função de dona de casa e suas implicações tanto para a sobrevivência do capitalismo quanto para a situação de desespero e depressão que grande parte das mulheres submetidas a esse regime sofriam.

⁶⁰ Aqui, começa haver as discussões relacionadas às pílulas anticoncepcionais e ao aborto.

⁶¹ Desde 1940, no solo do Brasil, era audível os ecos da canção escrita pelo cantor, compositor, escritor e ator Mario Lago, em parceria com Ataulfo Alves, que consagrou o mito da mulher submissa ‘Ai! Que saudades da Amélia’, aquela mulher que não tinha a menor vaidade, que passava fome ao lado do seu marido e até achava bonito não ter o que comer. Certamente, para os ideais feministas, Amélia NÃO era mulher de verdade.

⁶² Por meio do Ato Institucional n. 5 (AI5), que transformou o Presidente da República em um ditador.

política legal e social. Entretanto, foi neste ambiente dominado pelo regime militar e muito limitado pelas próprias condições em que o país se encontrava na época, que surgiram os primeiros movimentos feministas no Brasil, na década de 1970. Vista como ameaça pelos militares, qualquer manifestação feminista era tolhida, pois entendiam os militares ser de extremo perigo político e moralmente condenável movimentos desta estirpe.

Em 1975, na I Conferência Internacional do México, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarava que os próximos dez anos seriam a chamada “década da mulher”. No mesmo ano, ocorria no Brasil uma semana de debates intitulada de “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, sob o patrocínio do Centro de Informações da ONU. Ainda naquele ano, surge Terezinha Zerbini⁶³, para lançar o movimento feminino pela anistia, que teria papel de suma relevância na luta pela anistia, que ocorreria mais tarde, em 1979. Com as palavras da historiadora Priore (2014, p. 88):

Enquanto as mulheres no Brasil organizavam as primeiras manifestações, as exiladas, principalmente em Paris, entravam em contato com o feminismo europeu e começavam a reunir-se, apesar da grande oposição dos homens exilados, seus companheiros na maioria, verem o feminismo como um desvio na luta pelo fim da ditadura e pelo socialismo.

A Carta Política lançada pelo Círculo da Mulher em Paris, no ano de 1976, traduz de maneira fiel a difícil situação em que se encontravam essas mulheres

Ninguém melhor do que o oprimido está habilitado a lutar contra a sua opressão. Somente nós, mulheres organizadas, autonomamente podemos estar na vanguarda desta luta, levantando nossas reivindicações e problemas específicos. Nosso objetivo, ao defender a organização independente das mulheres, não é separar, dividir, diferenciar nossas lutas das lutas que conjuntamente homens e mulheres travam pela destruição de todas as relações de dominação da sociedade (Priore, 2014, p. 88).

Com a redemocratização dos anos 1980, o feminismo no Brasil entra em uma fase de grande destaque na luta pelos direitos das mulheres, fazendo com que as feministas brasileiras adentrassem na chamada “Terceira Onda” do Feminismo, que perdura até os dias atuais, e que será analisada em seguida.

⁶³ Brasileira, nascida em São Paulo, é assistente social, advogada e ativista de direitos humanos, fundadora e líder do Movimento Feminino pela Anistia.

3.3.3 A terceira onda

Com o novo cenário brasileiro, resgatado pela volta da democracia, inúmeros grupos em todas as regiões, emergiram sua voz para tratar de uma gama ampla de temas: violência, sexualidade, direito ao trabalho digno, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno-infantil, lutas contra o racismo, liberdade nas opções sexuais. Tais grupos se organizaram, por vezes, muito próximos aos movimentos populares das mulheres, que se localizavam especialmente nos bairros subalternos e nas favelas, lutando por educação, saneamento básico, habitação e saúde, fortemente influenciados pelas Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica. Esse encontro de forças findou sendo de suma importância para ambos os lados, já que o Movimento Feminista brasileiro – cujas origens eram domiciliadas na classe média intelectualizada – obteve uma interface de realidade com as classes populares, que provocou novas percepções, atualização nos discursos e ações mais efetivas em ambos os movimentos.

O feminismo da Terceira Onda, iniciado no meio da década de 1980⁶⁴, vem para desafiar ou evitar aquilo que vê como as definições essencialistas da feminilidade feitas “pela Segunda Onda que colocaria ênfase demais nas experiências das mulheres brancas de classe média alta” (FREEDMAN, 2003, p. 464.). Uma interpretação pós-estruturalista do gênero e da sexualidade é central à maior parte da ideologia da terceira onda. “As feministas desta fase frequentemente enfatizam a “micropolítica” e desafiam os paradigmas da segunda onda no sentido do poder de decisão sobre o que é e o que não é bom para as mulheres” (GILLIS, 2007, p. 53).

Uma peculiaridade desta fase pode ser observada quando líderes feministas negras com raízes na segunda onda, lideradas por Gloria Anzaldúa⁶⁵, iniciam-se na luta para conquistar um espaço e uma voz dentro da esfera feminista, buscando a consciência mestiça e o “feminismo da diferença”⁶⁶.

⁶⁴ Rose Marie Muraro foi o grande nome feminista do Brasil, nesta época. Já nos anos 80, quando a Igreja Católica adotou uma postura ainda mais conservadora, ela passou a ser perseguida pelos seus ideais libertários.

⁶⁵ Escritora e teórica estadunidense, como editora ou co-editora de três antologias multiculturais, ela também desempenhou um papel vital no desenvolvimento de um movimento feminista de inclusão.

⁶⁶ Expressão criada pela estadunidense Carol Gilligan, filósofa e psicóloga feminista, professora de Educação da Universidade de Harvard. Gilligan é amplamente conhecida por seu livro “In a

Maria Berenice Dias (2004, p. 32), em sua obra “Conversando Sobre a Mulher e os Seus Direitos”, destaca a importância do Movimento Feminista, que permanece até hoje, velando pela situação da mulher na sociedade atual:

As lutas emancipatórias levaram as mulheres a descobrir o direito à liberdade, passando a almejar a igualdade e a questionar a discriminação de que sempre foram alvo. As ativistas, que passaram a ser chamadas de feministas, foram identificadas como lésbicas ou como mulheres feias e mal amadas, que odiavam os homens e queriam seu lugar. O medo identificação com esse estereótipo geral tal carga de aversão a essa expressão, que foi repudiada por algumas das próprias mulheres. Com isso, o movimento acabou por ser marginalizado. De outro lado, a emergente evolução dos costumes, somada ao surgimento de métodos contraceptivos, levou a descoberta do prazer feminino, deixando a mulher de ser refém da gravidez. Ditas mudanças forjaram o que Norberto Bobbio – maior filósofo contemporâneo – identificou como a maior revolução do século: a revolução feminina.

Different Voice”, Teoria Psicológica e Desenvolvimento da Mulher, publicado pela Harvard University, em 1982. Em 1997, tornou-se a primeira professora de estudos de gênero em Harvard, promovendo a ética do cuidado, em contraste com a ética da justiça. Gilligan argumenta que a ética da justiça negligencia dimensões importantes do cuidado e sentido de responsabilidade pessoal que caracterizam a ética feminina, uma ética em que as questões do contexto e circunstâncias particulares são encaradas como legitimamente envolvidas na formação de um juízo moral.

4 MULHERES LUMINOSAS: OS GRANDES NOMES FEMININOS DA ARTE

Nos presentes escritos deste capítulo serão anunciados os grandes nomes das mulheres luminosas que escolheram a arte, nas suas mais variadas manifestações, como um caminho para a expressão de pensamento e de talento, por vezes, adormecidos pela opressão à qual estava destinada a figura feminina.

Refletiremos com as palavras das mulheres luminosas da escrita; ouviremos os ecos de toda a harmonia musical de uma mulher, que ficou eternizada por sua voz e, em seguida, descortinaremos o brilhantismo de uma mulher, que reúne em si, várias mulheres. No campo das artes plásticas, apresentaremos dois grandes nomes que ficaram marcados na história contemporânea da arte internacional e brasileira.

4.1 MULHERES LUMINOSAS NA BELLE ÉPOQUE

Ao abrir o leque na chamada Bela Época, encontramos nobres, atrizes, lésbicas, bissexuais, cortesãs, burguesas, camponesas e operárias compartilhando, de forma intensa, os acotovelamentos da democracia na esfera pública. O liberalismo francês, além de trazer a democracia para o espaço e vencer distâncias entre as classes sociais, também acelerou a diminuição inicial da distância entre os sexos e deu importantes degraus para a consolidação da autonomia feminina que ocorreria no século XX:

Um conjunto de leis francesas na década de 1880, essenciais para a manutenção do sistema de produção e da dinâmica liberal do período, bem como as novas tecnologias e a popularização de métodos contraceptivos – como a amamentação e o coito interrompido –, elevou o grau de percepção de uma possível autonomia feminina ao iniciar sua desvinculação do arquétipo tradicional da mulher erigido ainda no iluminismo (MÉRCHÉ, 1988, p. 7).

Madame D'Épinay⁶⁷, em 1772, responde a uma pergunta – ‘o que é a mulher?’ – dizendo ela que “a mulher é um ser de cultura e inteiramente moldado por sua educação” (BADINTER, 1991, p. 9). Todavia, a descrição que perdurava até o

⁶⁷ Louise Florence Pétronille Tardieu d'Esclavelles d'Épinay (1726 – 1783) foi uma célebre escritora francesa. Foi casada com seu primo Denis Joseph de La Live d'Épinay, numa união infeliz. Separou-se em 1749 e mudou-se para o Château de La Chevrette, onde manteve um famoso salão literário e se correspondeu com muitos membros da realeza europeia, promovendo as suas reflexões a cerca das questões de gênero.

fim do século na França era de autoria de Denis Diderot⁶⁸; “o destino feminino escreve-se em letras naturais. A mulher é sempre governada, em última instância, por seus órgãos, e mais precisamente por seu útero”. Madame D’Epinay foi perspicaz ao perceber que a mulher francesa de fato passou a integrar uma rede de dinâmicas de direitos e reflexões de gênero que traçaram os primórdios dos movimentos feministas do século XX.

Da aristocracia até as camadas mais baixas da sociedade, as mulheres passaram a questionar seu papel de reprodutora do homem, bem como os limites de sua autonomia financeira e de gerir seus ganhos após irem para as fábricas ou conquistarem a fama de artistas, ingressando no mundo das artes (MERCHE, 1998, p. 12).

Escolho as palavras da historiadora Mary Del Priore (2014, p. 23) para deixar à vista o destaque da mulher naquela sociedade:

Na Belle Époque muitas mulheres autônomas encontravam nas artes um novo caminho para o reconhecimento social e, em muitos casos para a sobrevivência financeira. Blanche d’Antigny (1840-1874), Liane de Pougy (1869-1950) e tantas outras grandes artistas renomadas no ocidente se dedicaram à música, à dança e ao teatro, sendo o diferencial do período assomas em quantias que essas artistas conseguiam juntar. Talvez Sarah Bernhardt (1844-1923), uma das mais famosas atrizes francesas da Belle Époque a se apresentar nos palcos da Europa e das Américas, possa ilustrar esse setor da sociedade de gênero francesa. Considerada uma das maiores atrizes dramáticas de seu tempo, Sarah muito provavelmente servia como ícone de comportamento social para tantas outras mulheres consumidoras ou em situação semelhante. A relação entre a arte de Sarah, de René Lalique (1860-1945) e de Alphonse Mucha (1860-1939) possibilita ver, ainda hoje, a união da mulher – que passava a ganhar autonomia e reconhecimento social – com a estética Art Nouveau (arte nova) (PRIORE, 2014, p. 23).

Na terra do Moulin Rouge⁶⁹ e da Lady Marmalade⁷⁰, a preocupação da

⁶⁸ Filósofo e escritor francês, considerado por muitos um precursor da filosofia anarquista.

⁶⁹ Em português, significa “moinho vermelho”, é um famoso e tradicional cabaré francês, erguido em 1889, por Josep Oller.

⁷⁰ Referência à canção escrita pelo grupo LaBelle, que conta a história de mulheres independentes, que divergem do estilo de vida preestabelecido para a sua condição de mulher e resolveram se comportar de uma forma diferente da aplaudida pela sociedade. Nos tempos atuais, os versos ainda soam como um dos hinos mais aclamados pelas feministas:

“Where is all my soul sisters?
Let me hear your flow, sisters.
Hey sister, go sister, soul sister, flow sister
We come through with the money and the garter belts
Let ‘em know we ‘bout that cake, straight out the gate
We independent women, some mistake us for whores
Creole Lady Marmalade Yes”
“Cadê todas as minhas irmãs?”

mulher francesa rondava em torno da construção de uma nova imagem, distinta daquela que já havia sido imposta, buscando, com essa postura, a libertação das figuras femininas preestabelecidas.

4.2 MULHERES LUMINOSAS DA ESCRITA

A arte, em seu sentido mais amplo, veio representando, para a mulher, a possibilidade de libertação da opressão masculina. Por meio da escrita, a mulher encontrou frestas para a sua expressão, saindo do papel de objeto da literatura, para passar a ser protagonista da sua própria história escrita⁷¹. Muitas foram às mulheres que tiveram coragem de conduzir as palavras para a escrita dos seus próprios destinos. Em uma análise de escolhas pessoais, conduzo o leitor para o caminho das palavras perpetuadas por grandes mulheres luminosas.

No mundo antigo, temos o primeiro nome de referência da poesia: Safo⁷², da ilha de Lesbos, localizada da Grécia Antiga. Aclamada pelas feministas, Safo teceu com sentimento as mais belas poesias para traduzir as mulheres e os seus encantos. Da sua obra, surge uma expressão, denominada de “sáfica”, possuindo positivo significado para as mulheres, ao contrário da conotação negativa atribuída ao termo por muitos homens. Ao longo de todo o século XIX, homens acusaram de sáficas as mulheres que se permitiam usar calças, fumar charutos e escrever ficção ou, que, de qualquer outra forma, transgredissem as normas convencionais impostas. Como poetisa, Safo defendeu o amor em sua escrita e deu origem ao termo conhecido como lesbianismo. Foi a primeira mulher a escrever poesia lírica na história da cultura ocidental.

Várias circunstâncias contribuíram para ajudar o desenvolvimento da poesia lírica em Lesbos. Os costumes eólicos permitiam maior liberdade social e doméstica do que o usual na Grécia. As mulheres eólicas não ficavam confinadas ao harém

Deixem-me ouvir vocês todas, irmãs.
Ei irmã, vai irmã, irmã gêmea, irmã de fluxo.
Entramos com dinheiro e a cinta-liga
Saibam que é fácil, estamos numa boa.
Somos mulheres independentes, nos confundem com vadias.
Crioula Lady Marmalade sim”.

⁷¹ No Brasil, a grande responsável por elevar a mulher à condição de Protagonista do Poema, foi a poetisa Gilka Machado.

⁷² Poetisa grega, nascida entre 613 e 612 a.C, foi bastante apreciada durante a Idade Antiga, sendo considerada a Décima Musa, por Platão.

como as jônias, nem submetidas à disciplina rigorosa dos espartanos. Misturando-se livremente com a sociedade masculina, eram altamente educadas e acostumadas a expressar seus sentimentos a um grau desconhecido em qualquer outro momento da história.

Sob o céu cinzento da Inglaterra, nasce para a escrita Virginia Woolf⁷³, nomeada com uma das mais proeminentes mulheres do Modernismo⁷⁴. Woolf desempenhou um significativo papel na sociedade literária londrina. Dentre as suas obras mais famosas, destaca-se, para a análise da situação feminina na época, “Um Teto Todo Seu”, um verdadeiro ensaio⁷⁵ escrito nove anos após as mulheres conquistarem o direito de sufrágio na Inglaterra, é uma ampla análise da situação da mulher e de sua relação com o dinheiro. Virginia Woolf deflagra que as mulheres necessitam de um teto todo seu, ou seja, um quarto que pudesse ser trancado às chaves, para poder se ter garantia de alguma liberdade, e uma renda de aproximadamente 500 libras anuais, para que a mulher possa, finalmente, criar-se na literatura. Para tanto, esta mulher deveria trabalhar⁷⁶ a fim de obter alguma independência. Além deste tema, a obra retrata a importância quanto à garantia de um acesso à educação⁷⁷ destinada as mulheres.

⁷³ Escritora inglesa, estreando na literatura em 1915 com o romance “A Viagem”, que abriu o caminho para a sua carreira de escritora. Dentre as suas principais obras estão: Mrs. Dalloway (1925), Ao Farol (1927), Orlando (1928), Um Teto Todo Seu (1929) As Ondas (1931). No ano de 1941, com o estopim da Segunda Guerra Mundial, a destruição da sua casa em Londres, Virginia Woolf foi condicionada ao impedimento da sua escrita e caiu em uma depressão semelhante às que sofreu durante a juventude. Em 28 de março de 1941, Woolf colocou seu casaco, encheu os seus bolsos com pedras e caminhou em direção ao Rio Ouse, localizado perto de sua casa, no qual se afogou, dando fim a própria vida. Seu corpo foi encontrado somente três semanas mais tarde, em 18 de abril de 1941, por um grupo de crianças, perto da ponte de Southease.

⁷⁴ O Movimento Modernista baseou-se na ideia de que as formas “tradicionais” das artes plásticas, literatura, design, organização social e da vida cotidiana tornaram-se ultrapassadas, sendo indispensável deixá-las de lado para dar lugar à criação de uma nova cultura.

⁷⁵ Não ficção. O livro nasceu a partir de duas palestras chamadas “As mulheres e a ficção”, proferidas por Virginia para a plateia essencialmente feminina da Sociedade das Artes, na Londres de outubro de 1928.

⁷⁶ Woolf fazia parte da Liga do Trabalho Feminino.

⁷⁷ Para ilustrar as suas palavras, Woolf inventa uma personagem ficcional, nomeada de Judith, “a irmã de Shakespeare”, para denunciar que uma mulher com os mesmos talentos de Shakespeare não teria nenhuma das oportunidades oferecidas ao poeta. Como Woolf, que ficou em casa enquanto seus irmãos foram para a escola, Judith fica em casa enquanto William vai para a escola. Judith é presa à casa: “Ela estava curiosa, aventureira, imaginativa para ver o mundo tão quanto ele. Mas ela não foi enviada para a escola”, denuncia a escritora. Enquanto Shakespeare aprende, Judith é castigada por seus pais, caso eles a encontrem com um livro, já que, para isso, Judith estaria abandonando uma de suas ocupações domésticas para as quais estava destinada. Enfim, outro destino é oferecido à Judith: um noivado. Mas quando ela se recusa a casar, sofre agressões físicas e em seguida é humilhada pelo seu pai na frente de toda a sociedade. Enquanto Shakespeare se estabiliza, Judith permanece presa nos confins de alguma esperança para uma mulher. Em busca de alguma liberdade, Judith comete suicídio, e o seu talento morre sem nunca ter sido expresso, enquanto Shakespeare continua a viver e termina por fundar o seu legado.

Em “Profissões para Mulheres e Outros Artigos Feministas”⁷⁸, Woolf reflete sobre a necessária solução para o alcance do destino libertário da mulher:

Mas o que é necessário não é apenas a educação. É que as mulheres tenham liberdade de experiência, possam divergir dos homens sem receio de expressar claramente suas diferenças. Que todas as atividades mentais sejam incentivadas para que sempre exista um núcleo de mulheres que pensem, inventem, imaginem e criem com a mesma liberdade dos homens, e como eles, não precisem rezear o ridículo e a condescendência. [...] Pois para um homem ainda é muito mais fácil do que para uma mulher dar a conhecer suas opiniões e vê-las respeitadas. Não tenho dúvidas de que, caso tais opiniões prevaleçam no futuro, continuaremos num estado de barbárie semicivilizada. Pelo menos é assim que defino a perpetuação do domínio de um lado e, de outro, a servilidade. Pois a degradação de ser escravo só se equipara à degradação de ser senhor (WOOLF, 2010, p. 22).

Reforçando a sua posição feminista, Virgínia Woolf descreve o papel destinado à mulher pela sua sociedade, no seguinte desabafo:

As mulheres, durante séculos, serviram de espelho aos homens por possuírem o poder mágico e delicioso de refletirem uma imagem do homem duas vezes maior que o natural. Mas, além disso, também é necessário para nós, mulheres, discutir as metas e os fins pelos quais lutamos, pelos quais combatemos obstáculos tremendos. Não podemos achar que essas metas estão dadas; precisam ser questionadas e examinadas constantemente (WOOLF, 2009, p.43).

Em solo francês da “Cidade Luz”⁷⁹, nasce Simone de Beauvoir⁸⁰, que dedicou toda a sua vida para oferecer uma visão sumamente reveladora da sua sociedade. Em seu primeiro romance, escrito em 1943, intitulado de “A Convidada”, Beauvoir explora os dilemas existenciais de liberdade, ação, escolhas e, principalmente, da responsabilidade individual de cada um. Temas estes que também foram abordados em seus escritos seguintes: “O Sangue dos Outros”, escrito em 1944 e “Os Mandarins”⁸¹, publicado em 1954. As teses que versam sobre a existência, segundo as quais cada pessoa é responsável por si própria e pelos caminhos do seu destino individual, introduzem também a escrita de diversas obras autobiográficas, como “Memórias de uma moça bem comportada”, de 1958, “A Força das Coisas”, escrita em 1963 e “Tudo dito e feito”, publicada em 1972.

⁷⁸ Reúne sete ensaios da escritora, nos quais ela questiona a visão tradicional da mulher como “anjo do lar” e expõe as dificuldades da inserção feminina no mundo profissional e intelectual da época. Numa era em que o papel da mulher modifica-se cada vez mais, as críticas e reflexões de Woolf demonstram que a autora estava à frente do seu tempo.

⁷⁹ Paris, França.

⁸⁰ Simone Lucie-Ernestine-Marie Bertrand de Beauvoir.

⁸¹ Considerada a obra prima da escritora, reconhecida inclusive, pelo chamado “Prêmio Goncourt”.

Entre os seus ensaios críticos, o maior de todos eles, foi o chamado “O Segundo Sexo”, no qual Simone de Beauvoir desperta à mulher para a seguinte indagação: o que é ser mulher? A escritora oferece respostas, no decorrer de sua obra, a sua própria pergunta, denunciando que a mulher não tem um destino biológico, porque ela é formada dentro de uma cultura que define qual é o seu papel no seio de uma sociedade. Com o Segundo Sexo, Beauvoir oferece um espelho de nitidez e dimensões até hoje jamais encarados pela civilização ocidental, além de fornecer às mulheres um inigualável arsenal teórico que, até hoje⁸², orienta e encaminha as principais lutas de emancipação feminina. Encontramos, em suas palavras, as seguintes lições:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada. Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo. O drama do nascimento, o da desmama desenvolvem-se da mesma maneira para as crianças dos dois sexos; têm elas os mesmos interesses, os mesmos prazeres; a sucção é, inicialmente, a fonte de suas sensações mais agradáveis; passam depois por uma fase anal em que tiram, das funções excretórias que lhe são comuns, as maiores satisfações; seu desenvolvimento genital é análogo; exploram o corpo com a mesma curiosidade e a mesma indiferença; do clitóris e do pênis tiram o mesmo prazer incerto; na medida em que já se objetiva sua sensibilidade, voltam-se para a mãe: é a carne feminina, suave, lisa, elástica que suscita desejos sexuais e esses desejos são compreensivos; é de uma maneira agressiva que a menina, como o menino, beija a mãe, acaricia-a, apalpa-a; têm o mesmo ciúme se nasce outra criança; manifestam-no da mesma maneira: cólera, emburramento, distúrbios urinários; recorrem aos mesmos ardis para captar o amor dos adultos. Até os doze anos a menina é tão robusta quanto os irmãos e manifesta as mesmas capacidades intelectuais; não há terreno em que lhe seja proibido rivalizar com eles. Se, bem antes da puberdade e, às vezes, mesmo desde a primeira infância, ela já se apresenta como sexualmente especificada, não é porque misteriosos instintos a destinem imediatamente à passividade, ao coquetismo, à maternidade: é porque a intervenção de outrem na vida da criança é quase original e desde seus primeiros anos sua vocação lhe é imperiosamente insuflada (BEAUVOIR, 2008, p.56).

Beauvoir também tece comentários sobre o caminho para a conquista da independência feminina:

⁸² A feminista brasileira Rosemarie Muraro escreveu em 1944: “Simone é o Marx das mulheres. Assim como Karl Marx foi primeiro pensador que definiu os operários do ponto de vista destes, Simone de Beauvoir foi a primeira ensaísta que explicou a condição das mulheres do ponto de vista destas. Seu livro “O Segundo Sexo” precisaria ser lido por todas as mulheres do mundo”.

É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta. O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos (BEAUVOIR, 1943, p. 50).

A história da sua própria vida conta que ela não nasceu mulher, ela tornou-se, como bem ensinou. Suas palavras continuam a servir de inspiração para todos aqueles que desejam saber mais e, verdadeiramente, sobre a liberdade: “Querer-se livre é também querer livres os outros [...]. Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância. Não se pode escrever absolutamente nada com indiferença” (BEAUVOIR, 1943, p. 2).

Outro grande nome feminino ficou registrado na escrita francesa, quando, de um “Delta Vênus”⁸³, surge, em 1977, Anaïs Nin, para polemizar as relações afetivas e criar o que os estudiosos de sua obra chamam de “feminismo sensual”. Nin, por meio de seus diários⁸⁴ e de sua literatura, oferece ao mundo da Primeira e Segunda Guerra Mundial, a reflexão de que a mulher também tinha uma sexualidade. A forma como ela deflagra tal realidade se torna tão fascinante, que qualquer mulher enxergando-se em Anaïs Nin, se vê apta à busca do prazer. Todo o seu esforço, caracterizado por sua escrita delicada é para defender essa “igualdade do prazer” que deve ser proporcionada à mulher, por meio do sexo “a vida se expande ou se encolhe de acordo com a nossa coragem. Eu escolho um homem que não duvide de minha coragem, que não me acredite inocente, que tenha a coragem de me tratar como uma mulher” (NIN, 1978, p.16).

Segundo o seu executor testamentário, Rupert Pole, desde muito cedo Anïs Nin soube que seria escritora, pois aos sete anos de idade já assinava suas histórias como “Anïs Nin, membro da Academia Francesa”. Em 1923, ela casa-se com Hugh Guiler, e sobre a união, em seus diários, Nin faz uma confissão:

E ela tentou amá-lo. Mas ela reclamou que ele proferiu palavras tão comuns, que ele nunca poderia dizer a frase mágica que abriria seu ser. Um

⁸³ Referência à maior obra da escritora, publicada somente em 1978, sendo traduzida para todos os idiomas ocidentais, aclamada por toda a crítica europeia e norte americana. O livro lida com diversos temas sexuais, com um enfoque maior na reflexão de como uma mulher pode manter o equilíbrio entre sua vida e seu trabalho - um verdadeiro estudo de descrição da mulher.

⁸⁴ O mais famoso deles foi “Henry & June”, no qual há o relato de um íntimo florescer sexual da escritora. Cobre um só ano – dos últimos meses de 1931 ao final de 1932 – da vida de Anaïs Nin, em Paris, período em que ela conhece o escritor estadunidense Henry Miller e sua bela mulher, June.

homem jamais pode entender o tipo de solidão que uma mulher experimenta. Ele é ocupado. Os homens são pequenos e as suas paixões são curtas (NIN, 1931, p. 19).

Anis Nin passa os últimos anos de sua vida⁸⁵ em Los Angeles, nos Estados Unidos. Além de ter escrito toda a sua obra em inglês, juntamente aos inúmeros volumes de seus diários, deixou diversas obras literárias, dentre as quais, além das já mencionadas, destaca-se, pela importância: “Uma Espiã na Casa do Amor”, escrita em 1954, “Incesto”, em 1966, e Henry & June, publicado somente após a sua morte, em 1980. O famoso jornal de peso norte americano The New York Times, em sua sessão Book Review, define o diário de Henry & June⁸⁶ como sendo “a um só tempo efusivo e comedido, lírico e objetivo, testemunhando a luta de uma mulher para ter um diálogo claro consigo mesma”.

Sobre o amor, Anaïs Nin também fez um alerta: “O amor nunca morre de morte natural. Ele morre porque nós não sabemos como renovar a sua fonte. Morre de cegueira e dos erros e das traições. Morre de doença e das feridas; morre de exaustão, das devastações, da falta de brilho” (NIN, 1932, p.40).

Uma dos pensamentos mais célebres da escritora é capaz de demonstrar com fidelidade a sua personalidade indomável, inquietante e intensa, que a levou a ser o principal nome do feminismo, no que toca à questão de uma descoberta íntima da mulher: a sua sexualidade. Em suas palavras escritas Anaïs Nin define a sua personalidade:

Eu sou uma pessoa excitável que só entende vida liricamente, musicalmente, em quem sentimentos são muito mais fortes que a razão. Eu estou tão sedenta para o maravilhoso que só o maravilhoso tem poder sobre mim. Qualquer coisa que eu não possa transformar em algo maravilhoso, eu deixo ir. Realidade não me impressiona. Eu só acredito em intoxicação, em êxtase, e quando vida ordinária me algemar, eu escapo, de uma maneira ou de outra. Nenhum muro mais. Me nego a viver em um mundo ordinário como uma mulher ordinária. A estabelecer relações ordinárias. Necessito o êxtase. Não me adaptarei ao mundo. Me adapto a mim mesma (NIN, 1932, p. 90).

Das lágrimas de Portugal e do seu mar salgado⁸⁷, emerge, para a superfície,

⁸⁵ Falece em 14 de janeiro de 1977, em Los Angeles, Estados Unidos.

⁸⁶ Adaptado para o cinema em 1990 e dirigido por Philip Kaufman. Anaïs Nin foi interpretada pela atriz portuguesa Maria de Medeiros.

⁸⁷ Expressão retirada do poema “Mensagem”, de Fernando Pessoa:

“Ó mar salgado, quanto do teu sal

São lágrimas de Portugal!

Por te cruzarmos, quantas mães choraram,

uma flor que desabrocharia com o nome de Florbela Espanca⁸⁸, para ser, além de escritora, poetisa e mulher com postura à frente do seu tempo, o maior nome precursor do feminismo português. Para a escritora portuguesa, nunca importou se a mulher era vista com inferioridade pela sua sociedade machista. Se para a maior parte das mulheres de sua época cabia apenas concluir a escola primária, Florbela desejava ir além. Em 1908, aos 11 anos, foi uma das primeiras a ingressar no curso secundário do Liceu de Évora, cidade alentejana para onde seus pais se mudaram a fim de facilitar os estudos da filha.

Em Lisboa, Florbela ingressa na Faculdade de Direito, vivendo com intensidade a boemia e travando contato com outros escritores. A fama de transgressora, por ter desafiado os preceitos da sociedade – casou-se três vezes, tendo a coragem de amar uma, duas, várias vezes e divorciando-se em todas elas – transformou-a nas nomenclaturas “precursora e feminista”. E, se o reconhecimento, justamente por ser mulher, foi inferior ao que teve seu contemporâneo Fernando Pessoa, ocupa imenso destaque nos círculos literários, sendo Florbela Espanca o maior nome feminino da literatura portuguesa. Dentre as suas principais obras, destaca-se “O Livro de Mágoas”, escrito em 1919, “As Máscaras do Destino”, publicado em 1931, em homenagem ao falecimento de seu irmão Apeles Espanca⁸⁹.

Nas palavras que seguem, podemos capturar a essência da personalidade marcante da escritora:

Gosto das belas coisas claras e simples. Para quê alcançar os astros?! Para quê?! Para os desfolhar, por exemplo, como grandes flores de luz! Vê-los, vê-os toda a gente. De que serve então ser poeta se se é igual à outra gente toda, ao rebanho?... Eu não peço à Vida nada que ela me não tivesse prometido, e detesto-a e desdenho-a porque não soube cumprir nem uma das suas promessas em que, ingenuamente, acreditei, porque me mentiu, porque me traiu sempre. Mas não choro, não, como os portugueses chorões, não tenho nada de Jeremias, pareço-me antes com Job, revoltado, gritando imprecações no seu monte de estrume. Não gosto de lágrimas, de

Quantos filhos em vão rezaram!
Quantas noivas ficaram por casar
Para que fosses nosso, ó mar!
Valeu a pena? Tudo vale a pena
Se a alma não é pequena”.

⁸⁸ Filha de José Maria Espanca e de sua concubina Antonia da Conceição Lobo, Florbela é fruto de uma relação fora do casamento dopai devido à impossibilidade da esposa lhe dar filhos, o que o faz recorrer a uma velha lei medieval de tê-los fora do casamento.

⁸⁹ Há quem a acuse de amar sexualmente o próprio irmão. Deste amor impossível e incestuoso teria surgido a inspiração para os seus mais tórridos poemas. Verdades ou lendas, o fato é que quando Florbela perde o irmão em 1927, em um trágico acidente de avião, ela jamais se recupera psicologicamente, perdendo o brilho e o interesse pela vida.

fados nem de guitarras, gosto das belas coisas claras e simples, das grandes ternuras perfeitas, das doces compreensões silenciosas, gosto de tudo, enfim, onde encontro um pouco de Beleza e de Verdade, de tudo menos do bípede humano, em geral, é claro, porque há ainda no mundo, graças a Deus, almas-astros onde eu gosto de me refletir, almas de sinceridade e de pureza sobre as quais adoro debruçar a minha. Trago no olhar visões extraordinárias de coisas que abracei de olhos fechados (ESPANCA, 1930, p.67).

Os poemas de Florbela Espanca conduzem o leitor para agudeza das palavras e do amor sôfrego e passional, mas de uma beleza intensa que envolve a alma, fazendo sentir o que corre no sangue das veias, com um sopro mais forte de vida. A poesia de Florbela reserva os sentimentos à flor da pele, seu conteúdo é demasiadamente emocional.

A coragem de amar e de expor-se aos sentimentos, sem medo da sua condição de mulher e da época que a gerou, são marcas registradas seus poemas, como profetiza “Fanatismo”⁹⁰ encontrado no Livro de Sórora Saudade, escrito em 1923, e “A Flor do Sonho”⁹¹, do intitulado Livro de Mágoas, publicado em 1919. Em 1930, no dia do seu 36º aniversário, obedecendo a seu destino já previsto em seus versos anunciativos do poema eu “Eu”⁹², Florbela Espanca não se encontra em vida,

⁹⁰ Minh'alma, de sonhar-te, anda perdida.

Meus olhos andam cegos de te ver.
Não és sequer razão do meu viver
Pois que tu és já toda a minha vida!
Não vejo nada assim enlouquecida...
Passo no mundo, meu Amor, a ler
No mist'rioso livro do teu ser
A mesma história tantas vezes lida!...
“Tudo no mundo é frágil, tudo passa...
Quando me dizem isto, toda a graça
Duma boca divina fala em mim!
E, olhos postos em ti, digo de rastros:
“Ah! podem voar mundos, morrer astros,
Que tu és como Deus: princípio e fim!...”

⁹¹ A Flor do Sonho, alvíssima, divina,
Miraculosamente abriu em mim,
Como se uma magnólia de cetim
Fosse florir num muro todo em ruína.
Pende em meu seio a haste branda e fina
E não posso entender como é que, enfim,
Essa tão rara flor abriu assim! ...
Milagre ... fantasia ... ou, talvez, sina ...
Ó Flor que em mim nasceste sem abrolhos,
Que tem que sejam tristes os meus olhos
Se eles são tristes pelo amor de ti?! ...
Desde que em mim nasceste em noite calma,
Voou ao longe a asa da minha'alma

E nunca, nunca mais eu me entendi ...

⁹² Eu sou a que no mundo anda perdida,
Eu sou a que na vida não tem norte,

mas na morte, atirando-se no Oceano Atlântico, dando fim a sua existência.

Na terra dos livres, lar dos bravos⁹³, nasce, em 1932, a poetisa, romancista e cronista estadunidense Sylvia Plath – considerada uma das poetisas⁹⁴ mais originais do século XX. A história de sua vida é marcada por tragédias que aparecem com nitidez em seu estilo de escrita, em seus versos, e em suas próprias decisões, sendo uma delas, fatal, que a levaria à morte aos 30 anos de idade.

Plath casou-se com o também poeta Ted Hughes, passando esconder-se à sombra do marido e ajudando-o em sua produção literária. Da união com Hughes, Sylvia Plath gera dois filhos: Frieda e Nicholas. Na aurora da relação, os cônjuges viveram uma bela história de amor, porém as traições começaram cedo demais e quando Plath descobre que o seu cônjuge, a quem ela dedicava o seu tempo, os sentimentos e até mesmo o seu dom para escrita, a traía com diversas mulheres da sociedade americana, nasce uma relação depressiva e irrequieta. A escritora, embora tivesse contraído matrimônio, tinha uma personalidade muito distinta e um caráter muito intenso para tolerar tal situação, por isso se separa do escritor em 1962.

A jornalista estadunidense Janet Malcolm – um dos maiores nomes do jornalismo dos Estados Unidos – se debruçou em todas as biografias já escritas sobre Sylvia Plath, reunindo a plenitude de seu estudo no livro intitulado de “A Mulher Calada”, que é considerada a mais completa e fiel biografia de Plath até hoje já escrita. Nela, Malcolm traz fragmentos extraídos dos diários⁹⁵ íntimos de Sylvia

Sou a irmã do Sonho, e desta sorte
Sou a crucificada ... a dolorida ...
Sombra de névoa ténue e esvaecida,
E que o destino amargo, triste e forte,
Impele brutalmente para a morte!
Alma de luto sempre incompreendida! ...
Sou aquela que passa e ninguém vê ...
Sou a que chamam triste sem o ser ...
Sou a que chora sem saber porquê ...
Sou talvez a visão que Alguém sonhou,
Alguém que veio ao mundo pra me ver e que nunca na vida me encontrou!

⁹³ Alusão às expressões que aparecem no hino nacional dos Estados Unidos da América:

"Oh, say! does that star-spangled banner yet wave
O'er the land of the free and the home of the brave?"

"Oh, diga! A bandeira salpicada de estrelas ainda acena Sobre a terra dos livres e o lar dos bravos?"

⁹⁴ Sylvia Plath é creditada por dar continuidade a chamada “Poesia Confessional”, que trata de enfatizar a intimidade pessoal da vida do poeta, tratando de temas como sexualidade, doenças e depressão.

⁹⁵ Plath manteve o hábito de escrever em diários desde a idade de 11 anos, até o seu suicídio. Ted Hughes foi alvo de muitas críticas por ter destruído a última parte dos diários da escritora, que

Plath, nos quais ela desabafa escrevendo sobre a sua condição “no século XX, quando a sociedade permite tantas coisas, deveria ser possível ser ao mesmo tempo, sem culpa, uma mulher realizada e uma escritora independente [...]. Quando contemplo minha própria experiência, porém, vejo que mal consegui sobreviver” (PLATH *apud* MALCOLM, 2011, p.58).

E fala também da oposição tradicional entre a domesticidade e a criatividade:

Escrever poesia não se parece com nenhum outro trabalho; não pode ser bem-feito se só pudermos lhe dedicar o tempo de um intervalo nas tarefas domésticas – pelo menos no meu caso. O estado de espírito eficiente, que risca os artigos da lista à medida que se desincumbe das compras, das lavagens, da limpeza, das costuras e das outras tarefas do dia, destrói totalmente a melancolia levemente entediada que estimula minha imaginação (PLATH *apud* MALCOLM, 2011, p.60).

Sylvia Plath demonstra saber que tinha adotado inconscientemente o padrão estabelecido por sua mãe, que também desejara ser escritora, mas não conseguira por culpa do destino preestabelecido em relação ao matrimônio e constituição de uma família, por consequência.

E foi justamente este cenário de insegurança familiar, traição e melancolia, que levou Sylvia Plath a cometer suicídio⁹⁶, aos 30 anos de idade. Entretanto, antes de morrer, a autora deixa datilografado e disposto sobre a mesa o livro de poemas “Ariel”, publicado postumamente⁹⁷.

A obra de Sylvia Plath foi fortemente marcada pela poesia, porém houve um romance na sua trajetória literária, que a deixaria eternizada na prosa junto à poesia. Publicado originalmente em 1963 sob o pseudônimo “Victoria Lucas”, “A Redoma de

continham confissões desde o inverno de 1962 até a sua morte. Ele se defende, afirmando que havia aniquilado os diários em um ato de proteção aos seus filhos, e que o esquecimento para ele era uma parte essencial da sua sobrevivência.

⁹⁶ Na manhã de 11 de fevereiro de 1963, em Londres, Plath veda completamente o quarto das dos seus filhos com toalhas molhadas e roupas, deixando leite e pão perto de suas camas, tendo ainda o cuidado de abrir as janelas do quarto, ainda que em meio a uma forte nevasca. Em seguida, toma uma grande quantidade de narcóticos, deitando logo após a cabeça sobre uma toalha no interior do forno da cozinha, com o gás ligado, vindo a óbito pouco tempo depois. A escritora já havia tentado cometer suicídio por duas vezes.

⁹⁷ Na primeira edição, Ted Hughes fez diversas alterações, retirando algumas poesias e reorganizando todo o livro. Contudo, em uma nova publicação (feita no Brasil pela Editora Verus), Frieda Hughes, filha da escritora, reuniu todos os poemas e decidiu lançar novamente o livro como a mãe havia previsto. Inclusive, na fiel edição, Frieda faz um prefácio contando o porquê de publicar um livro já antigo. Ariel reúne 40 poemas magníficos de Sylvia. Dentre os principais e mais conhecidos estão Lady Lazarus, Ariel, Daddy e Tulipas. As poesias vão tratar principalmente sobre os problemas pessoais da escritora, desde a traição do marido até a possibilidade do suicídio.

Vidro” traz a personagem de Esther Greenwood, que refletirá sobre a dificuldade de viver com a sensação de estar eternamente presa em uma redoma de vidro⁹⁸. Choram as suas palavras: “para a pessoa que estava na redoma de vidro, apagada e interrompida como um feto morto, o mundo em si era o sonho ruim. Eu só conheço a redoma, eu vivo e respiro só a ela. Será que há mundo lá fora além daqui?” (PLATH, 2009, p. 44).

Evidente fica que tanto na obra poética como na prosa, a escritora traz à tona todo o sofrimento de existir do seu cotidiano para as palavras. Em seu poema “Lady Lazarus”, Sylvia Plath se afirma como poeta e feminista, deixando um legado marcado pelo sofrimento de sua própria vida: “E eu uma mulher sempre sorrindo. Tenho apenas trinta anos. E como o gato, nove vidas para morrer” (PLATH, 2009, p. 89).

Outra grande estadunidense foi celebrada como luminosa escritora da poesia e da prosa do século XX: Elizabeth Bishop. Dentre as suas principais obras, destaca-se “North & South”, representando o ápice de sua poesia.

A poetisa residiu no Rio de Janeiro⁹⁹, onde se dividia entre a capital e Petrópolis, e manteve um relacionamento com a urbanista, naturalizada brasileira, Lota de Macedo Soares. Fazendo da mulher o centro de sua escrita, Elizabeth Bishop proclama o amor, defende as ações afirmativas feministas, bem como traz a consciência da liberdade no afeto, ao assumir, publicamente, o seu romance com Lota, criando a expressão “vivemos como mulher e mulher”. Embora nunca tenha lhe faltado admiração no meio literário, Bishop nunca almejou testemunhar o reconhecimento de um amplo público. Não aceitando ser inserida na antologia de “poetas mulheres”, Elizabeth Bishop não desejava ser vista como “poeta mulher”, apenas como poeta. E em seus poemas, tratava da arte de viver, da arte do amor, e, finalmente, no mais famoso e ecoante poema, da Arte de Perder¹⁰⁰.

⁹⁸ A obra foi abraçada pelo Movimento Feminista. Segundo integrantes feministas, Ted Hughes foi o verdadeiro culpado pelo estágio psicológico crítico, cada vez mais elevado, da escritora, levando-a ao suicídio.

⁹⁹ O filme brasileiro “Flores Raras”, baseado no livro biográfico de Elizabeth Bishop, “A Arte de Perder”, inspirado no título de um de seus poemas, retrata a história de amor vivida entre as duas mulheres. Lota e Elizabeth viveram juntas de 1951 a 1965. Lota foi a criadora do Parque do Flamengo, conhecido popularmente como “Aterro” do Flamengo, localizado no RJ.

¹⁰⁰ A arte de perder não é nenhum mistério;
Tantas coisas contêm em si o acidente
De perdê-las, que perder não é nada sério.
Perca um pouquinho a cada dia.
Aceite, austero,

A poetisa estadunidense era mesmo uma mulher acostumada a perder. Perdeu o seu pai quando ainda tinha oito meses de vida e, aos cinco anos de idade, viu sua mãe ser internada em um hospício. Então, Elizabeth Bishop perdeu lares. Residiu durante um tempo com os seus avós maternos, depois com os paternos, que a enviaram para uma tia, que, enfim, a mandou para um colégio interno, onde passou o resto de sua adolescência. Porém, ao ato de perder é atribuído um novo significado com a separação entre a escritora e Lota Soares. O relacionamento entre as duas é descrito como “duas vidas marcadas por um amor doentio, emaranhadas por poesia e perdas pela dor”¹⁰¹.

Anunciado a hora da estrela¹⁰², no dia 10 de dezembro de 1920, sob o céu da Ucrânia, nascia uma escritora decidida a desvendar as profundezas da alma humana, que escolheu a literatura como bússola em sua busca pela escondida essência de humanidade (BORELLI, 2008, p. 2). Seu nome é Clarice Lispector¹⁰³, nome este que ficaria para sempre escrito¹⁰⁴ na história da literatura universal.

A chave perdida, a hora gasta bestamente.
A arte de perder não é nenhum mistério.
Depois perca mais rápido, com mais critério:
Lugares, nomes, a escala subsequente
Da viagem não feita.
Nada disso é sério.
Perdi o relógio de mamãe.
Ah! E nem quero
Lembrar a perda de três casas excelentes.
A arte de perder não é nenhum mistério.
Perdi duas cidades lindas.
E um império
Que era meu, dois rios, e mais um continente.
Tenho saudade deles.
Mas não é nada sério.
– Mesmo perder você (a voz, o riso etéreo que eu amo) não muda nada.
Pois é evidente que a arte de perder não chega a ser mistério por muito que pareça
(Escreve!) muito sério.

¹⁰¹ A arte de perder, Michael Sledge, 2009, p. 6. Sledge mergulhou fundo na vida de Bishop, que veio dos Estados Unidos com o objetivo de passar apenas duas semanas no Brasil e seguir para a Europa, mas acabou ficando 17 anos, graças ao enlace afetivo com Lota. O autor pesquisou livros, revistas, leu duas biografias de Carlos Lacerda (amigo pessoal de Lota), mas sua maior inspiração foram as cartas que Elizabeth Bishop escreveu no período em que esteve no Brasil. Em 1967, quando já separadas, Lota resolve viajar para Nova York a fim de reencontrar Elizabeth. No mesmo dia em que chegou, Bishop encontrou-a caída na cozinha, com um vidro de antidepressivo nas mãos. Lota entra em coma, falecendo poucos dias depois.

¹⁰² Referência ao título da última obra escrita de Clarice Lispector, A Hora da Estrela, publicada em 1977, meses antes de a escritora ingressar no hospital INPS da Lagoa, no Rio de Janeiro, onde viria a falecer.

¹⁰³ Em uma entrevista concedida a Julio Lerner, Clarice explica a origem do seu nome: “é um nome latino. Eu perguntei ao meu pai desde quando havia Lispector na Ucrânia. Ele disse que desde gerações e gerações. Eu suponho que o nome foi rolando, rolando, rolando, perdendo algumas sílabas e foi formando uma outra coisa que parece... Lis no peito, em latim... Flor de Lis”.

¹⁰⁴ Só não estava escrito em Tchetchenik (Ucrânia), sua cidade natal, cuja memória histórica foi

Após longa viagem, partindo de sua terra natal, a família Lispector chega ao Brasil em 1922, e se instala na cidade de Maceió, Alagoas, onde residem por cerca de dois anos e meio, mudando-se, em 1925, para a Recife, Pernambuco, onde Clarice passaria toda a sua infância acumulando boas lembranças que são citadas em sua obra¹⁰⁵. Em 1935, após a morte de Marieta Lispector, mãe de Clarice, a família muda-se para o Rio de Janeiro, e a escritora inicia os seus estudos no Colégio Sílvio Leite, localizado na Tijuca, mesmo bairro onde passam a residir. Em 1939, Clarice Lispector é aprovada em quarto lugar no vestibular da Faculdade Nacional de Direito. Em 1943, após contrair matrimônio com um colega de faculdade Maury Gurgel Valente, que ingressava em uma carreira diplomática, Clarice Lispector publica o seu primeiro romance, intitulado de “Perto do Coração Selvagem”¹⁰⁶, obra esta que a eternizaria como um dos maiores nomes da literatura brasileira. Nela, Clarice aborda a história da enigmática personagem Joana, que dispara, firmando a sua posição feminista, a seguinte reflexão “como ligar-se a um homem senão permitindo que ele a aprisione? E havia um meio de ter as coisas sem que as coisas a possuíssem? Liberdade é pouco. O que eu desejo ainda não tem nome” (LISPECTOR, 2007, p. 31).

Resgatando a memória feminina e a situação histórica de privações impostas às mulheres, para produzir sua literatura, Lispector, por meio da voz de Joana, que é, na verdade, um pseudônimo que retrata a biografia da própria escritora, decreta “ela não era obrigada a seguir o passado, e com uma palavra podia inventar um caminho de vida” (LISPECTOR, 2007, p. 149).

E ainda Clarice descreve, com a voz de Joana, o que significou para ela, o

maculada pelo anti-semitismo, pelo fogo e pelo silêncio da história oficial. Para as pessoas daquela cidade, Lispector só passou a “existir” e ter importância após o dia 10 de dezembro de 2002, data esta em que foi descerrada uma placa comemorativa junto à porta da biblioteca local.

¹⁰⁵ Recife e seus arredores são constantemente citados em suas crônicas, tais como “Banhos de Mar”, “Restos do Carnaval” e “Cem Anos de Perdão”, nas quais a escritora declara o seu amor pela terra brasileira. As crônicas estão reunidas em seu livro “A Descoberta do Mundo”, lançado pela editora Rocco, desde 1999.

¹⁰⁶ Difícil falar em escrita feminina moderna sem mencionar os aspectos feministas desta escrita. Perto do Coração Selvagem promoveu uma reflexão sobre alguns pontos cruciais da Teoria Feminista. Percebe-se essa reflexão quando a autora enlaça na sua obra aspectos político-culturais e político-textuais da literatura feminina e masculina. A maneira como a autora retrata os conflitos de Joana e a sua relação com a família e os homens em geral, retratam fragmentos de uma educação patriarcal, do pai provedor e da criança desamparada com a falta deste. Para Joana a maternidade torna-se algo a ser pensado apenas quando Lídia, amante de seu marido Otávio, engravida dele. Para Joana é o “viver para si mesma” que importa, e não o papel que ela poderia representar como mãe. Para Joana, o casamento é uma forma de se preparar para a ‘morte comum’. Tais reflexões provocadas pela personagem demonstram nitidamente suas influências feministas.

casamento:

Isso vem contra mim. Pois eu não pensava em me casar. O mais engraçado é que ainda tenho a certeza de que não casei... Julgava mais ou menos isso: o casamento é o fim, depois de me casar nada mais poderá me acontecer. Imagine: ter sempre uma pessoa ao lado, não conhecer a solidão. – Meu Deus! – não estar consigo mesma nunca, nunca. E ser uma mulher casada, quer dizer, uma pessoa com um destino traçado. Daí em diante é só esperar pela morte. Eu pensava: nem a liberdade de ser infeliz se conserva porque se arrasta consigo outra pessoa. Há alguém que sempre a observa, que a perscruta, que acompanha todos os seus movimentos. E mesmo o cansaço da vida tem certa beleza quando é suportado sozinha e desesperada – eu pensava. Mas a dois, comendo diariamente o mesmo pão sem sal, assistindo à própria derrota na derrota do outro... Isso sem contar com o peso dos hábitos refletidos nos hábitos do outro, o peso do leitor comum, da mesa comum, da vida comum, preparando e ameaçando a morte comum. Eu sempre dizia: nunca (LISPECTOR, 2007, p. 33).

A crítica velada de Clarice Lispector ao modelo paternal existente na produção literária é percebida pela maneira como a escritora retrata as condições de vida da mulher no núcleo familiar, levando essa mulher além do papel submisso a que se permitia e colocando-a num lugar de reflexão privilegiada. Não será mais fácil, quanto se está *Perto do Coração Selvagem*, pensar a mulher como antes, ignorar a força do feminino e do feminismo na história literária moderna. À sua maneira existencial, uma de suas marcas registradas, de tratar o universo da mulher, Lispector deflagra uma mulher não mais confinada às portas do lar e à família. Ela leva essa mesma mulher a limites maiores, onde os seus símbolos internalizados e limites da sua incapacidade se esgotam, extrapolam, e se desnudam numa mulher plena, ainda feminina, mas plenamente mulher.

Em um determinado momento, no início da obra, Joana demonstra ser apenas uma menina sonhadora e cheia de dúvidas quanto ao seu destino, quanto à sua própria existência. Em outro, a mesma Joana oscila entre o ódio da sociedade em que vive e a indiferença para com o marido. Foram muitas Joanas reunidas por Clarice. E muitas Clarices reunidas em uma só Joana.

Começa a arder, em *Perto do Coração Selvagem*¹⁰⁷, o longo pavio de Joana, que fará detonar a bomba:

¹⁰⁷ Em 1954 é lançada a versão francesa da obra, que ganhou diversos prêmios, inclusive, internacionais, dentre os quais, pela importância, destaca-se o prêmio Graça Aranha, de melhor romance do ano de 1943.

Ah, Deus, e que tudo venha e caia sobre mim, até a incompreensão de Mim mesma em certos momentos brancos, porque basta-me cumprir e então nada Impedirá meu caminho até a morte-sem-medo, de qualquer luta ou descanso me levantarei forte e bela como um cavalo novo [...] (LISPECTOR, 2007, p. 202).

A obra clariceana não é de fácil assimilação, pois exige demais do leitor, descentrando-o constantemente, questionando-o, abalando seu sistema de referência – incluindo o de leitor. Em outras palavras, diante da obra de Clarice Lispector, os modelos tradicionais de interpretação de texto desfalecem, como se o tempo todo algo ficasse de fora – e fica. Clarice já havia percebido isso em relação à sua literatura e em várias ocasiões comentou o fato: “Inútil querer me classificar: eu simplesmente escapulo não deixando, gênero não me pega mais” (LISPECTOR, 1973, p. 14). Com isso, a escritora reivindica para si, constantemente, tudo o que experiencia no plano literário, atribuindo a este, por sua vez, tudo o que vivencia no plano biográfico. Vida e obra em Clarice Lispector estão estreitamente ligadas. Em uma das entrevistas¹⁰⁸145 concedidas ao jornalista Julio Lerner, Clarice fala sobre a personagem Joana:

Joana não é simplesmente uma mulher, é o Feminino em carne viva. Face aos homens fala uma língua ininteligível, dizendo sentimentos desencontrados, que enlouquecem a bússola que norteia o Masculino pelos valores do conhecimento e do reconhecimento (LISPECTOR, 2007, p. 43).

Em 1959, a escritora separa-se de Maury Gurgel Valente e passa a escrever para o “Correio Feminino”, sob o pseudônimo de Helen Palmer. No ano seguinte, em 1960, se debruça para a escrita da coluna “Só para mulheres”, o que a leva a proferir uma conferência¹⁴⁶ na Universidade do Texas, em Austin, sobre “Literatura de Vanguarda no Brasil”.

Em 1974 é lançado aos olhos da sociedade um livro de contos, nominado de “A Via Crucis do Corpo”, no qual, mais uma vez, Clarice grita para a sociedade a sua opinião acerca da condição feminina:

Ela era sujeita a julgamento. Por isso não contou nada a ninguém. Ser mulher era uma coisa soberba. Só quem era mulher sabia. Mas pensou: será que eu vou ter que pagar um preço muito caro pela minha felicidade? Não se incomodava. Pagaria tudo o que tivesse de pagar. Sempre pagara e sempre fora infeliz (LISPECTOR, 2008, p. 24).

¹⁰⁸ O leitor poderá encontra-la no livro: Clarice Lispector, essa desconhecida..., de Julio Lerner, publicado pela editora *via lettera*, 2007.

Em outubro de 1977, Clarice Lispector publica a sua última obra, “A Hora da Estrela”, que viria a relatar com toda clareza a estigmatização da mulher. A escritora desperta o leitor, por meio da história das “fracas aventuras de uma moça numa cidade toda feita contra ela” (LISPECTOR, 1977, p. 24), para uma realidade perturbadora, na qual a personagem principal, a nordestina Macabéa, entra em contato com o mundo opressor onde, para ela, não há espaço. Macabéa é, antes de tudo e de forma inconsciente, uma mulher. Por meio da história de opressão desta mulher, Lispector tece uma reflexão crítica acerca das relações entre os gêneros, “porque há direito ao grito, então eu grito” (LISPECTOR, 1977, p. 13), demonstrando que, para o retrato social da época, a invisibilidade feminina era a regra:

Transgredir, porém os meus próprios limites me fascinou de repente. E foi quando pensei em escrever sobre a realidade. Como a nordestina, há milhares de moças espalhadas por cortiços, vagas de cama num quarto, atrás de balcões trabalhando até a estafa. Não notam sequer que são facilmente substituíveis e que tanto existiriam como não existiriam. Poucas se queixam e ao que eu saiba nenhuma reclama por não saber a quem. Esse quem será que existe?”¹⁰⁹ Eu não inventei essa moça. Ela forçou dentro de mim à sua existência (LISPECTOR, 2006, p. 45).

Clarice, incansável, dispõe:

Não se trata apenas de narrativa, é antes de tudo vida primária que respira, respira, respira. O que escrevo é mais do que invenção, é minha obrigação contar sobre essa moça entre milhares delas. E dever meu, nem que seja de pouca arte, o de revelar-lhe a vida. Porque há direito ao grito. Então eu grito. E quero aceitar minha liberdade sem pensar o que muitos acham (LISPECTOR, 2006, p. 13).

Para se igualar à objetificação feminina, o narrador, que é, na verdade, Clarice Lispector, explica: “a ação desta história terá como resultado minha transfiguração em outrem e minha materialização enfim em objeto” (LISPECTOR, 2006, p. 14).

Surge, então, na narrativa, Olímpico de Jesus, que “abre a boca e fala pedindo e ordenando os direitos do homem” (LISPECTOR, 2006, p. 46), envolvendo

¹⁰⁹ Uma curiosidade sobre a obra pode ser observada quando se descobre que o seu narrador é um homem, chamado Rodrigo S.M., criado por Clarice Lispector para introduzir a ideia de que homens deveriam ser os pioneiros na observância e no interesse da luta pela igualdade de gêneros. O narrador, durante a obra, pede uma resposta da sociedade, quando anuncia na dedicatória do livro: “trata-se de um livro inacabado porque lhe falta a resposta. Resposta esta que espero que alguém no mundo me dê. Vós?”

Macabéa em um pseudo-romance para tentar tirar-lhe proveito de sua ingenuidade, pois fora criado por “um padraço que lhe ensinara o modo fino de tratar pessoas para se aproveitar delas e lhe ensinara como pegar mulher” (LISPECTOR, 2006, p. 44). Macabéa, em suas ilusões: “nunca esqueceria que no primeiro encontro ele a chamara de “senhorinha”, ele fizera dela um alguém” (LISPECTOR, 2006, p. 27).

Clarice Lispector traduz o mistério do relacionamento: “Olímpico talvez visse que Macabéa não tinha força de raça, era subproduto. Mas quando ele viu Glória, colega de Macabéa, sentiu logo que ela tinha classe. Glória era bem alimentada. E isso fazia dela material de boa qualidade (LISPECTOR, 2006, p.59).

Macabéa sofre um acidente, é atropelada literalmente, mas não mais apenas por sua realidade. Na sua hora, Macabéa descobre, enfim, o segredo que tanto buscava “iria morrer, na morte passava de virgem a mulher. Pois só agora entendia que mulher nasce mulher desde o primeiro vagido. O destino de uma mulher é ser mulher” (LISPECTOR, 2006, p. 84).

Por meio da personagem Macabéa, Clarice Lispector denuncia o destino de opressão, de desigualdade que foi reservado à mulher por meio do reflexo social da época e que findou refletindo diretamente na elaboração das leis civis, a exemplo do antigo Código Civil Brasileiro¹¹⁰.

Em 9 de dezembro de 1977, às vésperas de completar 57 anos, falece Clarice Lispector, vítima de um câncer de ovário. Em seu leito de morte, o último pedido da escritora foi papel e lápis, para escrever as suas últimas palavras¹¹¹. “A Hora da Estrela” foi também a hora de Clarice, sendo uma espécie de despedida da escritora, consagrada como o maior nome feminino da literatura brasileira

A obra de Clarice Lispector trata dos temas da vida moderna dirigindo as possibilidades do homem para o futuro. Assim, ‘desconvencionalizar’, significa romper com o tradicionalismo e fazer justiça ao valor cultural da obra, valendo-nos da conquista de uma ciência literária (GROB-LIMA, 2009, p. 64).

Clarice Lispector escrevia no território da experiência sensível da intuição e solicitava de nós leitores uma outra sensibilidade de leitura, uma inteligência menos lógica, capaz de conviver com uma escrita que se recusa ao registro apenas factual da realidade e sobretudo o ponto final” (PLASTINO, 2008, p.

¹¹⁰ Código Civil de 1916, o Código de Beviláqua.

¹¹¹ O último bilhete de Clarice Lispector, escrito no leito do hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, diz: “Minha alma tem o peso da luz. Tem o peso da música. Tem o peso da palavra nunca dita, prestes quem sabe a ser dita. Tem o peso de uma lembrança. Tem o peso de uma saudade. Tem o peso de um olhar. Pesa como pesa uma ausência. E a lágrima que não se chorou. Tem o imaterial peso da solidão no meio de outros”.

34).

Quando morreu, em 1977, Clarice Lispector era uma das figuras míticas do Brasil, a Esfinge do Rio de Janeiro, uma mulher que fascinava os brasileiros praticamente desde a adolescência (MOSER, 2009, p. 12).

E sobre Clarice, ainda escreveu o poeta Carlos Drummond de Andrade:

Clarice. Veio de um mistério, partiu para outro. Ficamos sem saber a essência do mistério. Ou o mistério não era essencial. Era Clarice viajando nele. Era Clarice bulindo no fundo mais fundo, onde a palavra parece encontrar. Sua razão de ser, e retratar o homem. O que Clarice disse, o que Clarice viveu por nós em forma de história. Em forma de sonho de história (no meio havia uma barata ou um anjo?). Não sabemos repetir nem inventar. São coisas, são joias particulares de Clarice que usamos de empréstimo, ela dona de tudo. Clarice não foi a lugar-comum, carteira de identidade, retrato. De Chirico a pintou? Pois sim. O mais puro retrato de Clarice só se pode encontrá-lo atrás da nuvem que o avião cortou, não se percebe. De Clarice guardamos gestos. Gestos, tentativas de Clarice sair de Clarice para ser igual a nós todos. Em cortesia, cuidados, providências. Clarice não saiu, mesmo sorrindo. Dentro dela o que havia de salões, escadaria, tetos fosforescentes, longas estepes, zimbórios, pontes do Recife em brumas envoltas, formava um país, o país onde Clarice viva, só e ardente, construindo fábulas. Não podíamos reter Clarice em nosso chão salpicado de compromissos. Os papéis, os cumprimentos falavam em agora, edições, possíveis coquetéis à beira do abismo. Levitando acima do abismo Clarice riscava um sulco rubro e cinza no ar e fascinava. Fascinávamos, apenas. Deixamos para compreendê-la mais tarde. Mais tarde, um dia [...] Saberemos amar Clarice¹¹² (DRUMMOND, 1977).

O solo brasileiro ofertou grandes nomes para a escrita feminina, dentre eles, Hilda Hilst, a eterna obscena Senhora D¹¹³, nascida em Campinas, São Paulo, e com uma poesia imperativa tratou de ordenar em seus poemas uma visibilidade para a mulher:

Se te pareço noturna e imperfeita. Olha-me de novo. Porque esta noite olhei-me a mim, como se tu me olhasses. E era como se a água desejasse. Escapar de sua casa que é o rio e deslizando apenas, nem tocar a margem. Te olhei. E há um tempo. Entendo que sou terra. Há tanto tempo. Olha-me de novo. Com menos ativez. E mais atento (HILST, 1999, p.42).

Ama-me. Ainda é tempo. Interroga-me. E eu te direi que nosso tempo é agora. Esplêndida de avidez, vasta ternura. Porque é mais vasto o sonho que elabora. Há tanto tempo sua própria tessitura. Ama-me. Embora eu te pareça demasiado intensa. E de aspereza. É transitória se tu me repensas (HILST, 1999, p.67).

¹¹² Escrito em 1977, após o falecimento da escritora.

¹¹³ Título da obra mais famosa da escritora.

Em Goiânia, no estado de Goiás, no ano 1889, surge Cora Coralina¹¹⁴, a escritora que se definia como sendo: “aquela mulher a quem o tempo muito ensinou. Ensinou a amar a vida e não desistir da luta, recomeçar na derrota, renunciar a palavras e pensamentos negativos. Acreditar nos valores humanos e ser otimista (CORALINA, 2001, p. 7).

Os elementos folclóricos que faziam parte do cotidiano de Coralina serviram de inspiração para que aquela frágil mulher se tornasse a dona de uma voz inigualável e sua poesia atingisse um nível de qualidade literária jamais alcançado por nenhum outro poeta do Centro-Oeste brasileiro (SEDA, 2001, p. 14).

O Rio de Janeiro abençoa o Brasil com a poetisa que cantava, porque o instante existia e sua vida era completa, nem triste, nem alegre, simplesmente poeta¹¹⁵, mas que traz à tela uma reflexão importante quanto à carreira da docência para a mulher. Cecília Meireles, considerada uma das vozes líricas mais importantes da literatura brasileira, é, também, professora, demonstrando por experiência própria que a mulher vai ganhar o espaço público, justamente por exercer esta profissão, sendo este exercício uma extensão do papel de mãe, mas fora das portas do lar, como professora e, principalmente, alfabetizadora, afinal, um dos ideais da República é tornar o homem cidadão e, para tanto, ele necessita ser letrado por uma mulher, que já em seu ambiente doméstico aprendera o seu labor, ou seja, escrever.

De origem espanhola, mas nascida no Brasil, no Rio de Janeiro, Nélida Piñon, revelando com coragem suas posições políticas por meio de sua escrita, frente ao governo ditatorial, chega a participar do Manifesto dos 100 contra a censura, defendendo a implementação da democracia no Brasil. Em 1981, Piñon lança o seu livro intitulado de “Sala de Armas”, composto de contos aparentemente distintos, mas que se estruturam em torno do tema “desencontros amorosos”, deflagrando a chamada “ditadura do matrimônio” e, defendendo, por meio dos desencontros, a liberdade dos sentimentos, principalmente para as mulheres. Em 27 de julho de 1989, Nélida entra para a Academia Brasileira de Letras e, mais tarde, no ano de 1996, Nélida Piñon torna-se a primeira mulher a tomar posse como

¹¹⁴ Pseudônimo de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas.

¹¹⁵ Alusão ao poema “Motivo”, de Cecília Meireles, publicado em 2001, em sua obra *Antologia Poética*, pela editora Nova Fronteira:
“Eu canto porque o instante existe
e a minha vida está completa.
Não sou alegre nem sou triste:
sou poeta”.

Presidente da Academia Brasileira de Letras, declarando-se, expressamente, neste momento, como feminista

Não passo de uma mulher que consome horas vergada sobre o papel a pretexto de perseguir uma frase que sirva ao menos de consolo. E porque preciso de socorro, aspiro ser um camaleão cuja mirada gira em torno de 360 graus, de modo a não lhe escapar o que está à frente e o que se esconde atrás. O bicho não aceita que a verdade tem avesso e verso (PIÑON, 2012, p. 25).

Já o Nordeste foi agraciado com Dionísia Gonçalves Pinto¹¹⁶. Nascida no Rio Grande do Norte, na atual Nísia Floresta, em 1810. É considerada uma pioneira do feminismo no Brasil e foi provavelmente a primeira mulher a romper os limites entre os espaços público e privado publicando textos em jornais, na época em que a imprensa nacional ainda engatinhava. Nísia também dirigiu um colégio para moças no Rio de Janeiro e escreveu livros em defesa dos direitos das mulheres, dos índios e dos escravos (DUARTE, 2011, p. 33).

Seu primeiro livro¹¹⁷ é também o primeiro que se tem notícia no Brasil que trata dos direitos das mulheres à instrução e ao trabalho, e que exige que elas sejam consideradas inteligentes e merecedoras de respeito pela sociedade. Em outras obras, como “Conselhos à minha filha”, de 1842 e “A Mulher”, de 1859, Nísia Floresta destaca a importância da educação para a mulher¹¹⁸ e a sociedade. Indo além, a escritora comenta a condição de vida das mulheres na Ásia, na África, na

¹¹⁶ Mais conhecida pelo seu pseudônimo, Nísia Floresta.

¹¹⁷ Direitos das mulheres e injustiça dos homens, publicado em 1832, em Recife. Na capa, Nísia informa que se trata de uma tradução livre de *Vindications Of Rights Of Woman*, de Mary Wollstonecraft, a feminista inglesa. Porém, ao invés de simplesmente fazer uma tradução, a autora escreve um novo livro, em que cita autores europeus além de Wollstonecraft, para denunciar os preconceitos existentes no país contra a mulher e desmistificar a ideia dominante da superioridade masculina.

¹¹⁸ Seguindo o legado deixado por Nísia Floresta, em 1914, na cidade do Natal, é fundada a Escola Doméstica de Natal. No comando da direção da ED, a verdadeira dama da educação Noilde Ramalho permaneceu por mais de meio século, levantando a bandeira da educação feminina e fazendo da Escola Doméstica de Natal, “a religião de sua vida”, deixando à vida para entrar na eternidade, em 25 de dezembro de 2010. Sobre ela, o digníssimo Daladier Pessoa Cunha Lima, escreveu, em seu livro “Noilde Ramalho – Uma História da Amor à Educação: “Noilde Ramalho, além da imensa prole que a sua fértil inspiração de educadora gerou, representada em várias gerações de jovens, tem três filhos educacionais, sendo duas filhas e um filho. A Escola Doméstica, filha que ela adotou, tem, segundo os mais próximos, um lugar bem especial em seu coração. O Complexo Educacional Henrique Castriciano, o filho querido, orgulho de uma mãe cuidadosa e vaidosa do rebento. E a filha caçula, a Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, representante altiva da nova mentalidade feminina, a mulher do século XXI”. Atualmente, a FARN, filha caçula a quem o referido escritor faz referência, transformou-se em um Centro Universitário, aplaudido e reverenciado por todos aqueles que buscam um referencial de fidelidade à educação diferenciada.

Oceania, na Europa e na América do Norte antes de tratar do Brasil e da mulher brasileira, “sempre observando a relação entre o desenvolvimento intelectual e material do país (ou o seu atraso) com o lugar ocupado pela mulher na sociedade”.

Não apenas as escritoras brasileiras são, comumente, esquecidas na história literária. Em todo o mundo, em alguma época, isso ocorreu, pelo espanto que causava o fato de mulheres, que só deveriam se dedicar à esfera doméstica, intrometerem-se nos domínios públicos. O espaço da informação, do saber, do conhecimento e, por extensão e consequência – do poder, foi – até as primeiras décadas do século XX – conferido exclusivamente ao homem. Os trabalhos femininos não eram divulgados nas antologias ou pela história literária, deixando sempre a grata surpresa da revelação de tantos nomes femininos que escreveram a sua história e contribuíram na escrita da história de inúmeras mulheres. Virgínia Woolf, na Inglaterra da sua época, já atentava para esta realidade:

Mais do que falar, o escrever para as mulheres tem sido visto como a usurpação de um direito que não lhes pertence e, ademais, como uma prática inútil, como aquilo que não lhes corresponde. Creio que passará ainda muito tempo até que uma mulher possa sentar-se a escrever um livro sem que seja um fantasma que deve ser assassinado, sem que apareça uma pedra no meio do seu caminho (WOOLF, 2010, p. 57).

4.3 MULHERES LUMINOSAS DA MÚSICA: **uma chama que não vai passar**

Muitas foram às mulheres que emprestaram as suas vozes e se utilizaram das suas harmonias para cantar a realidade que as cercava. Carmem Miranda cantou como ninguém o Brasil, à sua cultura, às suas cores e o seu carnaval. Dalva de Oliveira foi a rainha do rádio, considera o “rouxinol brasileiro”. Elis Regina profetizou que ainda somos e vivemos como os nossos pais, mas sempre deflagrando a esperança equilibrista. Rita Lee, a eterna ovelha negra, quebrou todos os tabus e cantou Pagu¹¹⁹.

¹¹⁹ Patrícia Rehder Galvão, conhecida pelo pseudônimo “Pagu”, nasceu em São Paulo, no ano de 1910. Foi uma escritora, poeta, diretora de teatro, tradutora, desenhista e jornalista. Feminista incansável foi a primeira mulher a ser presa no Brasil por motivações políticas, ficando consagrada pelo seguinte pensamento: “Esse crime, o crime sagrado de ser divergente, nós o cometeremos sempre”. Obteve enorme destaque no movimento modernista brasileiro, iniciado em 1922, com a Semana da Arte Moderna. Em sua homenagem, Rita Lee escreveu a canção que é considerada um dos maiores hinos feministas na música brasileira:

“Mexo remexo na Inquisição
Só quem já morreu na fogueira sabe o que é ser carvão
Eu sou pau pra toda obra

Entretanto, sem nenhuma pretensão de ser exaustiva na abordagem, destaque, no Brasil, a que, em uma opinião íntima e pessoal, foi a maior de todas elas, a que mais se aproxima do tema que toca a análise a que este estudo se propõe, da luta de uma mulher em seguir o seu próprio caminho, seu próprio destino, assumindo as suas próprias escolhas, quando inserida em uma sociedade preconceituosa e machista: “Ouça vá viver sua vida com outro bem. Hoje eu já cansei de pra você não ser ninguém”¹²⁰. Com estes versos, a cantora Maysa anunciava publicamente a sua separação do famoso empresário paulistano, André Matarazzo, em um programa de auditório, exibido ao vivo, em todo o país, deixando de ser uma Matarazzo, para ser Maysa Figueira Monjardim – ou simplesmente Maysa¹²¹, como gostava de ser reconhecida¹²². Ela tinha que escolher entre o microfone e o casamento, foram as palavras do seu, até então, marido. A resposta? Veio em forma da canção “Ouça”¹²³.

Maysa já era uma feminista muito antes dessa bandeira ser levantada por outras mulheres no Brasil. Nunca aceitou a submissão, nunca aceitou ser menos do que estava destinada a ser, o que levou seu casamento ao fracasso. Após o desquite, para a imprensa nacional da época, Maysa declarou o motivo de sua decisão: “incompatibilidade de gênios”(Neto, 2009, p. 87). A imprensa vislumbrou ali uma notícia que renderia toneladas de papel e tinta: uma separação ruidosa no seio da tradicional família Matarazzo. “O rádio separou Maysa Matarazzo do marido”, noticiou o Diário Carioca. “O desquite do ano” definiu a Última Hora. E, por fim, o Shopping News, um único jornal que circulava apenas aos domingos nos bairros de classes alta e média de São Paulo, conseguiu prever, com maestria, o que iria ocorrer a partir dali, profetizando: “E a arte venceu. Maysa preferiu o desquite. Morre um romance. Nasce uma artista”(Neto, 2009, p. 87).

Deus dá asas a minha cobra
Minha força não é bruta
[...]
Sou rainha do meu tanque
Sou Pagu indignada no palanque
[...]

¹²⁰ Versos da canção “Ouça”, composta por Maysa, vésperas de anunciar sua separação, em 1957.

¹²¹ Nascida em São Paulo, no ano de 1936, foi cantora, compositora, atriz, poetisa e pintora brasileira. Aos dezesseis anos, a “moça levada” vestia calças compridas, ia ao cinema sozinha, namorava quem bem entendesse e fumava escondida dos pais, o que, para a época, significava quebrar todos os preceitos estabelecidos pela sociedade.

¹²² Desquitou-se do marido em 1957 e voltou a usar seu sobrenome de solteira, Maysa Figueira Monjardim, ficando furiosa quando havia alguma matéria jornalística que ligasse seu nome ao sobrenome Matarazzo, do seu ex marido.

¹²³ “Ouça, vá viver sua vida com outro bem. Hoje eu já cansei de pra você não ser ninguém”.

O Brasil dos anos de 1950 não poderia admitir que uma mulher descasada ousasse retomar nas mãos as rédeas da própria vida. De queridinha do país, Maysa transformou-se em saco de pancadas da mídia. Mas, para esta realidade, ela também ofereceu a sua voz, para enfrenta-la, mais uma vez, por meio de uma canção, intitulada de “Resposta”, que se tornaria um de seus maiores sucessos, além de traduzir a personalidade indomável da cantora – uma de suas marcas registradas:

Ninguém pode calar dentro em mim esta chama que não vai passar. É mais forte que eu e não quero dela me afastar. Eu não posso explicar quando foi e nem como ela veio. E só digo o que penso, só faço o que gosto e aquilo que creio. E se alguém não quiser entender e falar, pois que fale. Eu não vou me importar com a maldade de quem nada sabe. E se a alguém interessa saber, sou bem feliz assim. Muito mais do que quem já falou ou vai falar de mim” (MAYSA, 1956).

Desquitada de um Matarazzo, a vida de Maysa entrou em vertiginosa roda viva. Apesar de ter ficado com a guarda de seu único filho, Jayme Monjardim, de apenas um ano e três meses, na época, ela parecia querer recuperar o tempo que julgara ter pedido durante o casamento e, assim, mergulhou fundo na carreira artística: “mais do que nunca estou com vontade de fazer coisas. E vou fazê-las”, disse Maysa ao jornal Shopping News (LOGULLO, 2007, p. 58). Quando indagada sobre o destino da sua vida sentimental, a resposta sempre era a mesma: “não quero mais casar. Quero ser livre. O meu passado pertencia a todos, do meu futuro eu não sei o que será, mas o meu presente é só meu” (NEVES, 2007, p. 89).

De olhos que assombravam os poetas¹²⁴ (e hipnotizavam as câmeras) à voz adulta que saía de uma grande cantora e mulher, ecoava Maysa e sua arte em todos os cantos do país, chegando além das fronteiras, alcançando Nova York, Lisboa, Madri, Buenos Aires. Ela era uma mulher resoluta, que estava além das personagens que interpretava em suas canções como “Meu Mundo Caiu”. Nos versos desta canção, fica evidente a personalidade fênix da cantora, quando ela declara um aviso para si mesma: “se meu mundo caiu, eu que aprenda a levantar”. Maysa cantou a Bossa Nova¹²⁵ como ninguém, pondo todo o sentimento de sua voz,

¹²⁴ Manuel Bandeira, poeta brasileiro, em seu poema “Maysa”, a analisou:

“Nem melhor nem pior
Maysa não é um corpo
Maysa são dois olhos e uma boca”

¹²⁵ “Dindi”, “Eu e a Brisa”, “Se Todos Fossem Iguais a Você”, “Primavera”, “Por Causa de Você”

para os versos, pois a própria sempre afirmava: “Eu canto o meu estado d’alma”. Cantou também Edith Piaf¹²⁶. Em palcos estadunidenses, foi convidada a traduzir, para a língua portuguesa, a música “Where do I Begin”, tema do consagrado filme norte americano “Love Story”.

Maysa pintou, poetizou, compôs e cantou todas as suas dores, os seus amores, a sua solidão – solidão advinda de suas escolhas, em uma sociedade que discriminava a coragem de quem não deveria tê-la. Marcou pela personalidade de mulher visionária, à frente do seu tempo: “antes dessa história de feminismo, eu já mandava na minha vida e não dependia de homem nenhum para me falar o que devia ou não fazer” (NETO, 2009, p. 257), deixando falar o coração, que apontava para o seu destino de destaque na arte da música brasileira. Gravou sua voz na MPB e a perpetuou na história da música, na história das mulheres ousaram cantar, sem permitir, em nenhum único momento, que calasse dentro de si àquela chama que ela já sabia que não iria passa¹²⁷.

4.4 MULHERES LUMINOSAS DO CINEMA: **várias mulheres em uma única mulher**

Grandes estrelas femininas ficaram fixadas nas telas dos cinemas em todo o mundo. Impossível não citar Marilyn Monroe, ícone da beleza norte americana, responsável por oferecer às mulheres uma noção clara e evidente da exposição da sensualidade feminina.

Bette Davi ficou conhecida mundialmente pela sua atuação no filme “A Malvada”, foi também a primeira presidente mulher da Academia das Artes, em Los Angeles, nos Estados Unidos, sendo, também, a pioneira em montar a sua própria produtora de filmes.

“Preciso Aprender a Ser Só”, “Demais”, “O barquinho”, “A Noite do meu Bem”, dentre tantas outras canções, que ganharam vida na voz e interpretação singulares da cantora.

¹²⁶ “Ne me quitte pas” na voz da cantora brasileira Maysa, foi a versão mais aclamada pela crítica francesa, a ponto de Maysa receber o convite para transformar Hymne a L’Amour, de Edith Piaf, um dos maiores nomes musicais da França, em uma versão na língua portuguesa, em uma tradução livre “Hino ao Amor”.

¹²⁷ Em 22 de janeiro de 1977, vítima de um fato acidente de carro, ocorrido na ponte Rio Niterói, calava-se a voz de Maysa, aquela mulher que só disse o que pensava e que, justamente por ter tido essa coragem, entoou novos tons para todas as sucessivas cantoras brasileiras. Maysa deixou um acervo de 18 discos gravados, além de 3 personagens interpretadas na televisão e teatro brasileiros. Em janeiro de 2009, o novelista e escritor Manoel Carlos, lançou, pela TV Globo, uma minissérie intitulada de “Maysa – Quando Fala o Coração”, com a direção de Jayme Monjardim, filho da cantora.

Hillary Swank encarnou a “Amelia”, um filme biográfico inspirado na vida da aviadora Amelia Earhart¹²⁸. Angelina Jolie, encenou “Maleficent”¹²⁹, ressignificando, especialmente para a mulher, o conceito clássico da maior máxima dos filmes de Walt Disney: “e viveram felizes para sempre”.

Outras grandes mulheres, na companhia das já mencionadas, também ficaram marcadas pela sua arte de interpretar outras personagens, outras vidas, que respiram, que têm nome, história, sentimentos e sinopses distintas. Entretanto, para expor na tela deste estudo, contento-me em escolher a grandeza de um nome, também do cinema norte americano, para escrevê-lo na “calçada da fama” deste trabalho: Meryl Louise Streep.

A justificativa para a escolha é simples: escolher Meryl Streep significa escolher várias mulheres. Com o pluralismo de seu talento único, Streep põe um sopro da sua vida em diversas outras mulheres, acolhidas e interpretadas com o seu brilhantismo, dentre elas: Margareth Thatcher, Donna Sheridan, Francesca Johnson, Joanna Kramer, Clara del Valle Trueba, Karen von Blixen-Finecke, Aloysius Beauvier, Miranda Priestly, Julia Child, Clarissa Vaughn, Sophie Zawistowski, Karen Silkwood, Violet Westone, entre tantas outras.

Meryl Streep é reconhecida mundialmente como uma das atrizes mais

¹²⁸ Amelia Mary Earhart, nascida em Atchison, Kansas, Estados Unidos, no dia 24 de Julho de 1897, foi pioneira na aviação norte americana, autora e defensora dos direitos das mulheres. Conhecida como a lendária “Deusa da Luz”, Earhart foi a primeira mulher a voar sozinha sobre o Oceano Atlântico. Escreveu diversos livros, que inspiraram gerações sucessoras de mulheres que desejam voar. Mesmo tendo sido alçada à fama internacional, seu fascínio pelo perigo e a afirmação como mulher independente nunca mudaram. Ela serviu de inspiração para pessoas no mundo inteiro, como a Primeira-Dama estadunidense Eleanor Roosevelt. Em 1937, enquanto tentava realizar um voo ao redor do globo, Amelia desapareceu no Oceano Pacífico, sendo declarada como morta em 5 de janeiro de 1939. Suas escolhas de vida, sua carreira e o modo como desapareceu até hoje fascinam as pessoas.

¹²⁹ Reconhecido como “conto de fadas feminista e real”, Malévola (em português), é a readaptação do conto/filme “A Bela Adormecida”, recontado sob a ótica da antagonista da história, a vilã Malévola. Modificando o significado da consagrada máxima “e vivemos felizes para sempre”, o filme deflagra, desta vez, que a vilã era, na verdade, uma mulher que se negou a aceitar as tradições impostas de sua época, sendo, por isso, exilada e excluída da sociedade monarca e tida como uma vilã. Malévola, então, precisa criar o seu próprio reino, sem ajuda de nenhum príncipe encantado ou cavalo branco. Crenças antigas de interpretação são corajosamente desconstruídas e a clássica vilã é transformada em uma personagem multidimensional, complexa e com uma história profundamente tocante. Perdendo as suas asas pelas mãos do homem que amava e sendo perversamente traída por ele, Malévola encontra em outra figura feminina a descoberta do amor verdadeiro e a sua redenção. Interessante é a metáfora do elemento “asas” utilizada no filme. Malévola perde suas asas, mas luta para conquista-las novamente, podendo ser descortinada claramente na metáfora a ideia de liberdade. Interessante, também, que o famoso “beijo de amor verdadeiro”, que implica na ideia machista de que as mulheres sempre devem ser despertadas por um homem e, que, para viver, dependem disso, também é ressignificado. Em Malévola, as mulheres se unem e despertam juntas. E são coroadas com o trono dos seus próprios reinos, metaforicamente representando as rédeas das decisões dos seus próprios destinos.

talentosas de todos os tempos, sendo a atriz a ter o maior número de indicações¹³⁰ ao Oscar¹³¹, na história do cinema mundial. Considerada “a maior atriz viva” pelo jornal Usa Today, Meryl Streep é uma das raras profissionais que tem a liberdade de escolher o roteiro que a interessa.

Dando vida à Dama de Ferro, de costas arqueadas pela idade, cabelo exibindo um penteado armado e a voz autoritária carregada por um sotaque frio e britânico, Meryl Streep vive a ex-primeira-ministra inglesa, Margareth Thatcher. Vestir a armadura do papel de Thatcher, uma personagem feminina e feminista que não podia demonstrar fraqueza, já rendeu à atriz a premiação do Oscar no ano de 2012. Em “A Dama de Ferro”¹³², Streep interpreta a mulher que quebrou as barreiras de gênero e classe para ser ouvida em um mundo dominado pelos homens. A história diz respeito ao preço que se paga pelo poder, sendo um retrato surpreendente e íntimo da mulher extraordinária e complexa que foi Margareth Thatcher¹³³.

Em um cenário totalmente diverso do parlamento inglês, despojada, de tênis e macacão, Meryl Streep canta, dança e se apaixona ao som das músicas do ABBA, dando vida à Donna Sheridan, em seu filme de maior sucesso de bilheteria: “Mamma Mia”¹³⁴. No musical, Donna é, antes de tudo, uma mulher batalhadora e mãe solteira, que consegue sozinha manter de pé um hotel localizado em uma distante e paradisíaca ilha grega.

Para encontrar as “Pontes de Madison”¹³⁵ e interpretar Francesca Johnson, uma italiana, casada, conformada com a sua rotina, uma verdadeira dona de casa, que vive para a família e que mora em uma fazenda de Iowa, nos Estados Unidos, Streep com pequenos gestos e olhares, transmite com maestria as sutilezas do amor

¹³⁰ Em 2014, Meryl Streep superou todos os atores da história do cinema ao receber a maior quantidade de indicações ao Oscar, sendo 18 vezes indicada ao prêmio mais importante do cinema.

¹³¹ Maior prêmio do cinema mundial, oficialmente chamado de Prêmio da Academia, entregue anualmente pela Academia de Artes e Ciências Cinematográficas, fundada em Los Angeles, Califórnia, em 11 de maio de 1927, em reconhecimento à excelência de profissionais da indústria cinematográfica, como diretores, atores e roteiristas.

¹³² The Iron Lady, lançado em 2012. Meryl Streep doou todo o seu cachê do filme, além de outros valores, para o National Women’s History Museum, nos Estados Unidos.

¹³³ A primeira mulher a ser tornar a primeira-ministra do Reino Unido, do século XX. Feminista, transgressora e autoritária, A Dama de Ferro deu lições de liderança: “ser líder é como ser uma dama: se você precisa provar que é, então você não é”, e transpareceu o poder feminino: “se você quer que digam algo, peça a um homem. Se você quer que façam algo, peça a uma mulher”.

¹³⁴ Lançado em 2008.

¹³⁵ “The Bridges of Madison County”, lançado em 1995, baseado no best seller de Robert James Waller.

entre um casal maduro. Sozinha, em quatro dias, ela se permite viver um sentimento novo, até então não conhecido e se entrega a uma avassaladora paixão que, para sua condição de simplória mulher, jamais imaginaria viver¹³⁶. Neste filme, Meryl consegue aflorar o medo e a sensualidade, além de firmar reflexões acerca do significado das relações afetivas¹³⁷.

Em outro contexto, totalmente diverso do romance ocorrido nas Pontes de Madison, “Kramer vs. Kramer”¹³⁸ vem relatar uma mulher infeliz no casamento. Joanna Kramer, que é Meryl Streep, não tem outra opção, a não ser sair de casa e deixar o filho com o pai, o seu futuro ex-marido. Quando tudo parece estar resolvido, ela retorna exigindo a guarda da criança na justiça. O drama apresenta uma Streep ainda jovem, tímida e desconhecida, interpretando uma personagem que está no limite das suas decisões, mas que ainda assim consegue despertar a empatia do público, que se emociona com suas lágrimas maternais. O filme rendeu à atriz o seu primeiro Oscar, como Melhor Atriz Coadjuvante.

Chegando à América do Sul, Clara del Valle Trueba, interpretada por Streep, deixa de lado as certezas jurídicas dos tribunais de Kramer v.s Kramer, para, na “Casa dos Espíritos”¹³⁹, localizada nos Andes chilenos, contar a história da vida de três gerações da família Trueba. Clara, que ganha vida em Meryl Streep, é uma jovem com capacidade de tocar o mundo dos espíritos e prever o futuro. Depois da morte da sua irmã, termina por se casar com um fazendeiro Esteban, um homem severo, rude e solitário. Mas nem o casamento infeliz e os conflitos políticos do país conseguem tirar a aura de suavidade e ternura que Meryl Streep doa para Clara.

Saindo dos Andes chilenos, chegando ao Quênia, “Entre Dois Amores”¹⁴⁰ conta a história real da escritora Karen von Blixen-Finecke, vivida por Meryl Streep, entre 1914 e 1931, quando dirigia uma plantação de café na África. Casada por conveniência, ela se apaixona pelo galante e aventureiro Denys Finch-Hatton. Dividia entre dois amores, Meryl Streep vive uma mulher forte e independente, que se depara com um amor proibido.

¹³⁶ “Será que entenderiam a beleza do que houve?” Indaga-se, a personagem.

¹³⁷ Em uma das falas célebres do filme, Meryl Streep, que é Francesca Johnson, reflete: “Agradei o silêncio daquela noite [...] Percebi que o Amor não segue expectativas, seu mistério é puro e absoluto”.

¹³⁸ Lançado em 1979.

¹³⁹ “The House of the Spirits”, lançado em 1993, baseado no best seller “La casa de los espíritus”, da escritora Isabel Allende.

¹⁴⁰ “Out of Africa”, lançado em 1985.

Deixando de lado os dois amores, e vivendo em “Dúvida”¹⁴¹, Meryl Streep recorre ao suspense dramático para dar voz a Aloysius Beauvier, uma freira francesa que dirige uma escola católica americana, acreditando que a rigidez e a disciplina são os melhores métodos de educação. Protegido pelo Padre Brendan Flynn, um novo aluno negro tem que superar o racismo dos colegas de classe. Enquanto isso, a freira inicia uma implacável cruzada contra o padre. Neste personagem, Meryl Streep guarda a sua doçura para interpretar a árida, dogmática e Irmã, uma mulher sem escrúpulos, que levanta a todo o momento uma bandeira de preconceito.

Sanando a dúvida e entrando no mundo da moda com “O Diabo Veste Prada”¹⁴², inspirada livremente em Anna Wintour, a poderosa editora-chefe da revista Vogue Americana, Meryl encarna o papel de Miranda Priestly, a temida e influente editora de moda da fictícia revista Runway. A atriz encarna com desenvoltura uma personagem arrogante e gélida, que, com um simples olhar de desprezo, abalava o mundinho fashion, fazia os estilistas tremerem e aterrorizava sua assistente Andy. Com lições sutis e mergulhando no “mundo das aparências”, Streep conquista a 14ª indicação ao Oscar.

Saindo das passarelas e entrando na cozinha, em “Julie & Julia”, Meryl interpreta a trajetória da lendária Julia Child, a mulher que mudou o jeito dos americanos cozinhareem nos anos 60, e de Julie, uma secretária dos anos 2000. Famosa na década de 60, a cozinheira era estrela de seu programa de TV e escreveu um livro considerado a “bíblia” da culinária francesa. Na história, a secretária pretende cozinhar todas as 524 receitas do livro e descrever a experiência num blog. Neste papel, Streep consegue capturar com perfeição a essência de Julia Child. A atriz aparece mais alta, faz uma voz anasalada e mostra uma desenvoltura natural tanto para depenar frangos e limpar cebolas das mãos quanto para mostrar a energia e o entusiasmo pela vida que a personagem pedia, revelando alguns encantos de uma mulher doméstica.

“As Horas”¹⁴³ chegam para anunciar Meryl Streep interpretando Clarissa Vaughn, uma editora de livros que mora na Nova York contemporânea e vive um relacionamento homoafetivo de longa data. Enquanto prepara uma festa para um

¹⁴¹ “Doubt”, lançado em 2008.

¹⁴² “The Devil Wears Prada”, lançado em 2006.

¹⁴³ “The Hours”, lançado em 2002.

amigo, Clarissa enfrenta alguns fantasmas do passado e sente o peso das horas. O filme épico faz alusão ao suicídio da escritora inglesa e feminista Virgínia Woolf. Aqui, encontramos uma mulher que brilha com o silêncio dos sentimentos contidos.

Em “A Escolha de Sofia”¹⁴⁴, Streep encarna todo o desespero vivido por Sophie Zawistowski, uma polonesa sobrevivente de um campo de concentração nazista durante a Segunda Guerra Mundial, que tenta reconstruir sua vida nos Estados Unidos, sendo disputada amorosamente por dois homens. Entretanto, Sophie não consegue se livrar das memórias de Auschwitz, quando foi forçada a fazer uma escolha impossível e desesperadora: qual filho iria para a câmara de gás. Um papel denso, pesado, de uma mulher torturada pela culpa.

Num “Retrato de uma coragem”¹⁴⁵ Meryl Streep captura Karen Silkwood, uma mulher que trabalha em uma usina nuclear de Oklahoma, nos Estados Unidos e vive uma rotina de longas jornadas de trabalho e brigas exaustivas com o ex-marido. Em 1974, ela começa uma luta para alertar a sociedade sobre os perigos e as condições precárias da usina. O sotaque caipira, calça jeans e regata, a falta de maquiagem e o cabelo castanho de Streep dão o tom da operária que busca justiça acima de tudo, apresentando, mais uma vez, um novo perfil de mulher.

Para encerrar a análise, perante a delimitação feita, dos diversos tipos de perfis de mulher interpretados por Meryl Streep, o “Álbum de Família”¹⁴⁶206 relata a história de três irmãs que são obrigadas a voltar para casa e cuidar da mãe, Violet Westone (Meryl Streep), que é viciada em medicamentos e se descobre com câncer. O encontro provoca diversos problemas e mostra que nenhuma família está protegida dos conflitos.

Em 2014, Meryl Streep foi reconhecida pela Universidade de Indiana, em 2010, pela Universidade de Harvard, em 2008, pela Universidade de Princeton, e em 1983, pela Universidade Yale, com doutorados honorários em artes. Em 2011 recebeu na Casa Branca, das mãos do presidente norte americano Barack Obama, a Medalha Nacional das Artes, por sua contribuição à arte e cultura dos Estados Unidos¹⁴⁷, sendo, Streep, um grande exemplo de mulher (ou mulheres) artista que consegue ser maior do que sua própria arte.

¹⁴⁴ “Sophie’s Choice”, lançado em 1982. O papel rendeu o 2º Oscar à atriz.

¹⁴⁵ “Silkwood”, lançado em 1983.

¹⁴⁶ “August: Osage County”, produzido em 2013.

¹⁴⁷ “All women like Meryl Streep” (Todas as mulheres de Meryl Streep) The New York Times, 2014.

4.5 MULHERES LUMINOSAS DAS ARTES PLÁSTICAS

Do quadro do cenário mundial, o nome escolhido para incrementar esta análise, pertence à arte surrealista de Frida Kahlo¹⁴⁸. As suas cores configuram-se por vezes como a única referência de mulher artista. Suas pinturas deflagram comumente os temas associados à mulher na arte: enfermidade, hipersensibilidade, desequilíbrio emocional e formação da sombra de um grande gênio “pinto a mim mesma porque sou sozinha e porque sou o assunto que conheço melhor. Como mulher que sou” (KAHLO, 2006).

No livro “Frida Kahlo: contra el mito” (MAYAYO, 2004, p. 83), Patricia Mayayo procura transcender o marco da psicobiografia de sua obra, característica que confina a história de muitas artistas somente ao âmbito do privado e aos estereótipos de criatividade feminina. Além de ícone pop, Frida é também um ícone feminista, mas seria possível dizer que sua obra também seria? Frida Kahlo começou a pintar para aliviar a dor. O ano era 1925 e ela queria se distrair durante a longa recuperação de um grave acidente de ônibus que sofrera aos 18 anos de idade. A mais importante pintora mexicana do século XX viveu entre 1907 e 1954, uma existência breve, mas intensa. Sua notoriedade extravasou da pintura também para sua vida pessoal, marcada por um forte ideário político (MAYAYO, 2004, p. 98). Símbolo do feminismo e da liberdade, ela militou no partido comunista mexicano e viveu um tumultuado casamento de 25 anos com o também artista Diego Rivera. Durante a sua vida, encarou uma trajetória de grande sofrimento físico: passou por mais de 15 cirurgias, algumas experimentais, abortos, mutilações, traumatismos.

Para Lúcia Helena Vianna, pesquisadora da Universidade Federal Fluminense (UFF), que estudou o diário da pintora, Frida Kahlo inscreve esse corpo fragilizado em seus escritos e desenhos, mas a dor é sublimada pela sua arte. “Ela tece um elo indestrutível entre vida e obra, com a explícita conexão de tinta e sangue”¹⁴⁹.

Kahlo ganha destaque por sua vida incomum e pela capacidade de ser a artífice da imagem que queria perpetuar de si mesma. Reconhecida como uma mulher que viveu à frente do seu tempo em muitos aspectos: era sexualmente liberada, moderna em seus ideais, assumidamente bissexual, apesar do seu casamento, Kahlo se definia como “la gran ocultadora” e, de fato, seus auto retratos exibem as feições de ‘máscara’ no perfil estático e

¹⁴⁸ Magdalena Carmen Frieda Kahlo y Calderón nasceu em 6 de julho de 1907, na casa de seus pais, conhecida como “La Casa Azul” (A Casa Azul), em Coyoacán, México.

¹⁴⁹ Ciência&Cultura, Frida Kahlo, 2003, p. 80.

altivo, resultado de exercício técnico de autocontrole que erigiu uma imagem infensa aos sentimentos, bem o contrário daquelas que proliferam no diário íntimo” (Ciência&Cultura, Frida Kahlo, 2003, p. 80).

Em uma de suas telas mais famosas, denominada de “Origem das Duas Fridas”, Kahlo retrata o tema da memória e recordação, que foram traduzidas em suas cores

Devia ter 6 anos quando vivi intensamente a amizade imaginária com uma menina de minha idade. [...] Não me lembro de sua imagem, nem de sua cor. Porém sei que era alegre e ria muito. Sem sons. Era ágil e dançava como se não tivesse nenhum peso. Eu a seguia em todos os seus movimentos e contava para ela, enquanto ela dançava, meus problemas secretos. Quais? Não me lembro. Porém ela sabia, por minha voz, de todas as minhas coisas [...] (MAYAYO, 2001, p. 23).

Ao casar-se aos 22 anos com Diego Rivera, Kahlo passa a viver toda a amargura de uma relação marcada por traições, tragédias e ressentimentos. Para suportar a união, Frida constrói uma casa igual ao de seu marido, erguida ao lado da casa em que eles tinham vivido juntos. Com uma ponte que ligava uma casa à outra, eles viviam como marido e mulher, mas sem morar juntos.

Frida Kahlo também pintou as sutilezas do amor que ela gostaria de ter conhecido, e sobre ele, quis até inventar um novo verbo: “Pode inventar verbos? Quero dizer-te um: ‘eu te céu’, assim minhas asas se estendem enormes para amar-te sem medida. Nas asas. Nas asas é que se esconde o segredo do amor. Do amor sem medidas” (KAHLO, 2006).

No dia 13 de julho de 1954, Frida Kahlo, com os seus 47 anos, foi encontrada morta. Em seu atestado de óbito há o registro da causa de sua morte como sendo por embolia pulmonar. Entretanto, não fica descartada a hipótese de que tenha morrido por overdose – acidentalmente ou não – devido ao grande número de remédios que tomava. A última anotação em seu diário, que diz “Espero que minha partida seja feliz, e espero nunca mais regressar – Frida” permite, também, a hipótese de suicídio. Seu corpo foi cremado, e suas cinzas encontram-se depositadas em uma urna em sua antiga casa, hoje transformada no Museu Frida Kahlo¹⁵⁰, onde o mundo pode recordar as suas cores¹⁵¹, que retrataram a vida, os

¹⁵⁰ Localizado na Ciudad de México, Distrito Federal, México.

¹⁵¹ Na canção “Esquadros”, a grande poeta, cantora e compositora brasileira Adriana Calcanhotto faz referência à Frida Kahlo: “Eu ando pelo mundo prestando atenção em cores que eu não sei o nome Cores de Almodóvar.

sentimentos, as dores, e a superação de uma mulher que respondeu ao peso de existir com a sua arte.

Nas terras brasileiras, nascida em 1885, no cenário de um Brasil que batalhava pelos ideais da República, Georgina de Albuquerque vem deixar a sua arte. Feminista e sufragista lutou pelos direitos de voto feminino. De maneira perspicaz e articulada soube negociar com as expectativas sociais que reposavam em cima da mulher, apresentando-se sempre esposa ou mãe, mas não como pintora – nada além de uma estratégia importante de sobrevivência e afirmação da mulher e sua arte no espaço público daquele momento.

A sua obra mais famosa “Sessão do Conselho de Estado que Deicidiu a Independência”¹⁵², pintada em 1922, é a primeira pintura a retratar um cenário histórico, feita por uma mulher no Brasil. Em sua carreira, ingressou no ano de 1904²¹⁷, na Escola Nacional de Belas Artes, ocasião em que estudou pintura e desenho e onde, mais tarde, passou a lecionar, se tornando a primeira mulher a contratar estrangeiros para modernizar a Escola. Em 1940¹⁵³, em sua casa, localizada no bairro de Laranjeiras, no Rio de Janeiro, fundou o Museu Lucílio de Albuquerque, e instituiu um curso pioneiro de desenho e pintura para crianças. Entre 1952 e 1954, exerceu com maestria o cargo de diretora da Escola Nacional das Belas Artes. Georgina de Albuquerque é reconhecida como uma das principais mulheres brasileiras a conseguir firmar-se como artista no começo do século XX. Em suas pinturas, a artista tem como base o impressionismo e suas derivações, apresentando uma paleta de cores luminosas, empregadas com sensibilidade

Georgina foi capaz de combinar trunfos diversos como os de uma sólida formação artística; uma determinação incomum que se evidencia na persistência com que expunha nos salões; a imagem de mulher competente nos moldes republicanos, o que incluía uma formação intelectual e mesmo profissional que não obliterasse as atividades de mãe e esposa, às quais se dedicou infatigavelmente, ousando ultrapassar as barreiras erguidas para as mulheres de sua geração. Sua autoafirmação como pintora de temática histórica se deu no ano em que o sistema acadêmico sofreu as mais demolidoras críticas. É curioso notar que, pouco antes de Anita Malfatti e de Tarsila do Amaral se consagrarem como artistas exemplares do modernismo, justamente o estilo que se insurgia contra o academismo, era uma outra mulher que, navegando por outras correntes estéticas, afirmava-

Cores de Frida Kahlo, cores...”

¹⁵² Pode ser encontrada no Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro.

¹⁵³ Apenas após a proclamação da República, é que se tornou possível, mas não garantido, o ingresso de mulheres na escola, que continuavam a buscar formação em ateliês particulares. As pintoras também eram vistas como amadoras e produtoras de uma arte feminina, recebiam prêmios de consolação ao invés de medalhas.

se, publicamente, como artista e profissional (SIMIONE, 2002, p. 17).

O sucesso da artista, segundo o livro *Vozes Femininas*, é resultado “da liberdade ao pintar, aliada a personalidade frágil, decidida e opinática, que fez com que Georgina de Albuquerque fugisse à condição usual de amadora imposta às mulheres as atividades artísticas no Brasil e ocupasse muitos cargos importantes ao longo de sua carreira, prefigurando um outro destino institucional para a mulher no terreno das artes plásticas brasileira” (DIAS, 2003, p. 293).

5 RAÍZES E FRUTOS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Após percorrermos a ampla trajetória das mulheres luminosas da arte, é chegado o momento de analisarmos, de maneira mais fundamentada, as raízes e frutos do Direito Civil brasileiro em solo nacional, evocando também os aspectos históricos, que foram os principais norteadores da elaboração do primeiro Código Civil brasileiro de 1916. Mas, antes de mergulharmos profundamente nas características do Código de Beviláquia¹⁵⁴, é necessário tecer comentários que definam e situem os momentos históricos, responsáveis por compor o cenário brasileiro legislativo da época e, conseqüentemente, por repercutir diretamente na situação jurídica da mulher brasileira¹⁵⁵.

O quadro histórico a ser considerado, para uma satisfatória análise das origens do Direito Civil¹⁵⁶ brasileiro frente à situação jurídica das mulheres, é o chamado Colonialismo Cultural. Os alicerces que remontam o Brasil Colônia influenciaram direta e consideravelmente a produção legislativa pátria, composta por leis discriminatórias e patriarcais. Certamente por razão de profunda relevância, deverá ser mencionada e bastante considerada a significativa e avassaladora diferença no tocante ao estágio cultural em que se encontrava a sociedade brasileira, quando comparada ao grau cultural das nações tidas como modelos para o desenvolvimento da normatividade nacional. Com propriedade, explica a historiadora Pimentel (1978, p. 13): “O Brasil Colônia regulava-se pelas leis portuguesas. Quando se tornou independente politicamente, não possuindo capacidade de organização necessária para se autorregular, continuou valendo-se de leis alienígenas”.

¹⁵⁴ Código Civil de 1916.

¹⁵⁵ A análise mais debruçada acerca da evolução dos direitos civis da mulher será abordada em capítulos específicos. Aqui, deixo apenas a pretensão de situar o leitor no cenário histórico que contribuiu para a composição das leis civis brasileiras.

¹⁵⁶ A história das civilizações ocidentais conta que o Direito Civil encontrou o seu nascedouro no Direito Romano, o chamado jus civile, que significava o direito da cidade que regia cidadãos independentes. O direito privado dos romanos abarcava, além do jus civile, o jus naturale (quo natura omnia ani malia docuit – o que a natureza ensinou aos animais) e o jus gentium (responsável por regular as relações estrangeiras – peregrini – pois a organização política não era permitida que se regresse pelo jus civile, honra destinada apenas aos cidadãos romanos) No século VI, na chamada Era Medieval, o Direito Romano foi sistematizado na compilação liderada pelo Imperador Justiniano, nascendo assim o Corpus Juris Civilis, o que facilitou o seu conhecimento e estudo, possibilitando assim sua divulgação pela Europa. É importante registrar que o moderno Direito Civil se desenvolveu ao longo do século XIX, nos planos teórico e prático, quando a filosofia individualista exercia forte influência no pensamento jurídico, alcançando as codificações emergentes, a começar pela mais famosa de todas elas: O Código de Napoleão.

As leis portuguesas, as quais a historiadora faz referência, são as chamadas Ordenações Filipinas. Obedecendo a ordem cronológica das legislações, primeiramente, destaca-se que “a história do Direito Civil brasileiro singulariza-se pela ininterrupta vigência, por mais de três séculos, das Ordenações Filipinas” (GOMES, 2006, p. 3). Apesar do nosso Direito Civil atual se fundamentar na razão e expressar criações científicas e modernas, além dos próprios valores e reflexos da sociedade brasileira, a sua origem está ligada ao direito dos nossos colonizadores, ou seja, ao Direito Português.

As origens do Direito Português se ligam a três importantes sistemas: o romano, o germânico e o canônico. Conforme destaca Pontes de Miranda: “no romano, há mais conteúdo político do que moral e religioso; no canônico, o princípio religioso se destaca mais em relação ao político e o moral; no Direito Germânico, o elemento moral prepondera sobre o político e religioso”. Quanto ao conteúdo econômico, afirma o pátrio jurista, “nasceu do próprio solo, como fecunda emanção da vida” (NADER *apud* PONTES DE MIRANDA, 2012, p. 19).

No denominado Período Colonial, as Ordenações Filipinas de 1603 foram o nosso principal estatuto jurídico. Tais Ordenações consistiram em uma revisão das precedentes Ordenações Manuelinas do século XVI e das Ordenações Afonsinas do século XV que, por terem sido substituídas, possuíam uma base principiológica já superada.

As Filipinas sobreviveram vigentes em solo nacional não obstante a ruptura política entre o Brasil e Portugal, em 1640, e aos grandiosos fatos históricos de 1822 e de 1889, que proporcionaram ao país, respectivamente, a condição de Estado Soberano e República Federativa, sendo indispensável destacar o significado das Ordenações Filipinas na vida jurídica brasileira.

Em Portugal, as Ordenações Filipinas foram revogadas em 1867, com a entrada em vigor do chamado Código Civil Seabra. Já em solo brasileiro as citadas Ordenações perduraram até o advento do Código Civil de 1916. É importante ressaltar que durante as Ordenações Filipinas, o Direito Romano e o Canônico continuaram atuando como fontes acessórias e subsidiárias das Ordenações.

No que versa sobre a situação jurídica da mulher em tais Ordenações, de acordo com a referida legislação, estabelece-se, por exemplo, a aplicabilidade de castigos corporais às mulheres, sem qualquer garantia de proteção (uma sanção,

por exemplo) que coibisse a prática de tais agressões¹⁵⁷; o pátrio poder sendo exercido com exclusividade pelo homem – pai ou marido; colocando a mulher em estado de total sujeição ao homem, dependendo de autorização deste para a prática dos mais simples e triviais atos da vida civil. A Constituição Brasileira de 1824 referiu-se à organização de um Código Civil pautado na justiça e na equidade, sendo em 1865, a tarefa de criação confiada a Teixeira de Freitas, que adiantadamente, já havia apresentado, em 1858, um trabalho de consolidação das Leis Civis.

O projeto de 1865, de autoria de Freitas, foi denominado de “Esboço do Código Civil”, contendo cinco mil artigos e terminou por não ser acolhido, sofrendo críticas da comissão responsável pela análise e revisão¹⁵⁸. Depois de várias outras tentativas, somente após a Proclamação da República, foi indicado o nome de Clóvis Beviláqua¹⁵⁹ para a elaboração do primeiro Código Civil brasileiro, que depois de revisto e encaminhado ao Presidente da República Campos Sales, foi remetido ao Congresso Nacional, em 1900. Na Câmara dos Deputados o Projeto Beviláqua sofreu algumas modificações determinadas por uma comissão nomeada especialmente para avalia-lo, sendo merecedor, no Senado, de um longo parecer de Rui Barbosa. Aprovado em janeiro de 1916, o considerado primeiro Código Civil Brasileiro oficial, teve a sua *vacatio legis* de quase um ano, entrando em vigor em 1º de janeiro de 1917.

O Código Civil de 1916 possuía 1.807 artigos e era antecedido pela Lei de Introdução ao Código Civil (LICC)¹⁶⁰. Sofrendo influências diretas do Código Civil Francês – o chamado “Código de Napoleão” – de 1804 e do Código Civil Alemão de 1896, o Código Civil brasileiro de 1916 tinha um caráter individualista e patrimonial, supervalorizando o verbo “ter” em detrimento do “ser”, só sendo o juiz considerado “a boca da lei”, por meio do método exegético de não ter interpretação da legislação, mas sim, de haver, apenas a sua aplicação:

¹⁵⁷ Com o advento da Proclamação da República surge uma importante legislação vislumbrando proteção à questão feminina: o Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890, no qual, em seu bojo, trata de pregar a atenuação do domínio patriarcal, que ainda subsiste, mas de forma mais amena, retirando o direito de imposição de castigos e agressões físicas às mulheres.

¹⁵⁸ No entanto, o Esboço do Código Civil influenciou o Código Civil argentino, constituindo sua base.

¹⁵⁹ Jurista Cearense, Professor de Legislação Comparada na Faculdade de Direito de Recife, Beviláqua elaborou, em oito meses, o anteprojeto, mais tarde convertido no primeiro Código Civil brasileiro.

¹⁶⁰ Atual LINDB – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

No plano filosófico, nosso primeiro Código Civil absorveu a filosofia individualista de prevalência do individual sobre o coletivo, que inspirara o Direito Romano e o Código Napoleão, adotando amplamente o princípio da autonomia da vontade em matéria negocial. O Código leva o selo de formalismo, também herdado do Corpus Juris Civile (NADER, 2012, p. 38).

O CC/16 continha uma Parte Geral, na qual estavam presentes conceitos, categorias e princípios aplicados a todos os livros da Parte Especial:

Tratava das pessoas (naturais e jurídicas), como sujeitos de direitos; dos bens, como objeto do direito; e dos fatos jurídicos, disciplinando a forma de criar, modificar e extinguir direitos, tornando possível a aplicação da Parte Especial. Esta era dividida em quatro livros, com os seguintes títulos: Direito de Família, Direito das Coisas, Direito das Obrigações e Direito das Sucessões¹⁶¹ (GONÇALVES, 2012, p. 38).

Nas palavras de Paulo Nader, observaremos o Código Civil de 1916 perante a sociedade brasileira da época:

A primeira Lei Civil brasileira foi um reflexo sociocultural-econômico da época e se destinou a uma sociedade predominantemente rural. O sentimento religioso exercia poderosa influência na organização social e alcançava repercussão no âmbito legislativo. O Código Civil de 1916, especialmente em matéria de família e sucessões, fortaleceu o dogma do casamento, descurando-se das relações extramatrimoniais. E a maior parte do século XX foi um tempo de intensas reivindicações, visando ao amparo da companheira, à igualdade da condição entre filhos nascidos dentro e fora do casamento e à instituição do divórcio (NADER, 2012, p.38).

Ignorando a dignidade da pessoa humana, o CC/16 não se compadece com os sofrimentos do devedor, coroa o homem, esmaga o filho “bastardo”, é distraído no que tange aos direitos e litígios pela posse coletiva de terras e, para agravar, considera iguais as partes da relação contratual: “o Código Civil de 1916, sem diminuir sua magnitude técnica, em sua crueza, é egoísta, patriarcal e autoritário, refletindo, naturalmente, a sociedade do século XIX” (GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2012, p. 94).

A primeira tentativa de codificação, após a Lei Civil de 1916, ocorreu com o

¹⁶¹ A doutrina atribui aos pandectistas alemães à ideia de dotar o Código Civil de uma Parte Geral contendo os princípios gerais aplicáveis aos tomos da Parte Especial. Todavia, Teixeira de Freitas, antes mesmo do surgimento do BGB (Código Civil Alemão), já havia preconizado, em sua “Consolidação das Leis Civis” de 1858, a estruturação do estatuto civil dessa forma. Renan Lotufo (2012, p.21) a propósito, comenta que o Código Alemão “foi o primeiro grande código a ter um sistema orgânico, porque o Brasil não havia aproveitado o projeto de Teixeira de Freitas, que foi o primeiro, no mundo, a propor uma parte geral, servindo de referência e ligação com os demais livros especiais”.

Anteprojeto de Código das Obrigações, em 1941, elaborado pelos juristas Orosimbo Nonato, Hahnemann Guimarães e Philadelpho Azevedo, se limitando às disposições gerais da matéria. A iniciativa visava unificar as obrigações civis e comerciais, promovendo o rompimento com a dualidade da matéria. Perante as críticas deflagradas pelos juristas e entidades, inconformados com a unificação do Direito das Obrigações, o Anteprojeto se destinou a ser apenas uma fonte doutrinária para estudos e pesquisas.

Surgiu, então, uma nova tentativa de unificar o Direito das Obrigações e para tal incumbência o governo confiou nos professores Orlando Gomes e Caio Mário da Silva Pereira, respectivamente, para realizarem a tarefa de uma elaboração de anteprojetos de Código Civil e Código das Obrigações:

Em 1965, o presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, sob forma de projetos, os textos referentes às duas codificações. O Projeto do Código das Obrigações reuniu 952 artigos, agrupando os seguintes temas: Negócio Jurídico, Obrigação em Geral, Teoria Geral dos Contratos, Várias Espécies de Contratos, Declaração Unilateral de Vontade, Enriquecimento Indevido e Responsabilidade Civil. O Projeto de Código Civil continha 963 artigos, versando sobre o Direito de Família, os Direitos Reais e o Direito das Sucessões. A inovação maior na sistemática do projeto foi, a exemplo da adotada pelo Código Civil italiano de 1942, a eliminação da parte geral, consagrada pela Lei Civil de 1916 e, anteriormente, pelo Código Civil alemão de 1900. O argumento de Orlando Gomes foi que a parte geral contém definições, classificações, formulações teóricas, enquanto o código deve reunir disposições com eficácia normativa. O notável civilista identificou nos conceitos expostos na parte geral uma formulação de natureza filosófica ou política, atribuindo à Escola do Direito Natural a origem da pretensão de elaborar um corpo de princípios simples, uniformes e imutáveis expressos pelo legislador (NADER, 2012, p. 39).

Como esperado, os textos de Projetos foram alvos de muitas críticas por parte de juristas e instituições em geral, fazendo com o que governo recuasse, retirando do Congresso ambos os projetos.

Após algumas tentativas frustradas de promover a revisão do Código Civil, o Governo nomeou, em 1967, nova comissão de juristas sob a supervisão de Miguel Reale, convidado para integrá-la: JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES (Parte Geral), AGOSTINHO ALVIM (Direito das Obrigações), SYLVIO MARCONDES (Direito de Empresa), EBERT VIANA CHAMOÛN (Direito das Coisas), CLÓVIS COUTO E SILVA (Direito de Família) e TORQUATO CASTRO (Direito das Sucessões) (GONÇALVES, 2012, p. 40).

Tal comissão apresentou, em 1972, um Anteprojeto, com o intuito de preservar, no que possível fosse, e, principalmente, no aspecto geral, a estrutura e

disposições do Código de 1916, mas inovando-o, na esfera especial, tomando como base os valores éticos e sociais deflagrados pela existência da experiência legislativa e jurisprudencial.

Foi posto à luz do Congresso Nacional, transformando-se no Projeto de Lei n. 634/75¹⁶², sendo aprovado no limiar deste novo século, publicado em 11 de janeiro de 2002, ganhando sua vigência em 11 de janeiro de 2003, depois de corrido um ano de sua *vacatio legis*.

A atual Lei Civil brasileira destoa bastante do seu antecedente, o Código Civil de 1916.

Em relação à estrutura, o Código Civil de 2002 se divide em duas partes: geral e especial. Sendo a Parte Geral do artigo 1 ao 232, abraçando as matérias de Pessoas, Bens e Fatos Jurídicos e a Parte Especial do artigo 233 ao 2.046, composto por Obrigações, Contratos, Família, Reais, Sucessões e Empresariais.

O Código Civil de 2002 é nutrido por três princípios, denominados de Princípios Basilares, são eles: Socialidade, que vem traduzir a ideia de sobreposição do bem comum ao direito individual, sendo indispensável que qualquer direito que fosse ser posto em prática estivesse diretamente envolvido com o coletivo, mas sem descuidar do valor fundamental da pessoa humana, tendo como o exemplo, o capítulo destinado aos chamados

Direitos de Personalidade; Eticidade, referindo-se a ideia de uma conduta padrão ética a ser adotada por todos como regra, priorizando a equidade, a justa causa e demais critérios éticos, conferindo maior poder ao juiz para decidir a solução de uma forma mais justa e equitativa. A ética vem ligada diretamente ao Princípio da Boa Fé Objetiva, pois as condutas, principalmente no mundo dos contratos, devem ser corretas e envolvidas pela boa fé; Operabilidade, que vem ligar-se a ideia de efetivação das normas, de modo que elas sejam acomodadas à realidade social da melhor forma, afinal de contas, o direito é feito para ser concretizado.

É importante salientar que o legislador de 2002 adotou as Cláusulas Abertas ou Conceitos Jurídicos Indeterminados, como uma técnica legislativa. O Código traz expressões abertas para melhor se adaptar a sociedade, desviando do método exegético e oferecendo ao juiz uma maior liberdade de interpretação e de entendimento em suas decisões, evitando as constantes reformas do Código.

¹⁶² Atual Lei n° 10.406/2002.

Além de tais características, o Código Civil vigente se mantém como lei básica, embora não global, do direito privado, unificando o Direito das Obrigações na linha de Teixeira de Freitas, reconhecendo a autonomia doutrinária do Direito Civil e do Direito Comercial. Exclui de uma forma geral, a matéria de ordem processual, a não ser quando esta vem ligada à de natureza material.

5.1 OS FRUTOS DO CÓDIGO CIVIL 2002 X AS RAÍZES DO CÓDIGO CIVIL 1916: **comparações gerais**

Neste ponto passamos a dar os primeiros passos a um estudo comparativo entre as legislações civis brasileiras, analisando, em lato sensu, as suas principais características e promovendo uma reflexão geral acerca da evolução legislativa sofrida.

No que toca a maioridade civil, por exemplo, ela deixa de 21 para 18 anos; a igualdade entre os sexos é reforçada, basta observarmos a redação do artigo 2º do Código de 1916, que diz: “Todo homem é capaz de direitos e obrigações”, sendo, no Código atual, alterada para: “Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil”.

O Código Civil de 2002 promove a igualdade de direitos e deveres para ambos os cônjuges. Por meio da emancipação, por exemplo, pai e mãe são equiparados para a concessão da capacidade civil aos filhos, o que o texto do código anterior, creditava tal função ao pai e, somente na ausência deste, à mãe.

Em relação à capacidade/incapacidade civil, a atual lei versa que os absolutamente incapazes não podem realizar atos jurídicos com terceiros. Os representantes que são os responsáveis por fazê-los. A lei mantém como incapazes aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil e ainda os indivíduos que, mesmo transitoriamente, não puderem exprimir sua vontade, como é o caso, por exemplo, dos surdos-mudos que não souberem se expressar por meio da linguagem gestual. A incapacidade relativa é estendida aos ébrios habituais, aos viciados em tóxicos, aos deficientes mentais e a todos aqueles que tiverem o discernimento reduzido. A possibilidade de manifestação de vontade de forma plena é válida. Diferentemente da redação do Código anterior a capacidade dos índios/silvícolas passa a ser inteiramente regulada por legislação própria, pois no Código Civil de 1916, os índios

que vivessem em estado selvagem eram tidos como relativamente incapazes.

Quanto ao casamento válido, ele poderá se dissolver pela morte de um dos cônjuges, pelo divórcio e ainda quando um deles se tornar permanentemente ausente. Fica proibida a discriminação contra os direitos dos filhos havidos fora da relação do casamento ou por adoção, o que já é previsto na Constituição Federal. Passa haver a permissão para que as pessoas casadas alterem o regime de bens que regulamenta a propriedade dos bens do casal, sempre que ambos estiverem de acordo e que o juiz autorize tal alteração. A expressão “pátrio poder” é substituída por “poder familiar”, garantindo dessa forma a igualdade entre o pai e a mãe na condução da família e permitindo que os filhos expressem suas vontades.

Os territórios, as autarquias e as demais entidades de caráter público, criados em lei, são expressamente incluídos no rol das pessoas jurídicas de direito público. O novo texto também é mais específico quanto aos objetivos das Fundações, que só poderão ser criadas para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Ao contrário do novo texto anterior, o marido poderá acrescentar a seu nome o sobrenome da esposa, iniciativa anteriormente restrita apenas à mulher. A guarda dos filhos, anteriormente concedida à mãe (exceto em casos excepcionais) passa a ser daquele que possuir melhores condições de assumi-la. O regime de bens do casamento, que era irrevogável, poderá ser alterado por vontade das partes, mediante decisão judicial. Há a alteração da limitação do parentesco colateral de até 4º grau, antes estendido até o 6º grau. As dívidas do cônjuge, quando superiores à sua meação, não obrigam ao outro cônjuge ou aos herdeiros a por elas se responsabilizarem.

6 A TRILHA LEGISLATIVA CIVIL DA MULHER

Para o presente capítulo fica destinada a análise da trilha legislativa civil, percorrida pela mulher, iniciando com o texto do derogado Código Civil de 1916, com um destaque para as leis sucessivas que culminaram e contribuíram para a conquista da tão almejada igualdade, tais como: o Estatuto da Mulher Casada, de 1962, a Lei do Divórcio de 1977, a Constituição de 1988 e, finalmente, o Código Civil de 2002.

6.1 A MULHER (CALADA) NO CÓDIGO CIVIL DE 1916

Ainda que de forma tímida e vagarosa, os textos legais civis acabam por retratar os caminhos percorridos pela mulher, em busca da visibilidade de seus direitos.

Na lição da civilista maior Casimiro (2014) “o Código Civil de 1916 era uma reunião da codificação do século XX. Retratava a sociedade da época, marcadamente patrimonial, conservadora e patriarcal”. Desta forma, só poderia consagrar a superioridade masculina, tornando a força física do homem em um poder pessoal, no mais alto grau de autoridade, oferecendo-lhe o comando exclusivo da família.

Mantendo em seu contexto a latente desigualdade de direitos entre os sexos, o Código de Beviláqua consagra e impõe a incapacidade para a mulher, colocando-a em uma posição de subordinação, já que “a rainha do lar” deve obediência total ao seu marido, dono e senhor da casa.

Ao homem cabia o espaço público e à mulher, o espaço privado das portas do lar, nos limites de sua família, promovendo, assim, o surgimento da formação de dois mundos distintos: um de dominação, externo, produtor, o outro de submissão, interno e reprodutor. A família, então, possuía as seguintes características: patrimonializada, patriarcal, hierarquizada, matrimonializada e heterossexual. Esse perfil da família, no qual a mulher está inserida, serviu de base para a edição do Código Civil de 1916.

Assim, conduzo o leitor à análise pormenorizada dos dispositivos civis que, de forma cristalina, tratam de regular a situação jurídica da mulher – e a sua submissão.

6.1.1 A mulher frente aos Direitos de Família e Sucessório no CC/16

Sob a égide do Código Civil de 1916, em seu texto legal, o homem, e somente ele, é considerado sujeito de direitos e obrigações: “Art. 2º Todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil”¹⁶³. Ainda consagrando a desigualdade, o texto legal continua a prelecionar, na primeira parte do seu dispositivo: “Art. 4º A personalidade civil do homem começa do nascimento com vida”. Assim, a mulher, na concepção da referida legislação, era tida como relativamente incapaz, isto é, não podendo dispor livremente de seus bens e praticar todos os atos relativos à sua pessoa. Os atos da vida civil, quando exercidos por mulheres, deveriam ser guarnecidos por seu assistente legal, qual seja o seu pai, e, uma vez casada, o seu marido. Sem a anuência da figura masculina, o ato jurídico praticado pela mulher era anulado, tornando-se válido apenas quando ratificado.

Beviláqua tentou justificar a condição imposta à mulher, afirmando em um de seus comentários ao Código Civil de 1916, que embora tivesse estabelecido a incapacidade relativa da mulher, tal consagração era quase meramente formal (BEVILÁQUA, 1975, p. 189 *apud* FERREIRA, 1985, p. 34).

Buscando reafirmar o tabu da superioridade masculina, os paternalistas da época tentavam embasar o caráter absolutista da posição do marido na família sustentando que:

Os direitos de ambos os cônjuges são exatamente os mesmos; apenas por questão de unidade na direção de assuntos domésticos, indispensáveis à boa ordem familiar, entrega-se ao marido a autoridade dirigente, destinada a coibir discórdias que fatalmente surgiriam com a dualidade de orientações (BEVILÁQUA, 1985, p. 34).

Traduzindo a concepção ideológica do instituto do casamento, regulado pela Lei Civil de 1916, Diniz (2000, v. 5, p. 5) ensina que “casamento é a união legal entre um homem e uma mulher, com o objetivo de constituírem família legítima”.

Para que seja considerado um ato jurídico perfeito, o contrato de casamento precisava obedecer a certas cláusulas, exigidas pela legislação.

Obrigatoriamente essa união necessitava ser legalizada entre um homem e uma mulher, sendo vedada, até o momento, união matrimonial entre pessoas do

¹⁶³ Lei 3.071/1916.

mesmo sexo.

É por meio do contrato de casamento, cercado por suas formalidades, que a família firmaria o seu lugar de destaque em nosso ordenamento jurídico e, conseqüentemente, no meio social. É a chamada família legítima, àquela constituída por meio do matrimônio e consagrada pelo dispositivo 229, do Código Civil de 1916: “Criando a família legítima, o casamento legitima os filhos comuns, antes dele nascidos ou concebidos”.

A mulher, uma vez assumindo o estado civil de casada, permanecia em posição jurídica de inferioridade, sendo declarada a sua condição de relativamente incapaz, desta vez expressamente prevista em um contrato conjugal de restrição. A função da esposa ao lado do cônjuge varão era de consorte, com sentido de obediência, dependência e submissão. O domicílio da mulher casada, por exemplo, era regulado pelo mesmo dispositivo legal que tratava do domicílio dos incapazes, consagrando que: “Art. 36. Os incapazes têm por domicílio o dos seus representantes. Parágrafo Único. “A mulher casada tem por domicílio o do seu marido”.

Sobre a chefia da sociedade conjugal, a derogada Lei Civil de 1916, informava: “Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher [...]. À mulher cabia à condição de mera colaboradora do seu senhor, pois ele “o cabeça-do-casal”, era quem administrava os bens da esposa e dos filhos. À mulher competia, de forma soberana a administração da sociedade conjugal, em apenas alguns casos elencados taxativamente em lei, tais como: quando o marido estivesse em lugar remoto ou não sabido; estivesse em cárcere por mais de dois anos ou fosse judicialmente declarado o seu interdito¹⁶⁴. Em relação às decisões concernentes à família, como a do consentimento para o casamento dos filhos “legítimos”¹⁶⁵, menores de 21 anos, mais uma vez, fica oprimida a voz feminina: “Art. 186. Discordando eles entre si, prevalecerá a vontade

¹⁶⁴ Artigo 251, Lei 3.071/1916.

¹⁶⁵ Sobre o assunto, comenta Dias (2013, p. 27): “A condição matrimonial dos pais levava a uma cruel divisão entre os filhos. Era alijada de qualquer direito a prole concebida fora do casamento. Nominados de naturais, adulterinos, incestuosos, todos eram rotulados como filhos ilegítimos, sem direito de buscar a sua identidade. Não poderiam ser reconhecidos enquanto o pai fosse casado. Só o desquite ou morte permitia a demanda investigatória de paternidade. Os filhos eram punidos pela postura do pai que saía premiado, pois não assumia qualquer responsabilidade pelo fruto de sua aventura extramatrimonial. Quem era onerada era a mãe que acabava tendo de sustentar sozinha o filho, pagando o preço pela “desonra” de ter um filho “bastardo”. Com o advento da Constituição Federal de 1988, que consagrou o Princípio da Igualdade entre os filhos, tal nomenclatura não é mais utilizada, por comportar aspectos preconceituosos e discriminatórios.

paterna [...]”.

Um dos dispositivos que mais gerava revolta entre as mulheres era o que legalizava o defloramento¹⁶⁶ como erro essencial sobre a pessoa do marido, ensejando a anulação do casamento. Desde os tempos antigos, com a consagração das características de castidade e pureza impugnadas à mulher pelos dogmas da religião católica, sempre foi supervalorizada a questão da virgindade feminina. Tanto que o Código Civil de 1916 condenava expressamente a mulher que casasse deflorada, pois, implicitamente, tornaria insuportável a vida do seu senhor, no tocante à sua reputação, à sua moral frente à sociedade. Em outras palavras, o casamento pode ser anulado caso haja o “erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge” entre esses “erros” está o “defloramento da mulher, anterior ao casamento e ignorado pelo marido”, ou seja, o fato de a mulher não ter chegado virgem ao matrimônio significava afirmar que ela possuía uma espécie de “vício redibitório” e, para tanto, não restaria outra alternativa a não ser a de anular o negócio por meio do qual ficou legalmente estabelecida a união.

Em relação ao nome, prevalecia no parágrafo único, do artigo 240, que a mulher poderia acrescentar aos seus os apelidos do marido, pois na lição de Dias (2004, p. 56) “a família se identificava pelo nome do varão, sendo a mulher obrigada a adotar os apelidos do marido”¹⁶⁷. Ou seja, diante do exposto, no casamento, a mulher, ao assumir o sobrenome do marido, assume a condição de sua companheira, consorte e auxiliar nos encargos da família, enquanto o marido é o “chefe da sociedade conjugal”, o representante da família, o administrador dos bens comuns e dos particulares da mulher e o único com direito de fixar e mudar o domicílio da família.

Outro aspecto importante que merece ser ressaltado é concernente ao instituto do Regime Dotal¹⁶⁸, que, em definição de Beviláqua (1999, p.47), se conceitua como “a porção de bens que a mulher ou alguém por ela, transfere ao marido para, do rendimento deles, tirar subsídio à sustentação dos encargos

¹⁶⁶ Extrai-se o seguinte conceito para defloramento: em regra, deflorar, significa tirar as flores, tirar a virgindade. Advém da posse carnal de mulher virgem, ou seja, da primeira cópula.

¹⁶⁷ Com a codificação em 1916, a mulher passou a ter direito de assumir o sobrenome do marido. Antigamente, a prioridade das famílias era ter filhos homens, para manter a perpetuação do nome.

¹⁶⁸ Uma das modalidades de regimes de bens que deveria constar na escritura antenupcial e que consistia em uma quantia em dinheiro ou em bens que os pais da noiva entregavam ao noivo no dia do casamento. O dote ainda existe em alguns países. No Brasil, apesar de constar expressamente no CC/16 até a data da sua derrogação, 2002, nunca foi obrigatório e sim um costume machista que foi desaparecendo com a evolução dos direitos das mulheres.

matrimoniais, sob a condição de os restituir depois de dissolvida a sociedade conjugal”. Em outras palavras, o dote era uma espécie de doação nupcial feita somente à filha. É um dos regimes mais ofensivos à mulher, no que toca também aos direitos de sua personalidade.

No que toca à pensão alimentícia, o Código Civil, com nítida roupagem patriarcal, impunha ao homem a somente a ele a manutenção da família, só merecendo alimentos a mulher inocente e pobre, cessando o dever de sustento no caso de abandono do lar sem justo motivo. A tentativa de manutenção do casamento fez a Lei Civil de 1916 tornar indispensável a identificação do culpado pela separação. Sendo eleita como a responsável pelo desfazimento do vínculo que deveria ser indissolúvel, a mulher perdia o direito de perceber alimentos e era condenada à perda do nome do marido. Afinal, uma mulher desquitada era uma mulher “não quite” com a moral social impregnada na época. Nas sábias palavras de Dias (2004, p.14-15) fica retratada a posição jurídica da mulher, naquela sociedade, na qual imperava a legislação Civil de 1916:

Assim como os reis e as rainhas “de verdade”, também as mulheres são submetidas, desde o nascimento, a um rigoroso treinamento para o desempenho da missão à qual foram predestinadas. As meninas são vestidas de “cor-de-rosa”, para identificar toda a sua suavidade e doçura. De imediato, furam suas orelhas e lhes colocam brincos, sendo adornadas com laços, rendas e fitas. Afinal, as mulheres têm de ser belas e sedutoras e, além disso, ser meigas, castas e recatadas. Seus brinquedos são bonecas, panelinhas, casinhas, nada mais do que instrumentos que se destinam ao bom desempenho do seu reinado. O único e grande sonho de realização é encontrar o príncipe encantado, casar e ser feliz para sempre, como no final dos contos de fadas, dos filmes de Hollywood ou das novelas de televisão. Depois de toda uma trajetória de culto ao corpo, que inclui a malhação, dietas, academias, e após muita espera e persistência, eis que chega o grande dia. Vestida de noiva com véu e grinalda, é entregue pelo pai ao marido, até que a morte os separe... Aí começa o seu reinado. Seu cetro é a vassoura, sua coroa, quem sabe, uma lata d’água e seu manto, montanhas de roupas para passar. Como bem lhe ensinaram, a ela cabe o papel de esposa e mãe, o que não raro se desdobra em cuidar de doentes e idosos. É a responsável pelas tarefas domésticas. Isso inclui limpar, cozinhar, lavar, costurar, fazer compras, além, é claro, de cuidar da educação, da socialização, da saúde e do bom desenvolvimento dos seus filhos, mas sem descuidar do marido. Porém, essas lides caseiras não são reconhecidas, não de gozam de qualquer e prestígio social. Por não ser trabalho remunerado, não é contabilizado, não possui valor econômico. Assim, as donas de casa são trabalhadoras que não recebem salário, não fazem jus a descanso semanal, limite de jornada, feriados, licenças e nem à aposentadoria ou à previdência social. A obrigação pelo exercício dessas atividades está ligada à equivocada noção de que elas decorrem da natural divisão do trabalho. Por terem as mulheres o monopólio da função reprodutiva e a capacidade de amamentação, a elas se atribui, com exclusividade, toda a responsabilidade pela criação dos filhos e organização do lar. No entanto, a reserva de papéis diferenciados ao homem e à mulher

é uma construção cultural, que acaba gerando uma hierarquização pela mais-valia que se atribui às atividades masculinas pela só razão de que os homens ocupam o espaço público, monopolizam o poder econômico e político [...] Não bastasse tudo isso ou talvez em face de tudo isso a rainha do lar ocupa uma posição subordinada e de submissão, pois deve obediência ao marido, dono e senhor da casa. De todo esse reino de sujeição, a rainha, sem dúvida alguma, é sempre a mulher. Até quando? Mister que tome consciência de suas potencialidades e busque em sua realização pessoal para além do circuito doméstico.

Quando o Código Civil de 1916 falava em indenização por dano físico ou moral, as medidas eram diferentes para os homens e mulheres. No caso de indenização por atos ilícitos, se a vítima fosse “mulher solteira ou viúva ainda capaz de casar”, o ofensor deveria dotá-la, segundo suas posses, as circunstâncias e a gravidade do defeito. Se a vítima fosse homem, a indenização consistiria no pagamento das despesas do tratamento e os lucros cessantes até o fim da convalescença, além de importância da multa no grau médio. Especialmente, sobre a situação da mulher, o Código acrescentava

A mulher agravada em sua honra tem direito de exigir do ofensor, se este não puder ou não quiser reparar o mal pelo casamento, um dote correspondente à condição e estado da ofendida: I. Se virgem e menor, for deflorada. II. Se, mulher honesta, for violentada, ou aterrada por ameaças. III. Se for seduzida com promessas de casamento. IV. Se for raptada¹⁶⁹.
238

Em relação ao Direito Sucessório, ensina a civilista maior CASIMIRO (2014):

O direito sucessório está agregado a inúmeros outros direitos, mas dentre os principais, o Direito das Famílias já que nele também se verifica o regime ou a forma de constituição do direito de propriedade, em sua forma derivada. O papel da mulher, levando-se para os aspectos histórico e evolutivo na sociedade, trouxe reflexos na relação jurídica sucessória.

No título Da Sucessão, o Código Civil de 1916 prelecionava “ao cônjuge sobrevivente, no casamento por comunhão de bens, cabe continuar, até a partilha, na posse da herança, com cargo de cabeça do casal”. Trazia, entretanto, uma ressalva no caso de o cônjuge sobrevivente ser a mulher: só poderia ter o mesmo direito se ela estivesse vivendo com o marido ao tempo de sua morte. Dentre as principais regulamentações discriminatórias impostas pela Lei Civil de 1916, ainda

¹⁶⁹ Artigo 1548, Lei 3.071/1916.

encontra-se o direito do pai de deserdar a chamada filha “desonesta”¹⁷⁰, além da mulher não poder, sem a prévia autorização do marido, aceitar ou rejeitar a herança. Mais uma evidência da opressão da época pode ser vislumbrada na norma que dispunha sobre a perda do poder familiar em relação aos filhos do primeiro casamento se a viúva contraísse novas núpcias. Cumpre salientar também, que sob a égide do Código Civil de 1916, a esposa era apenas uma herdeira facultativa.

O Código Civil de 1916, com relação à mulher, esbanjou em discriminação, tratando-a com um ser inferior, “relativamente incapaz”, necessitada de proteção, orientação e aprovação masculina, pois a situação de inferioridade da mulher decorria das próprias características estruturais da família. Somente em 1962, com o advento da Lei 4.121/62, denominada de Estatuto da Mulher Casada, verifica-se, em verdade, o primeiro marco histórico legislativo relevante à luta da emancipação da mulher no Brasil.

6.2 O ESTATUTO DA MULHER CASADA E SUAS PRINCIPAIS PREVISÕES EMANCIPATÓRIAS

Alguns diplomas legais alteraram substancialmente os direitos da mulher. A exemplo disso, temos a Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962, denominada de Estatuto da Mulher Casada. Com a palavra, a civilista maior Casimiro (2014), “o Estatuto da Mulher Casada revogou diversas normas discriminatórias, principalmente no tocante à incapacidade feminina, que era tão cristalina nos textos legais do Código Civil de 1916”. Pois, somente com o advento da referida Lei, a mulher deixa de ser considerada relativamente incapaz, adquirindo, finalmente, a sua capacidade jurídica plena, garantida pela lei civil, além de ampliar a participação da mulher no exercício do poder familiar, o quanto competia ao pai com a colaboração da mãe, melhorando a posição da mulher na sociedade conjugal em relação aos filhos. Nas palavras de Dias (2004, p. 58).

¹⁷⁰ O Código Civil de 1916 não explicitou o que seria “mulher honesta”. Por outro lado, em nenhum dispositivo utilizou a expressão “homem honesto”, isto porque a honestidade era vista por ângulos diferentes e, conseqüentemente, a depender do gênero, possuía sentidos distintos: enquanto um homem era considerado “honesto” quando não praticava atos ilícitos em sua vida pública, mantendo sua moral ilibada, a mulher era considerada “honesto” em razão de características atribuídas a ela, em razão da sua pureza, discricção, vida sexual restrita ao casamento, ou seja, avaliada por sua vida privada.

Concedeu, ainda, à mulher, o direito de ficar com a guarda dos filhos menores e estabeleceu que, se a mãe contraísse matrimônio novamente, não perderia os direitos do poder familiar. Além disso, estabeleceu o direito da mãe recorrer ao Judiciário se não concordasse com as decisões do marido em relação aos filhos. Consagrou o princípio do livre exercício da profissão da mulher, instituindo uma nova categoria de bens chamados bens reservados, em função de sua autonomia profissional. Tratava dos bens adquiridos como resultado do seu trabalho, que eram de sua exclusiva administração, independente do regime de bens do casamento, e postos a salvo de execução de dívidas do marido, necessitando apenas da autorização do varão se fossem bens imóveis.

Em relação ao domicílio que, pela voz legislativa do Código de 1916, era de escolha exclusiva do marido, a mulher passou a ter o direito de recorrer ao juiz, se essa escolha viesse a prejudicá-la. Além de tais modificações, o Estatuto da Mulher Casada suprimiu a autorização marital em casos nos quais a mulher pudesse aceitar ou recusar herança ou legado, tutela, curatela, múnus público ou mandato, não necessitando mais da anuência do marido para exercer profissão e para litigar em juízo. Também pelo Estatuto, a mulher que contrai novas núpcias tem o pátrio poder sobre os filhos havidos no casamento anterior, sem qualquer interferência do novo cônjuge.

Todavia, a igualdade alcançada entre os cônjuges foi muito resumida, ainda presente o preconceito. A autoridade do marido foi mantida, embora estabelecido que essa autoridade deveria ser exercida no estrito benefício da família, somente “como garantia da preservação da unidade familiar”. Permaneceu também o direito do marido anular o casamento se descobrisse que sua mulher não era virgem e o direito do pai deserdar a filha desonesta. Diante da evidente discriminação ainda existente após a Lei nº4.121 de 1962, Dias (2004, p. 58) se manifesta:

Todas elas, sem exceção alguma, traduzem preconceitos paternalistas enraizados em nossos costumes sociais que adentraram o direito positivo brasileiro a mingua de qualquer justificativa científica idônea. Por mais que seja irreversível, a trajetória das mulheres ainda está muito condicionada à função reprodutora. A santificação da maternidade impõem-lhe um comprometimento exclusivo com relação aos filhos, o que leva à chamada síndrome da abnegação feminina. Normalmente, falta-lhe um projeto de vida próprio, o que traz graves problemas de identidade. Como a sociedade ainda possui uma visão estigmatizada da mulher, ligada mais aos seus dotes físicos, do que seus atributos intelectuais, difícil é o seu acesso ao poder. Foram necessários 462 anos para a mulher casada deixar de ser considerada relativamente incapaz.

De acordo com a douta opinião de DIAS, “a lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, alterou profundamente a situação jurídica da mulher casada [...], emancipou-a,

parcialmente, da posição de inferioridade que ocupava no seio da sociedade conjugal”.

Dando continuidade à análise cronológica legislativa, passaremos agora a tecer comentários acerca da Lei do Divórcio de 1977 e, com ela, as suas principais alterações, quando, finalmente, passam a emergir novos valores sociais referentes à dignidade da mulher a sua autonomia, liberdade e privacidade na área da sexualidade.

6.3 A LEI 6.515/77 E A FESTA DO DIVÓRCIO

Em 26 de dezembro de 1977, entrou em vigor a chamada Lei do Divórcio, outro divisor de águas com relação ao casamento Civil no Brasil. Com o afã de regular os casos de dissolução da sociedade conjugal, por qualquer dos cônjuges, a referida Lei suprime o secular princípio da indissolubilidade do vínculo matrimonial. Nas palavras de Dias (2004, p.45)

As barreiras que se opunham à indissolubilidade do casamento foram desfeitas. A palavra “desquite” foi finalmente abolida e substituída por separação judicial. E as pessoas passaram a ter o direito de buscar a felicidade pessoal e construir um novo lar. A lei do divórcio desobrigou a mulher de portar o patronímico do marido.

Finalmente é anunciada pela Lei do Divórcio uma das demonstrações de igualdade entre homens e mulheres, no que diz respeito à guarda dos filhos e prelecionando que: quando os cônjuges fossem separados judicialmente, deveriam contribuir na proporção de seus recursos para manter os filhos; quando separados consensualmente, poderiam determinar como a guarda dos filhos seria; e em caso de separação judicial atribuía a guarda àquele que não tivesse causado a separação, mas se a responsabilidade fosse de ambos, não havendo acordo entre os pais, o menor ficaria em poder da mãe.

Ademais, dentre as principais modificações, destaca em sua lição a civilista maior CASIMIRO (2014) que:

o regime da comunhão parcial passa a ser adotado como regime legal automático. Nesse caso, os patrimônios só se confundem após o casamento, isto é, excluem-se os bens que cada cônjuge possuía ao casar e os que sobrevierem, na constância do matrimônio, por doação ou sucessão causa mortis. Dessa maneira, o regime da comunhão universal

passou a ser convencional, necessitando de uma previsão por meio do pacto antenupcial, para vigorar na relação matrimonial (CASIMIRO, 2014).

Entretanto, apesar de alterar significativamente o Código Civil de 1916, a Lei do Divórcio veio munida de condicionalidades, dentre elas: o divórcio só poderia ocorrer uma única vez; primeiro teria que haver uma separação judicial de três anos para então se requerer o divórcio; se não houvesse a prévia separação judicial, só seria possível com uma separação de fato por cinco anos¹⁷¹.

Somente mais tarde, com o surgimento da Constituição Federal de 1988 e os seus ares de modernidade e igualdade, que poderão ser vislumbradas as profundas alterações no campo das relações familiares e, conseqüentemente, no que toca a igualdade entre homem e mulher, acabando por revogar toda legislação que oferecesse primazia ao homem.

6.4 A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E OS DIREITOS DA MULHER

É a nossa última e atual Constituição. A de 1988. A que buscou resgatar a igualdade, centro da democracia desde a Revolução Francesa. Também conhecida como “A Constituição Cidadã”, foi elaborada com ampla participação social. O movimento de mulheres e feministas foi um dos grupos que mais emprestaram a sua voz, influenciando de forma ativa os constituintes com seu “lobby do batom”, conseguindo incluir na nova Lei Maior a grande maioria de suas reivindicações de então.

Dentre as principais, está a consagração da isonomia – igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Leciona, sobre o assunto, Dias (2004, p. 65):

Três eixos nortearam uma grande reviravolta nos aspectos jurídicos da família. Ainda que o Princípio da Igualdade já viesse consagrado desde a Constituição Federal de 1937, além da igualdade de todos perante a lei (art.5º), pela primeira vez foi enfatizada a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (inc. I do art. 5º); De forma até repetitiva é afirmado que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (§ 5º, do art. 226). Mas a Constituição de 1988 ainda foi além. Já no preâmbulo assegura o direito à

¹⁷¹ Posteriormente, tais condições foram afastadas, os prazos foram diminuídos para um ano, em caso de separação judicial e dois anos, em se tratando do chamado divórcio direto, além de passar a existir a possibilidade da separação ou divórcio pela via administrativa, quando não existissem filhos menores ou incapazes. Foi retirada também a vedação de mais de um divórcio.

igualdade e estabelece como objetivo fundamental do Estado promover o bem de todos, sem preconceito de sexo (§ 6º do art. 227).

Homens e mulheres passaram a ter os mesmos direitos e obrigações tanto na vida civil, quanto no trabalho e no núcleo familiar. Finalmente foi decretada a igualdade jurídica entre homem e mulher, provocando uma grande mudança, principalmente no Direito de Família. O sistema legal, abusivamente discriminatório em relação à mulher, foi finalmente rompido. Nas palavras de Diniz (2013, p. 19):

Com este princípio da igualdade jurídica dos cônjuges e companheiros, desaparece o poder marital, e a autocracia do chefe de família é substituída por um sistema em que as decisões devem ser tomadas de comum acordo entre conviventes ou entre marido e mulher, pois os tempos atuais requerem que marido e mulher tenham os mesmos direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, o patriarcalismo não mais se coaduna com a época atual, nem atende aos anseios do povo brasileiro; por isso juridicamente, o poder de família é substituído pela autoridade conjunta e indivisiva, não mais se justificando a submissão legal da mulher. Há uma equivalência de papéis, de modo que a responsabilidade pela família passa a ser dividida igualmente entre o casal.

Os direitos fundamentais como educação, saúde e segurança passaram a ser garantidos e neles foi incluída a proteção à maternidade e à infância. De acordo com o artigo 226, § 8º, o Estado tem o dever de criar mecanismos para coibir a violência doméstica. Ademais, a Constituição de 1988 também ofereceu à mulher o direito ao título de domínio e a concessão de uso da terra, tanto na área urbana como na rural, independente do seu estado civil.

Com status de revolução jurídica para o Direito Privado, a promulgação do Novo Código Civil de 2002, que trataremos, particularmente, no ponto seguinte, trouxe relevantes mudanças para a vida dos cidadãos brasileiros, para a(s) família(s) brasileira(s)¹⁷² e, em especial, à mulher.

6.5 A MULHER E O CÓDIGO CIVIL DE 2002

No cenário legislativo civil atual, a norma não mais permite qualquer espécie de restrição aos direitos da mulher, a não ser a que lhe obriga a ter a outorga uxória

¹⁷² A Constituição Federal de 1988 reconheceu a união estável como entidade familiar, podendo ser extraído, a partir deste reconhecimento, o Princípio do Pluralismo Familiar, que atenta ao reconhecimento pelo Estado da possibilidade de arranjos familiares nas suas mais diversas formas.

do marido, não podendo assumir nenhuma obrigação que cause alienação dos bens do casal.

Transcorridos quase cem anos entre os dois Códigos, período em que grandes foram as transformações sociais e, conseqüentemente, legais, principalmente no que toca ao âmbito do Direito das Famílias, um dos grandes méritos do atual Código Civil foi o de afastar toda uma terminologia discriminatória, não só com relação à mulher, mas também com referência à família e à filiação.

Dentro do espírito do Novo Código Civil, a mulher é libertada legislativamente, isto é, logo de saída, as mulheres têm a grata satisfação de serem consideradas “pessoas”, assim como os homens: o artigo que desde 1916 dizia que “todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil” passou a ser “toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil”. Tal modificação parece ser simplória, todavia ela vem desmistificar a soberania do homem como representante gramatical da humanidade¹⁷³.

Voltando-se, exclusivamente, para os avanços do Código Civil de 2002, a isonomia entre homens e mulheres foi declarada expressa e nitidamente como regra. No Livro do Direito das Famílias, fica estabelecido que “o casamento é a comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges”, afirmando, mais adiante, que “a direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos”.

Com relação à adoção do nome do outro cônjuge, o Novo Código Civil oferece a possibilidade para qualquer dos nubentes, querendo, acrescentar ao seu nome o nome do outro, ou seja, o marido também poderá, sob a luz do CC/02, acrescentar ao seu nome o sobrenome da esposa. Ou ainda, ambos podem continuar com os sobrenomes de solteiros.

Ao invés de carregar em seu texto legislativo a expressão do “pátrio poder”, a vigente legislação Civil adota o Poder Família como regra, afastando o manto preconceituoso da época patriarcal e consagrando a igualdade de gêneros também quanto ao sustento da família, pois estabelece que as despesas com a família – educação, saúde, habitação, vestimenta, lazer, entre tantas outras – devem ser repartidas entre o homem e a mulher. Tal obrigação deverá ser cumprida qualquer

¹⁷³ Podendo servir, inclusive, como um marco educativo para mudanças da nossa linguagem.

que seja o regime patrimonial vigorante na relação do casal. Somem as expressões “mulher honesta” e “desquite”, e também o instituto do Regime Dotal.

Não há como negar, portanto, o grande avanço conquistado pela mulher no campo das liberdades individuais, especialmente dentro do núcleo familiar como indicador de sua emancipação frente ao «machismo» marital até há pouco tempo dominante.

O Direito Civil atual, com a voz do Código de Reale¹⁷⁴, demonstra que o Direito pode e deve ser um instrumento de mudança social, impulsionando, como vez fazendo, transformações significativas e efetivas no status quo das mulheres, por meio da garantia de sua não discriminação e da promoção da igualdade de gênero.

Nas palavras de Dias (2004, p. 67):

O Direito Civil que emerge no Código Civil de 2002, é obviamente iconoclasta: zomba das classificações tradicionais, dos sistemas totais que integram tudo e todos impiedosamente, das selvas de espelhos, em que cada um contempla no outro o duplo de si próprio, e, principalmente, da visão que toma a liberdade como a exclusão dos demais. Por isso mesmo, é um direito que retorna, de um lado, à melhor tradição kantiana de autodeterminação do indivíduo, e de outro, que se compromete inevitavelmente com o pluralismo.

¹⁷⁴ O Código Civil de 2002.

7 CONCLUSÃO

Hoje, na plenitude de sua condição feminina, a mulher é parte fundamental da estrutura social e, em face de sua independência pessoal e profissional, passou a exercer funções relevantes não só no âmbito das famílias, mas na própria sociedade.

A luta das mulheres contra a discriminação não é só uma luta em busca da identidade feminina, mas sim uma luta pela reconstrução e transformação das identidades históricas que herdaram coercitivamente.

Ao final da análise da trajetória de evolução da mulher, fica cristalina a equiparação de gêneros no que toca à análise da legislação civil vigente, expressa no Código Civil de 2002. Entretanto, infelizmente, a vulnerabilidade feminina ainda é uma realidade social marcante, quando analisamos a cultura brasileira machista, de uma maneira geral. No caso dos Direitos da Mulher, a legislação civil cresce e aparece na frente da sociedade, no que toca à consagração da igualdade entre os gêneros.

Impossível não atentar para o longo calvário a que foram submetidas às mulheres até conseguirem alcançar, ao menos nos planos constitucional e civil, a tão esperada igualdade -felizmente, as mulheres trilharam um caminho até a tão almejada igualdade de direitos.

E, sempre que se fala em mulher, fica impositivo render homenagens ao Movimento Feminista. Grandes foram os avanços, mais no âmbito legal do que no plano social. Foram necessários 462 anos para a mulher casada deixar de ser considerada relativamente incapaz (Estatuto da Mulher Casada – L 4.121/1962) e mais 26 anos para a Constituição de 1988 consagrar a igualdade de direitos e deveres na família.

Enfim a mulher foi libertada legislativamente, agora resta que a tal libertação deixe de ser norma flutuante em textos legais, e passe a ser aplicada no plano concreto e social, pois uma lei, por si só, enquanto não estiver acompanhada de uma cultura consciente, que promova a inclusão e o despertar de direitos, não produz efeitos plenos.

Fica comprovado, ao término do presente estudo, que no momento em que o gênero feminino obteve emancipação legal e, conseqüentemente, o firmamento dos seus direitos civis plenos, referendados pelo Código Civil de 2002, as mulheres

que antes eram marcadas pelo seu sexo, agora estão marcadas pela luta secular em levantar a bandeira da igualdade e liberdade. É necessário que toda mulher desça de qualquer trono para ela imposto e se torne uma ativista na luta pela sua dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Branca Moreira. **O que é feminismo**. Fortaleza: Agir, 1991.
- ANDREUCCI, Ana Cláudia Pompeu Torezan. **Igualdade de gêneros e ações afirmativas**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2011.
- BARROS, Alice Monteiro de. **A mulher e o direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 1995.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Fortaleza: Agir, 2010.
- BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano**. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.
- BORELLI, Olga. **Clarice Lispector: esboço para um possível retrato**. Ed. Letras, 2008
- BRASIL, **Lei 10.406/2002, Código Civil**. BRASIL, Lei 3.071/1916, Código Civil.
- CASIMIRO, Luciana Flávia Nunes. **Aulas de Direito Civil**. 2014.1, 2014.2.
- CORALINA, CORA. **Vintém de Cobre Meias confissões de Aninha**. Ed. Martin Claret, 2001.
- COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga**. Ed. Martin Claret, 2009.
- DEL PRIORE, Mary. **Conversas de Mulheres**. Ed. Contexto, 2014.
- DEL PRIORE, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. Ed. Contexto, 2014.
- DEL PRIORE, Mary. **Teoria Política do Feminismo, abordagens brasileiras**. Ed. Contexto, 2014.
- DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre a mulher e os seus direitos**. 1ª Ed. Livraria do Advogado, 2004.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual do Direito das Famílias**. 2. ed. Revista dos Tribunais, 2013.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual do Direito das Sucessões**. 2. ed. Revista dos Tribunais, 2013.
- DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasil**. V. V – Direito de Família. 30. ed. Saraiva. 2013.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. V. I – Teoria Geral do Direito Civil. 29. ed. Saraiva, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico Universitário**. 2. ed. Saraiva, 2012.

DUARTE, Constância Lima. **Escritoras do Rio Grande do Norte**. Ed. Bons Costumes, 2013.

ESPANCA, Florbela. **As Máscaras do Destino**. Ed. Martin Claret, 2014.

ESPANCA, Florbela. **O Livro de Mágoas**. Ed. Martin Claret, 2014.

FERRAZ, Carolina Valença. **Manual dos Direitos da Mulher**. Ed. Saraiva. 2013.

FREEDMAN, Estelle B, **The History of Feminism and the Future of Women**, 2003.

GILLIS, Stacy. **Third wave feminism: a critical exploration**. 2007.

GOMES, Orlando. **Raízes históricas e sociológicas do Código Civil brasileiro**. Ed. Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Direito de Família. Ed. Saraiva, 2013.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Parte Geral. Ed. Saraiva, 2012.

GRO-LIMA, Bernadete. **O percurso das personagens de Clarice Lispector**. Ed. Saraiva, 2009.

HILST, Hilda. **Do amor**. Ed. Globo, 1999.

LIMA, Daladier Pessoa Cunha. **Noilde Ramalho – Uma História de Amor à Educação**. Geográfica – Santo André, 2004.

LISPECTOR, Clarice. **A Hora da Estrela**. Ed. Rocco, 2006.

LISPECTOR, Clarice. **A Via Crucis do Corpo**. Ed. Rocco, 2006.

LISPECTOR, Clarice. **Perto do Coração Selvagem**. Ed. Rocco, 2006.

LOGULLO, Eduardo. **Meu Mundo Caiu – A Bossa de Maysa**. Ed. Globo. 2009.

MALCOLM, Janet. **A Mulher Calada**. Ed. Cosacnaify, 2012.

MARX, Karl. **O Capital**. Ed. Martin Claret, 2011.

MAYAYO, Patrícia. **Frida Kahlo: contra el mito**. Ed. Saraiva, 2004.

MOURA, Lenice Silveira Moreira de. **Sobre a dignidade humana: prelúdio para a abertura da ciência jurídica**, 2008.

MEIRELES, Cecília. **Antologia Poética**. Ed. Nova Fronteira, 2001.

MÈRCHE, Leonardo. **Belle Époque Francesa: a percepção do novo feminino**. 1998

MOSER, Benjamin. **Clarice, uma biografia**. Ed. Cosacnaify, 2009.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil**. Parte Geral. Vol. 1. Ed. Forense, 2012.

NETO, Lira. **Maysa – Só, numa multidão de amores**. Ed. Globo. 2009.

NEVES, José Roberto Santos. **Maysa**. Ed. Cosacnaify, 2009.

NIN, ANAIS. **Henry & June**. Ed. Martin Claret, 1978.

PALASTINO, Gilda. **O discurso da falta em Clarice Lispector**. Ed. Novo Conceito, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Família e Cidadania – O novo CCB e a vacatio legis**. Ed. Saraiva, 2011.

PERROT, Michelle. **História das mulheres no ocidente: do Renascimento à idade moderna**. Ed. Contexto, 1991.

PINÓN, Néida. **Livro das Horas**. Ed. Saraiva, 2012.

PINTO, Céli Regina. **A Tímida Presença da Mulher na Política Brasileira**. Ed. Agir, 1999.

PLATH, Sylvia. **A Redoma de Vidro**. Ed. Cosacnaify, 2012.

SEDA, Rita Elisa. **Cora Coralina: Raízes de Aninha**. Ed. Martin Claret, 2001.

SIMIONE, Ana Paula Cavalcanti. **Entre convenções e discretas ousadias: Georgina de Albuquerque e a pintura histórica feminina no Brasil**. Ed. Saraiva, 2002.

SINGLE, Michael. **A arte de perder**. Ed. Saraiva, 2011.

SOUZA, Marcos Alvito Pereira de. **A guerra na Grécia Antiga**. Ed. Martin Claret, 1988.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Novo Código Civil. Texto Comparado**. Código Civil de 2002. Código Civil de 1916. Ed. Atlas. 2014.

WALD, Arnoldo. **Direito Civil – Direito de Família**. Ed. Saraiva, 2013.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de História do Direito**. Ed. Saraiva, 2011.

WOOLF, Virgínia. **Profissões para Mulheres e Outros Artigos Feministas**, Ed. Martin Claret, 2010.

WOOLF, Virgínia. **Um Teto Todo Seu**. Ed. Saraiva, 2013.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN
CURSO DE DIREITO